



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS
Data: 04/12/2017
Edição 1495 Página: 08



000002

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.194, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera composição da equipe de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa a servidora pública **Jeandra Wilmsen** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição a integrante **Roseli Strozak Marcon**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

Art.2º Designa o servidor público **Maicon Douglas de Castro Coito** para desempenhar a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema na contratação de bens e serviços na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, em substituição ao integrante **Gilson Amauri Huber**, nomeada pela Portaria nº 6.906/2017.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEN
Data: 19/09/2018
Edição 117 Página: 19



000003

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 154

Capanema - PR, 08 de novembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Valdeci Alves dos Santos

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

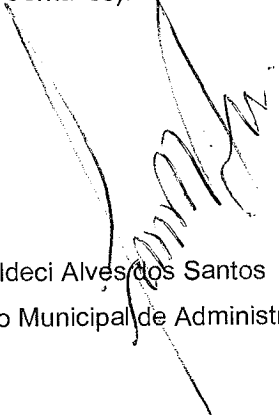
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Esses materiais são essenciais para o trabalho do dia a dia de todas as Secretaria da Administração Municipal.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 175.514,40(Cento e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos).

Respeitosamente,


Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração



000004

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdeci Alves dos Santos

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Esses materiais são essenciais para o trabalho do dia a dia de todas as Secretaria da Administração Municipal.

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISSO/IEC 19752	80,00	UN	65,00	5.200,00
2	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	80,00	4.800,00
3	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	80,00	4.800,00
4	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	80,00	4.800,00
5	CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	80,00	4.800,00
6	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	165,00	13.200,00
7	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	165,00	13.200,00
8	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NO REMANUFATURADO,	80,00	UN	165,00	13.200,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000005

Município de Capanema - PR

	RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752				
9	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-PRETO (CF210A), NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	165,00	13.200,00
10	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CB435A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	65,00	5.200,00
11	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE278A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2100 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	51,40	4.112,00
12	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE285A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	200,00	UN	36,28	7.256,00
13	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF217A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	134,00	10.720,00
14	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF283A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1500 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	59,60	4.768,00
15	CARTUCHO TONER COMPATIVEL Q2612A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	60,00	4.800,00
16	CARTUCHO TONER ORIGINAL ML-D2850B, NOVO, NO REMANUFATURADO	40,00	UN	346,00	13.840,00
17	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	290,00	5.800,00
18	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-D104S, NOVO, NO REMANUFATURADO	30,00	UN	240,00	7.200,00
19	FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX890 S015329	50,00	UN	12,00	600,00
20	FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX350 S015631	50,00	UN	10,00	500,00
21	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	40,00	UN	59,99	2.399,60
22	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	40,00	UN	59,99	2.399,60
23	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	40,00	UN	59,99	2.399,60
24	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL	40,00	UN	59,99	2.399,60
25	TAMBOR DE IMAGEM COMPATIVEL CF219A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO 12.000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	299,00	23.920,00

Valor total estimado: R\$175.514,40 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000006

Município de Capanema - PR

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Pedro Augusto G. Santana

Capanema, 08 de novembro de 2018

Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração

000007

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

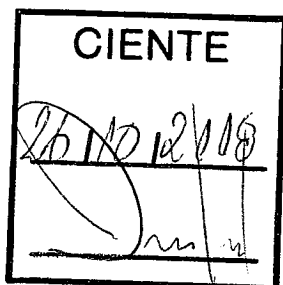
VALIDADE: DOZE MESES.

EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	48758- CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	80,00	4.800,00
2.	48761- CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	80,00	4.800,00
3.	48760- CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	80,00	4.800,00
4.	48759- CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	80,00	4.800,00
5.	54388- CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	165,00	13.200,00
6.	54389- CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	165,00	13.200,00
7.	54390- CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	UN	80	165,00	13.200,00
8.	54391- CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-PRETO (CF210A), NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	UN	80	165,00	13.200,00
9.	54392- CARTUCHO TONER COMPATIVEL CB435A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	UN	80	65,00	5.200,00
10.	54393- CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE278A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2100 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	UN	80	51,40	4.112,00
11.	54394- CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE285A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	UN	200	36,28	7.256,00

12.	54395- CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF283A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1500 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	UN	80	59,60	4.768,00
13.	54396- CARTUCHO TONER COMPATIVEL Q2612A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	UN	80	60,00	4.800,00
14.	54397- CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF217A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	UN	80	134,00	10.720,00
15.	48756- FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX890 S015329	UN	50	12,00	600,00
16.	48757- FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX350 S015631	UN	50	10,00	500,00
17.	52692- REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	UN	40	59,99	2.399,60
18.	52693- REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	UN	40	59,99	2.399,60
19.	52694- REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	UN	40	59,99	2.399,60
20.	52695- REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL	UN	40	59,99	2.399,60
21.	54398- TAMBOR DE IMAGEM COMPATIVEL CF219A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO 12.000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	UN	80	299,00	23.920,00
22.	48777- CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NO REMANUFATURADO	UN	20	290,00	5.800,00
23.	54399- CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-D104S, NOVO, NO REMANUFATURADO	UN	30	240,00	7.200,00
4.	48779- CARTUCHO DE TONNER COMPATVEL CB436A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MNIMO 2000 PGINAS, PADRO ISSO/IEC 19752	UN	80	65,00	5.200,00
25.	54400- CARTUCHO TONER ORIGINAL ML-D2850B, NOVO, NO REMANUFATURADO	UN	40	346,00	13.840,00
TOTAL					175.514,40

DATA 18/10/2018



Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças



centerbel 3524-9076

Fone: (46)

www.centerbel.com
centerbelib@hotmail.com

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

000009

Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

Orçamento

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO
CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	80,00
CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	80,00
CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	80,00
CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60	80,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	165,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80	165,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	UN	80	165,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-PRETO (CF210A), NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	UN	80	165,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CB435A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	UN	80	65,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE278A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2100 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	UN	80	65,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE285A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	UN	200	65,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF283A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1500 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	UN	80	65,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL Q2612A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	UN	80	65,0
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF217A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	UN	80	180,00
FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX890 S015329	UN	50	12,00
FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX350 S015631	UN	50	10,00
REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	UN	40	65,00
REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	UN	40	65,00



centerbel 3524-9076

Fone: (46)

000010

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

**Locação de Impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria**

REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	UN	40	65,00
REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL	UN	40	65,00
TAMBOR DE IMAGEM COMPATIVEL CF219A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO 12.000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	UN	80	350,00
48777- CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NO REMANUFATURADO	UN	20	290,00
CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-D104S, NOVO, NO REMANUFATURADO	UN	30	240,00
48779- CARTUCHO DE TONNER COMPATVEL CB436A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MNIMO 2000 PGINAS, PADRO ISSO/IEC 19752	UN	80	65,00
CARTUCHO TONER ORIGINAL ML-D2850B, NOVO, NO REMANUFATURADO	UN	40	380,00

Validade 60 dias

Francisco Beltrão 17 de Setembro de 2018.

~~05.831.003/0001-41~~
~~15.904.045/0001-93~~

Paulo Rodrigo de Souza LTDA
Cnpj/Rg: 84369420/04050826909

**Rua Tenente Camargo - 1015
Pres. Kennedy - Cep 85605-000
Francisco Beltrão - PR**

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
Fone: 46 35249076
centerbelfb@hotmail.com

De: CENTERBEL PAPELARIA . <centerbelfb@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 17 de setembro de 2018 19:20
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RE: ORÇAMENTO DE TONNERS E CONSUMÍVEIS
Anexos: capa.pdf

Boa tarde

Segue em anexo o orçamento.

Att

Paulo
Centerbel
Fone: 46 35249076

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 17 de setembro de 2018 08:47
Para: 'CENTERBEL PAPELARIA .'
Assunto: ORÇAMENTO DE TONNERS E CONSUMÍVEIS

BOM DIA PAULO!
SOLICITO ORÇAMENTO DE TONNERS E DEMAIS CONSUMÍVEIS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000012



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

CNPJ:84.797.315/0001-00 E-MAIL: beltoner.h@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Octaviano T. dos Santos, 1370, Centro, CEP: 85601-030

TELEFONE: (46)3524-0844 CONTATO: Jocelaine/ Herlon

CIDADE: Francisco Beltrão UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60		
CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60		
CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60		
CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	UN	60		
CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80		
CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	80		
CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	UN	80		
CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-PRETO (CF210A), NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	UN	80		
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CB435A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	UN	80	99,00	7.920,00

Jocelaine Kuhl

000013



CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE278A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2100 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	UN	80	99,00	7.920,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE285A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	UN	200	95,00	19.000,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF283A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1500 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	UN	80	95,00	7.600,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL Q2612A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	UN	80	95,00	7.600,00
CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF217A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	UN	80	145,00	11.600,00
FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX890 S015329	UN	50		
FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX350 S015631	UN	50		
REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	UN	40	110,00	4.400,00
REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	UN	40	110,00	4.400,00
REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	UN	40	110,00	4.400,00
REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL	UN	40		
TAMBOR DE IMAGEM COMPATIVEL CF219A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO 12.000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	UN	80	299,00	23.920,00
48777- CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NO REMANUFATURADO	UN	20		
CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-D104S, NOVO, NO REMANUFATURADO	UN	30		
48779- CARTUCHO DE TONNER COMPATVEL CB436A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MNIMO 2000 PGINAS, PADRO ISSO/IEC 19752	UN	80	99,00	7.920,00
CARTUCHO TONER ORIGINAL ML-D2850B, NOVO, NO REMANUFATURADO	UN	40		
TOTAL	R\$			106.680,00

VALIDADE DA PROTOSTA DE 60 DIAS.

DATA 21/09/2018

e/ Octaviano Carrer.
HERLON HENRIQUE KUHL
 RG. 4.706.818-5 SSP/PR
 CPF: 768.462.109-20
 Sócio Administrador

Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
 R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
 Centro - CEP 85.601-030
 Francisco Beltrão - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Beltoner Copiadoras <beltoner.h@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 21 de setembro de 2018 10:25
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO DE TONNERS E CONSUMÍVEIS
Anexos: Epson_09212018062308.pdf



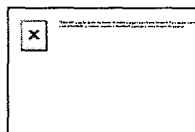
Bom dia

Segue em anexo orçamento.

Att Joce



Remetente notificado por
[Mailtrack](#) ...



R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1370.
Centro | Francisco Beltrão-PR
(46) 3524-0844 | (46) 99981-7340

Em 17 de setembro de 2018 10:47, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOM DIA PREZADOS!

SOLICITO ORÇAMENTO DE TONNERS E DEMAIS CONSUMÍVEIS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



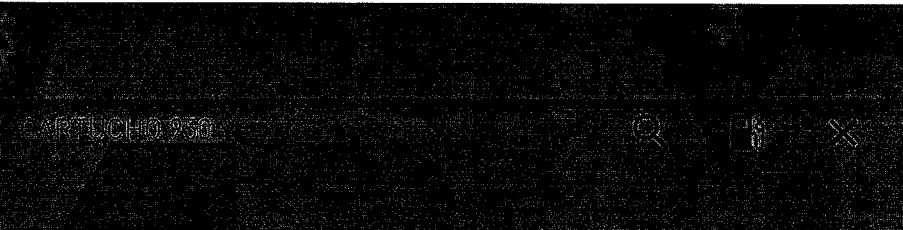
(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

000015

Entrar

CURITIBA



Produtos

De R\$ 119,90 por

R\$ 113,90



CARTUCHO DE TINTA HP 950 CN049AB
PRETO 24ML ORIGINAL
LIVRARIA DO CONTABILISTA

📍 1,00 Km 📅 há 9 dias

De R\$ 149,90 por

R\$ 137,90



CARTUCHO HP 950 CN04
LIVRARIAS CURITIBA

📍 0,55 Km 📅 há 13 dias



Google

REBOUÇAS

(https://maps.google.com/maps?
t=-25.429552,-49.271257&z=14&t=m&hl=pt-
BR&gl=US&mapclient=android) Dados cartográficos ©2018, Google



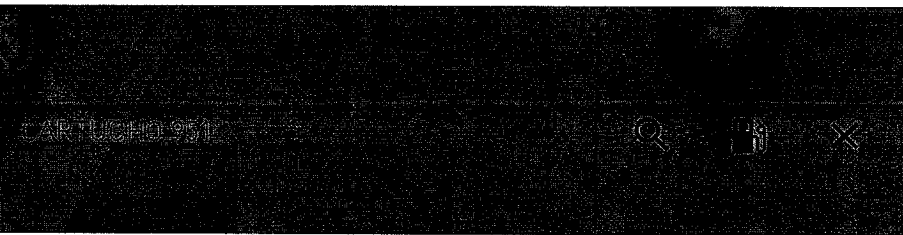
(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

000016

Entrar

CURITIBA



AHU

JUV

Produtos

De R\$ ~~84,90~~ por
R\$ 80,65

CARTUCHO DE TINTA HP 951 CN052AB
AMARELO 8ML ORIGINAL
LIVRARIA DO CONTABILISTA
📍 1,00 Km 📅 há 9 dias

De R\$ ~~84,90~~ por
R\$ 80,65

CARTUCHO DE TINTA HP 951 CN051AB
MAGENTA 8ML ORIGINAL
LIVRARIA DO CONTABILISTA
📍 1,00 Km 📅 há 9 dias

De R\$ ~~84,90~~ por
R\$ 80,65

CARTUCHO DE TINTA HP 951 CN050AB
CIANO 8 5ML ORIGINAL
LIVRARIA DO CONTABILISTA
📍 1,00 Km 📅 há 9 dias

R\$ 84,90

CARTUCHO HP 951 AMARELO CN052AB
HP CX 1 UN
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA
GRAFICA
📍 1,29 Km 📅 há 6 dias

R\$ 84,90

CARTUCHO HP 951 MAGENTA CN051AB
HP CX 1 UN
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA
GRAFICA
📍 1,29 Km 📅 há 6 dias

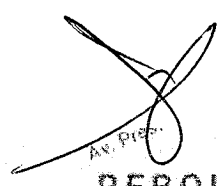
R\$ 84,90

CARTUCHO HP 951 CIANO CN050AB HP
CX 1 UN
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA
GRAFICA
📍 1,29 Km 📅 há 6 dias

De R\$ ~~109,90~~ por

CARTUCHO HP 951 CN05

Google



REBOUÇAS

000017

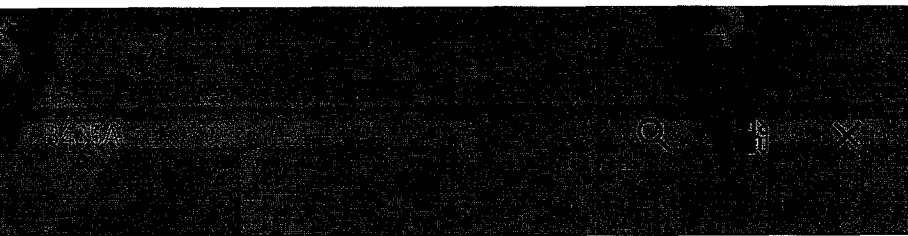


(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

Entrar

CURITIBA



Produtos

De R\$ 89,00 por

R\$ 69,00



TONER HP CB435A CB436A CE285A
CE278A

M P SILVEIRA INFORMATICA

📍 0,85 Km 📅 há 7 dias



Google REBOUÇAS

(https://maps.google.com/maps?ll=-25.430333,-49.262487&z=14&t=m&hl=pt-BR&gl=US&mapclient=androids cartográficos ©2018 Google



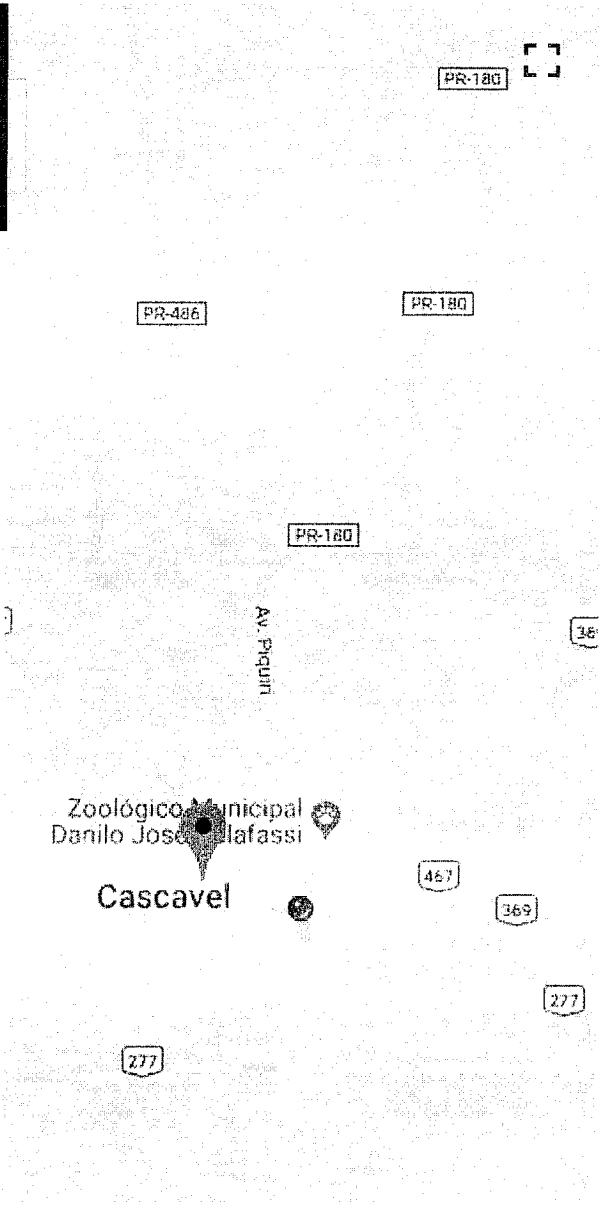
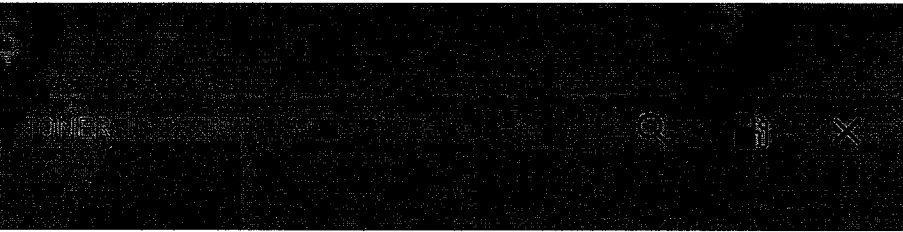
(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

000018

Entrar

CASCADEL



Produtos

R\$ 50,00



TONER RECARREGADO HP 85A

DELTA INKJET LTDA

📍 2,13 Km 📅 há 9 dias

R\$ 50,00



TONER RECARREGADO HP 85A

DELTA INKJET LTDA

📍 2,13 Km 📅 há 9 dias

Google

(https://maps.google.com/maps?
ll=-24.961689,-53.436062&z=12&t=m&hl=pt-
BR&gl=US&mapclient=android) Dados cartográficos ©2018 Google

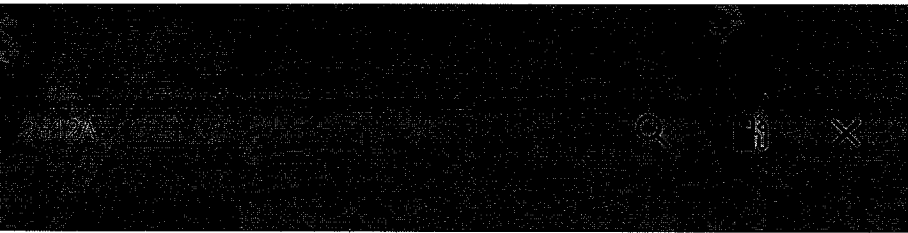


(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

Entrar

CURITIBA



Produtos

TONER COMP HP 2612A

CONNECT

R\$ 65,00

📍 1,25 Km 📅 há 15 dias



NOVO MUNDO Google

UBEI



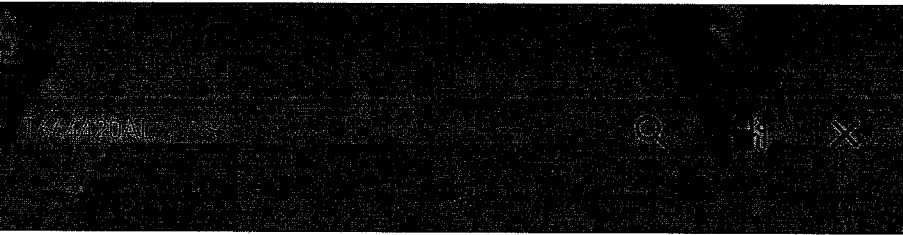
(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.nota(paraná).pr.gov.br/)

000020

Entrar

CURITIBA



Produtos

R\$ 59,99



REFIL PECOTANK AMARELO T664420AL

EPSON PT 1 UN

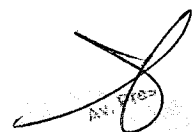
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA

GRAFICA

📍 1,29 Km 🕒 há 21 horas



Google



REBOUÇAS

(https://maps.google.com/maps?hl=pt-PT&ll=-25.429552,-49.271257&z=14&t=m&hl=pt-PT&BR&gl=US&mapclient=androids cartográficos ©2018, Google)



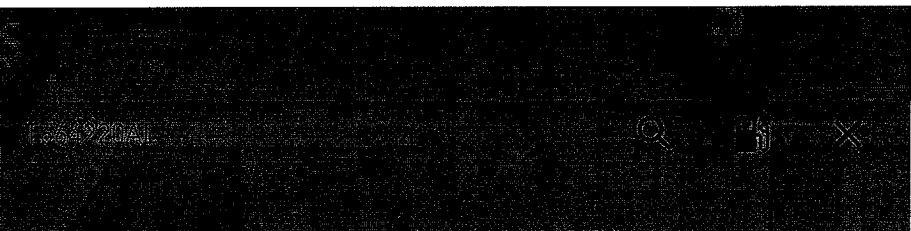
(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.nota(paraná).pr.gov.br/)

000021

Entrar

CURITIBA



Produtos

R\$ 59,99

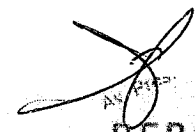


REFIL PECOTANK CIANO T664220AL
EPSON PT 1 UN
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA
GRAFICA

📍 1,29 Km 📅 há 13 dias



Google



REBOUÇAS

(https://maps.google.com/maps?
t=-25.429552,-49.271257&z=14&t=m&hl=pt-
BR&gl=US&mapclient=androids cartográficos ©2018, Google

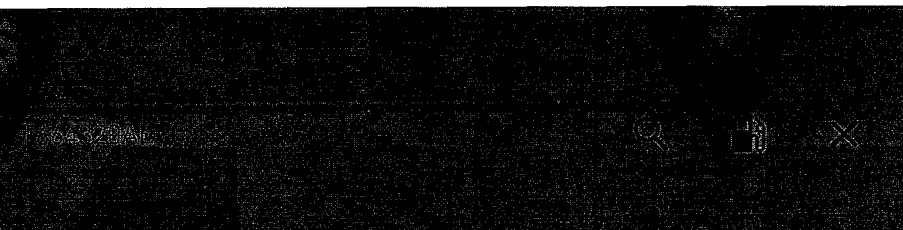


(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.nota(paraná).pr.gov.br/)

Entrar

CURITIBA



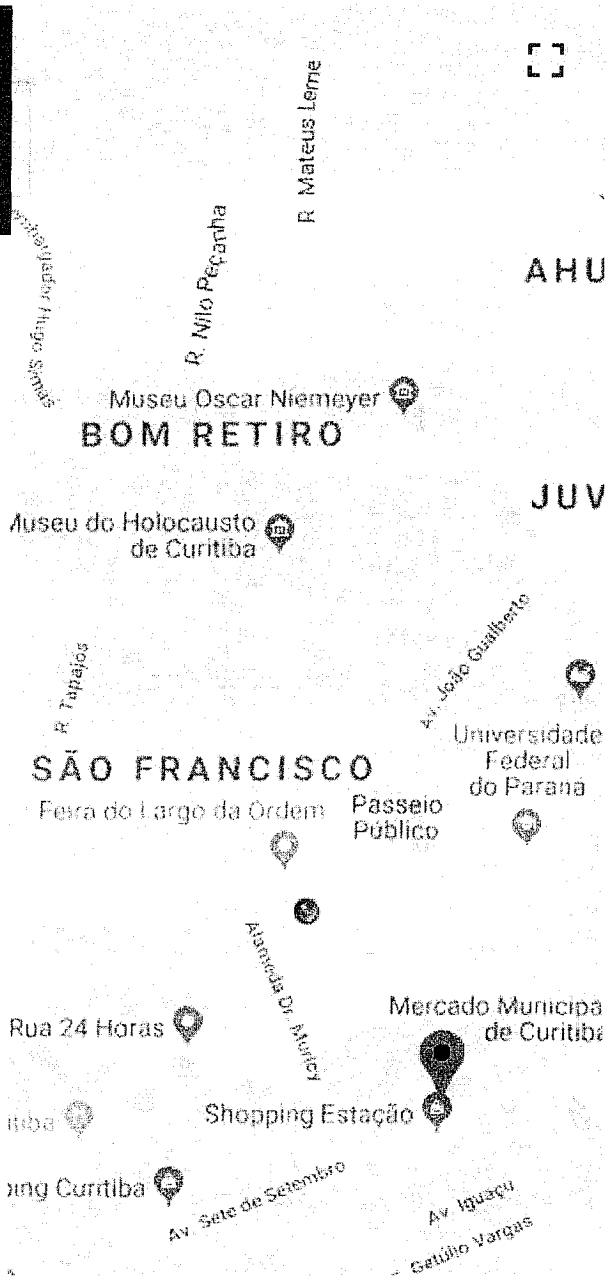
Produtos

R\$ 59,99



REFIL PECOTANK MAGENTA T664320AL
EPSON PT 1 UN
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA
GRAFICA

📍 1,29 Km 📅 há 13 dias



Google

REBOUÇAS



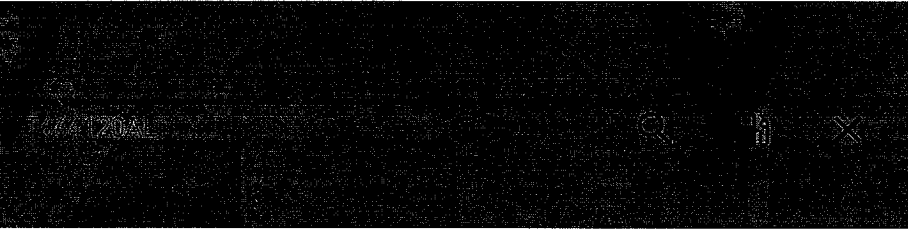
(index.html)

Nota Paraná O que é Dúvidas Frequentes
(http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

000023

Entrar

CURITIBA



Produtos

R\$ 59,99



REFIL PECOTANK PRETO T664120AL

EPSON PT 1 UN

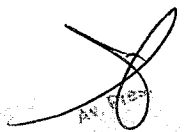
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA

GRAFICA

📍 1,29 Km 🕒 há 39 minutos



Google



REBOUÇAS

000024

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 174

Pesquisa concluída no dia 19/10/2018 10:28:32 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) FILTRO CARTUCHO	7	1 Unidade	80,00	R\$80,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Embrapa/CNPH	NºPregão:52018 UASG:135040	25/09/2018	R\$80,00
Valor Unitário				R\$80,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$80,00	
		Valor Global:		R\$80,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: FILTRO CARTUCHO R\$80,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cartucho de impressão a jato de tinta, HP 950, cor Preto, Ref. CN049A, para impressora Officejet Pro 8100/8600/8610, com rendimento de 1.000 páginas.	
Preço (ComprasNet) 1: Menor Preço		R\$80,00
Órgão:	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Embrapa/CNPH	Data: 25/09/2018 09:00
Objeto:	Aquisição de Materiais de Expediente e Suprimento de Informática..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	FILTRO CARTUCHO - Cartucho de impressão a jato de tinta, HP 950, cor Preto, Ref. CN049A, para impressora Officejet Pro 8100/8600/8610, com rendimento de 1.000 páginas.	SRP: NÃO
		Identificação: NºPregão:52018 / UASG:135040
		Lote/Item: /60
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 2
		Unidade: Unidade
		UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.894.886/0001-76 * VENCEDOR *	COPY PRINT INFORMATICA LTDA - ME	R\$80,00

Marca: COPY PRINT
Fabricante: BROTHER
Modelo: CB049A
Descrição: Cartucho de impressão a jato de tinta, HP 950, cor Preto, Ref. CN049A, para impressora Officejet Pro 8100/8600/8610, com rendimento de 1.000 páginas



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.328.413/0001-98 LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP

000025
R\$93,50

Marca: HP-BRASIL ORIGINAL

Fabricante: HP

Modelo: CN049A

Descrição: Cartucho de impressão a jato de tinta, HP 950, cor Preto, Ref. CN049A, para impressora Officejet Pro 8100/8600/8610, com rendimento de 1.000 p áginas. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos; Garantia dos produtos: 18 (dezoito) meses.

10.867.306/0001-01 BRAVA COMERCIAL LTDA - ME

R\$106,00

Marca: hp

Fabricante: hp

Modelo: hp

Descrição: Cartucho de impressão a jato de tinta, HP 950, cor Preto, Ref. CN049A, para impressora Officejet Pro 8100/8600/8610, com rendimento de 1.000 p áginas.

10.934.762/0001-19 M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES - ME

R\$120,00

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo: CN049A

Descrição: Cartucho de impressão a jato de tinta, HP 950, cor Preto, Ref. CN049A, para impressora Officejet Pro 8100/8600/8610, com rendimento de 1.000 p áginas.

03.038.875/0001-70 PLENA INFORMATICA LTDA - EPP

R\$125,00

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo: CN049A

Descrição: Cartucho de impressão a jato de tinta, HP 950, cor Preto, Ref. CN049A, para impressora Officejet Pro 8100/8600/8610, com rendimento de 1.000 p áginas.

02.966.222/0001-99 AQUARIUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA L

R\$125,00

Marca: HP genuino

Fabricante: HP

Modelo: CN049A

Descrição: Cartucho de impressão a jato de tinta, HP 950, cor Preto, Ref. CN049A, para impressora Officejet Pro 8100/8600/8610, com rendimento de 1.000 p áginas.

02.301.160/0001-04 DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$142,28

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo: CN049A

Descrição: Cartucho de impressão a jato de tinta, HP 950, cor Preto, Ref. CN049A, para impressora Officejet Pro 8100/8600/8610, com rendimento de 1.000 p áginas

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 175

Pesquisa concluída no dia 19/10/2018 10:31:19 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) FILTRO CARTUCHO	9	1 Unidade	100,00	R\$100,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA/CPATSA	NºPregão:212018 UASG:135012	26/09/2018	R\$100,00
Valor Unitário				R\$100,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$100,00	
		Valor Global:		R\$100,00

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cartucho de tinta referencia CN048AB, 951XL, Cor AMARELO. Original da impressora Officejet pro 8600, Marca HP, Similar, Equivalente ou de melhor qualidade.	
	Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$100,00
	Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA/CPATSA	Data: 26/09/2018 09:02 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
	Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática (cartuchos e tonners)..	Identificação: NºPregão:212018 / UASG:135012
	Descrição: FILTRO CARTUCHO - Cartucho de tinta referencia CN048AB, 951XL, Cor AMARELO. Original da impressora Officejet pro 8600, Marca HP, Similar, Equivalente ou de melhor qualidade.	Lote/Item: 6/35 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 6 Unidade: Unidade UF: PE
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.894.886/0001-76 * VENCEDOR *	COPY PRINT INFORMATICA LTDA - ME	R\$44,28
Marca: COPY PRINT Fabricante: COPY PRINT Modelo: CN048AB	Descrição: Cartucho de tinta referencia CN048AB, 951XL, Cor AMARELO. Original da impressora Officejet pro 8600, Marca HP, Similar, Equivalente ou de melhor qualidade.	



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

000024

10.820.186/0001-89 NBB COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME

R\$45,75

Marca: FASTPRINTER**Fabricante:** FASTPRINTER**Modelo:** CN048AB**Descrição:** Cartucho de tinta referencia CN048AB, 951XL, Cor AMARELO. Original da impressora Officejet pro 8600, Marca HP, Similar, Equivalente ou de melhor qualidade.

10.742.589/0001-57 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA -

R\$48,33

Marca: NOVA SUPRI**Fabricante:** SHANGAI ORINK**Modelo:** CN048AB, 951XL, Cor AMARELO**Descrição:** Cartucho de tinta referencia CN048AB, 951XL, Cor AMARELO. Original da impressora Officejet pro 8600, Marca HP, Similar, Equivalente ou de melhor qualidade.

26.144.632/0001-12 R. A. DOS SANTOS FILHO - ME

R\$50,00

Marca: ONLINE PRINT**Fabricante:** MICROJET**Modelo:** COMPATIVEL**Descrição:** Cartucho de tinta referencia CN048AB, 951XL, Cor AMARELO. Original da impressora Officejet pro 8600, Marca HP, Similar, Equivalente ou de melhor qualidade. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, PRAZO DE ENTREGA DE 30 DIAS, PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS DE 12 MESES.

10.934.762/0001-19 M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES - ME

R\$100,00

Marca: Microjet**Fabricante:** Microjet**Modelo:** CN048AB**Descrição:** Cartucho de tinta referencia CN048AB, 951XL, Cor AMARELO. Original da impressora Officejet pro 8600, Marca HP, Similar, Equivalente ou de melhor qualidade.

12.710.145/0001-65 IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME

R\$109,90

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** CN048A (951XL)**Descrição:** CARTUCHO DE TINTA, MODELO 951XL COR AMARELO ORIGINAL DA FABRICANTE DA IMPRESSORA HP REFERENCIA CN048A.

03.328.413/0001-98 LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP

R\$140,00

Marca: HP-BRASIL ORIGINAL**Fabricante:** HP**Modelo:** CN048AB**Descrição:** Cartucho de tinta referencia CN048AB, 951XL, Cor AMARELO. Original da impressora Officejet pro 8600. Marca: HP-BRASIL original; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.

02.301.160/0001-04 DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$157,81

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** CN048AB**Descrição:** Cartucho de tinta referencia CN048AB, 951XL, Cor AMARELO. Original da impressora Officejet pro 8600, Marca HP, Similar, Equivalente ou de melhor qualidade.

28.201.430/0001-90 GLOBAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP

R\$300,00

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** CN048AB, 951XL, Cor AMARELO**Descrição:** Cartucho de tinta referencia CN048AB, 951XL, Cor AMARELO. Original da impressora Officejet pro 8600, Marca HP, Similar, Equivalente ou de melhor qualidade.

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 176

Pesquisa concluída no dia 18/10/2018 10:32:17 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) FILTRO CARTUCHO	9	1 Unidade	100,00	R\$100,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA/CPATSA	NºPregão:212018 UASG:135012	26/09/2018	R\$100,00
Valor Unitário				R\$100,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$100,00	
		Valor Global:		R\$100,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: FILTRO CARTUCHO R\$100,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cartucho de tinta referencia CN046AB, 951XL, Cor CIANO . Original da impressora Officejet pro 8600, Marca HP, Similar, Equivalente ou de melhor qualidade.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais R\$100,00

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA/CPATSA

Data: 26/09/2018 09:02**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Objeto:** Aquisição de Suprimentos de Informática (cartuchos e tonners)..**Identificação:** NºPregão:212018 / UASG:135012

Descrição: FILTRO CARTUCHO - Cartucho de tinta referencia CN046AB, 951XL, Cor CIANO . Original da impressora Officejet pro 8600, Marca HP, Similar, Equivalente ou de melhor qualidade.

Lote/Item: 6/33**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 2**Unidade:** Unidade**UF:** PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.894.886/0001-76 * VENCEDOR *	COPY PRINT INFORMATICA LTDA - ME	R\$44,31

Marca: COPY PRINT**Fabricante:** COPY PRINT**Modelo:** CN046AB**Descrição:** Cartucho de tinta referencia CN046AB, 951XL, Cor CIANO . Original da impressora Officejet pro 8600, Marca HP, Similar, Equivalente ou de melhor q ualidade.


CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA ORIGINAL

26.144.632/0001-12 R. A. DOS SANTOS FILHO - ME

R\$45,00

Marca: ONLINE PRINT
Fabricante: MICROJET
Modelo: COMPATIVEL

Descrição: Cartucho de tinta referencia CN046AB, 951XL, Cor CIANO . Original da impressora Officejet pro 8600, Marca HP, Similar, Equivalente ou de melhor qualidade. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, PRAZO DE ENTREGA DE 30 DIAS, PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS DE 12 MESES.

10.820.186/0001-89 NBB COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME

R\$47,25

Marca: FASTPRINTER
Fabricante: FASTPRINTER
Modelo: CN046AB

Descrição: Cartucho de tinta referencia CN046AB, 951XL, Cor CIANO . Original da impressora Officejet pro 8600, Marca HP, Similar, Equivalente ou de melhor qualidade.

10.742.589/0001-57 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA -

R\$49,50

Marca: NOVA SUPRI
Fabricante: SHANGAI ORINK
Modelo: CN046AB, 951XL, Cor CIANO

Descrição: Cartucho de tinta referencia CN046AB, 951XL, Cor CIANO . Original da impressora Officejet pro 8600, Marca HP, Similar, Equivalente ou de melhor qualidade.

10.934.762/0001-19 M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES - ME

R\$100,00

Marca: Microjet
Fabricante: Microjet
Modelo: ciano

Descrição: Cartucho de tinta referencia CN046AB, 951XL, Cor CIANO . Original da impressora Officejet pro 8600, Marca HP, Similar, Equivalente ou de melhor qualidade.

12.710.145/0001-65 IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME

R\$109,90

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: CN046A (951XL)

Descrição: CARTUCHO DE TINTA, MODELO 951XL COR CIANO ORIGINAL DA FABRICANTE DA IMPRESSORA HP REFERENCIA CN046A.

03.328.413/0001-98 LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP

R\$140,00

Marca: HP-BRASIL ORIGINAL
Fabricante: HP
Modelo: CN046AB

Descrição: Cartucho de tinta referencia CN046AB, 951XL, Cor CIANO . Original da impressora Officejet pro 8600. Marca: HP-BRASIL original; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.

02.301.160/0001-04 DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$157,81

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: CN046AB

Descrição: Cartucho de tinta referencia CN046AB, 951XL, Cor CIANO . Original da impressora Officejet pro 8600, Marca HP, Similar, Equivalente ou de melhor qualidade.

28.201.430/0001-90 GLOBAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP

R\$300,00

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: CN046AB, 951XL, Cor CIANO

Descrição: Cartucho de tinta referencia CN046AB, 951XL, Cor CIANO . Original da impressora Officejet pro 8600, Marca HP, Similar, Equivalente ou de melhor qualidade.

000030

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 177

Pesquisa concluída no dia 18/10/2018 10:33:02 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) FILTRO CARTUCHO	9	1 Unidade	100,00	R\$100,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA/CPATSA	NºPregão:212018 UASG:135012	26/09/2018	R\$100,00
Valor Unitário				R\$100,00
Média dos Preços Obtidos: R\$100,00				
Valor Global:				R\$100,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: FILTRO CARTUCHO R\$100,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cartucho de tinta referencia CN047AB, 951XL, Cor MAGENTA. Original da impressora Officejet pro 8600, Marca HP, Similar, Equivalente ou de melhor qualidade.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais R\$100,00

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA/CPATSA	Data: 26/09/2018 09:02
Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática (cartuchos e tonners)..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: FILTRO CARTUCHO - Cartucho de tinta referencia CN047AB, 951XL, Cor MAGENTA. Original da impressora Officejet pro 8600, Marca HP, Similar, Equivalente ou de melhor qualidade.	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:212018 / UASG:135012
	Lote/Item: 6/34
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.144.632/0001-12	R. A. DOS SANTOS FILHO - ME	R\$40,00

Marca: ONLINE PRINT
Fabricante: MICROJET
Modelo: COMPATIVEL
Descrição: Cartucho de tinta referencia CN047AB, 951XL, Cor MAGENTA. Original da impressora Officejet pro 8600, Marca HP, Similar, Equivalente ou de melh or qualidad**VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, PRAZO DE ENTREGA DE 30 DIAS, PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS DE 12 MESES.**

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.894.886/0001-76 COPY PRINT INFORMATICA LTDA - ME
* VENCEDOR *

R\$44,28

Marca: COPY PRINT**Fabricante:** COPY PRINT**Modelo:** CN047AB**Descrição:** Cartucho de tinta referencia CN047AB, 951XL, Cor MAGENTA. Original da impressora Officejet pro 8600, Marca HP, Similar, Equivalente ou de melhor qualidade.

10.820.186/0001-89 NBB COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME

R\$45,75

Marca: FASTPRINTER**Fabricante:** FASTPRINTER**Modelo:** CN047AB**Descrição:** Cartucho de tinta referencia CN047AB, 951XL, Cor MAGENTA. Original da impressora Officejet pro 8600, Marca HP, Similar, Equivalente ou de melhor qualidade.

10.742.589/0001-57 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA -

R\$48,33

Marca: NOVA SUPRI**Fabricante:** SHANGAI ORINK**Modelo:** CN047AB, 951XL, Cor MAGENTA**Descrição:** Cartucho de tinta referencia CN047AB, 951XL, Cor MAGENTA. Original da impressora Officejet pro 8600, Marca HP, Similar, Equivalente ou de melhor qualidade.

10.934.762/0001-19 M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES - ME

R\$100,00

Marca: Microjet**Fabricante:** Microjet**Modelo:** CN047AB**Descrição:** Cartucho de tinta referencia CN047AB, 951XL, Cor MAGENTA. Original da impressora Officejet pro 8600, Marca HP, Similar, Equivalente ou de melhor qualidade.

12.710.145/0001-65 IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME

R\$109,90

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** CN047A (951XL)**Descrição:** CARTUCHO DE TINTA, MODELO 951XL COR MAGENTA ORIGINAL DA FABRICANTE DA IMPRESSORA HP REFERENCIA CN047A.

03.328.413/0001-98 LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP

R\$140,00

Marca: HP-BRASIL ORIGINAL**Fabricante:** HP**Modelo:** CN047AB**Descrição:** Cartucho de tinta referencia CN047AB, 951XL, Cor MAGENTA. Original da impressora Officejet pro 8600. Marca: HP-BRASIL original; Validade da pro posta: 60 (sessenta) dias corridos; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.

02.301.160/0001-04 DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$157,81

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** CN047AB**Descrição:** Cartucho de tinta referencia CN047AB, 951XL, Cor MAGENTA. Original da impressora Officejet pro 8600, Marca HP, Similar, Equivalente ou de melhor qualidade.

28.201.430/0001-90 GLOBAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP

R\$300,00

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** CN047AB, 951XL, Cor MAGENTA**Descrição:** Cartucho de tinta referencia CN047AB, 951XL, Cor MAGENTA. Original da impressora Officejet pro 8600, Marca HP, Similar, Equivalente ou de melhor qualidade.

000032

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 179

Pesquisa concluída no dia 19/10/2018 10:37:24 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) PEÇAS E COMPONENTES COPIADORA / IMPRESSORA	8	1 Unidade	429,00	R\$429,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO NEGRO	NºPregão:682018 UASG:987823	14/08/2018	R\$429,00
Valor Unitário				R\$429,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$429,00
Valor Global:				R\$429,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: PEÇAS E COMPONENTES COPIADORA / IMPRESSORA R\$429,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cartucho de toner HP 131A amarelo, CF212AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw.	
Preço (ComprasNet) 1: Menor Preço		R\$429,00
Órgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO		Data: 14/08/2018 08:31
Objeto: Aquisição de Cartuchos, Toners e afins - ORIGINAIS do fabricante da impressora.		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PEÇAS E COMPONENTES COPIADORA / IMPRESSORA - Cartucho de toner HP 131A amarelo, CF212AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw.		SRP: SIM
CatMat: 96725 - PEÇAS E COMPONENTES COPIADORA / IMPRESSORA, PECAS / COMPONENTES - COPIADORA NOME		Identificação: NºPregão:682018 / UASG:987823
		Lote/Item: /55
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 15
		Unidade: Unidade
		UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.058.175/0001-67 * VENCEDOR *	MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA - ME	R\$429,00
Marca: HP		
Fabricante: HP		
Modelo: , CF212AB, AMARELO		
Descrição: Cartucho de toner HP 131A – amarelo, CF212AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw.		
13.777.884/0001-37	ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	R\$451,55



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

000083

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo: CF212AB

Descrição: Descrição: Cartucho de toner HP 131A amarelo, CF212AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw.

008.607.619-16

INDIAMARA CRISTINA MAIA DA TRINDADE

R\$474,90

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo: 131A

Descrição: CARTUCHO ORIGINAL

23.186.928/0001-08

J. L. MARTINS - INFORMATICA - ME

R\$474,90

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo: HP 131A

Descrição: Cartucho de toner HP 131A amarelo, CF212AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw.

26.962.292/0001-37

MP PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

R\$478,80

Marca: hp

Fabricante: hp

Modelo: hp

Descrição: Cartucho de toner HP 131A – amarelo, CF212AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw. MARCA E FABRICANTE HP.

03.328.413/0001-98

LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP

R\$489,00

Marca: HP-BRASIL ORIGINAL

Fabricante: HP

Modelo: CF212AB

Descrição: Cartucho de toner HP 131A – amarelo CF212AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw. Marca: HP-BRASIL original; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.

26.144.632/0001-12

R. A. DOS SANTOS FILHO - ME

R\$499,00

Marca: ONLINEPRINT

Fabricante: CHINAMATE

Modelo: COMPATIVEL

Descrição: Cartucho de toner HP 131A amarelo, CF212AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS DE 20 DIAS, PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS DE 12 MESES.

13.993.669/0001-73

EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA -

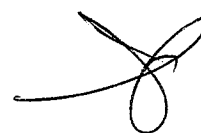
R\$500,00

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo: CF212AB

Descrição: Cartucho de toner HP 131A amarelo, CF212AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw.



Relatório de Cotação: Cotação Rápida 180

Pesquisa concluída no dia 18/10/2018 10:38:18 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) PEÇAS E COMPONENTES COPIADORA / IMPRESSORA	7	1 Unidade	500,00	R\$500,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO NEGRO	NºPregão:682018 UASG:987823	14/08/2018	R\$500,00
Valor Unitário				R\$500,00
Média dos Preços Obtidos: R\$500,00				
Valor Global:				R\$500,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: PEÇAS E COMPONENTES COPIADORA / IMPRESSORA R\$500,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cartucho de toner HP 131A ciano, CF211AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw.	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$500,00
Órgão:	MUNICIPIO DE RIO NEGRO	Data: 14/08/2018 08:31
Objeto:	Aquisição de Cartuchos, Toners e afins - ORIGINAIS do fabricante da impressora.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	PEÇAS E COMPONENTES COPIADORA / IMPRESSORA - Cartucho de toner HP 131A ciano, CF211AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw.	SRP: SIM
CatMat:	96725 - PEÇAS E COMPONENTES COPIADORA / IMPRESSORA, PECAS / COMPONENTES - COPIADORA NOME	Identificação: NºPregão:682018 / UASG:987823
		Lote/Item: /54
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 15
		Unidade: Unidade
		UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.777.884/0001-37 * VENCEDOR *	ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	R\$451,55
Marca: HP Fabricante: HP Modelo: CF211AB Descrição: Descrição: Cartucho de toner HP 131A ciano, CF211AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw.		
26.962.292/0001-37	MP PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R\$478,80



000000

Marca: hp**Fabricante:** hp**Modelo:** hp**Descrição:** Cartucho de toner HP 131A – ciano, CF211AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw. MARCA E FABRICANTE HP.

03.328.413/0001-98 LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP

R\$489,00

Marca: HP-BRASIL ORIGINAL**Fabricante:** HP**Modelo:** CF211AB**Descrição:** Cartucho de toner HP 131A – ciano, CF211AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw. Marca: HP-BRASIL original; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.

13.993.669/0001-73 EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA -

R\$500,00

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** CF211AB**Descrição:** Cartucho de toner HP 131A ciano, CF211AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw.

23.186.928/0001-08 J. L. MARTINS - INFORMATICA - ME

R\$500,00

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** HP 131A**Descrição:** Cartucho de toner HP 131A ciano, CF211AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw.

008.607.619-16 INDIAMARA CRISTINA MAIA DA TRINDADE

R\$520,00

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** CF211AB**Descrição:** CARTUCHO ORIGINAL

26.144.632/0001-12 R. A. DOS SANTOS FILHO - ME

R\$599,00

Marca: ONLINEPRINT**Fabricante:** CHINAMATE**Modelo:** COMPATIVEL**Descrição:** Cartucho de toner HP 131A ciano, CF211AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, PRAZO D E ENTREGA DOS PRODUTOS DE 20 DIAS , PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS DE 12 MESES.

000036

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 181

Pesquisa concluída no dia 18/10/2018 10:39:07 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) PEÇAS E COMPONENTES COPIADORA / IMPRESSORA	8	1 Unidade	429,00	R\$429,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO NEGRO	NºPregão:682018 UASG:987823	14/08/2018	R\$429,00
Valor Unitário				R\$429,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$429,00
Valor Global:				R\$429,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: PEÇAS E COMPONENTES COPIADORA / IMPRESSORA R\$429,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cartucho de toner HP 131A magenta, CF213AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw.	
Preço (ComprasNet) 1: Menor Preço		R\$429,00
Órgão: MUNICIPIO DE RIO NEGRO		Data: 14/08/2018 08:31
Objeto: Aquisição de Cartuchos, Toners e afins - ORIGINAIS do fabricante da impressora.		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PEÇAS E COMPONENTES COPIADORA / IMPRESSORA - Cartucho de toner HP 131A magenta, CF213AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw.		SRP: SIM
CatMat: 96725 - PEÇAS E COMPONENTES COPIADORA / IMPRESSORA, PECAS / COMPONENTES - COPIADORA NOME		Identificação: NºPregão:682018 / UASG:987823
		Lote/Item: /56
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 15
		Unidade: Unidade
		UF: PR
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.058.175/0001-67 * VENCEDOR *	MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA - ME	R\$429,00
Marca: HP		
Fabricante: HP		
Modelo: CF213AB, MAGENTA		
Descrição: Cartucho de toner HP 131A – magenta, CF213AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw.		
13.777.884/0001-37	ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	R\$451,55



003037

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** CF213AB**Descrição:** Descrição: Cartucho de toner HP 131A magenta, CF213AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw.

008.607.619-16

INDIAMARA CRISTINA MAIA DA TRINDADE

R\$474,90

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** 131A**Descrição:** CARTUCHO ORIGINAL

23.186.928/0001-08

J. L. MARTINS - INFORMATICA - ME

R\$474,90

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** HP 131A**Descrição:** Cartucho de toner HP 131A magenta, CF213AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw.

26.962.292/0001-37

MP PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

R\$478,80

Marca: hp**Fabricante:** hp**Modelo:** hp**Descrição:** Cartucho de toner HP 131A – magenta, CF213AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw. MARCA E FABRICANTE HP.

03.328.413/0001-98

LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP

R\$489,00

Marca: HP-BRASIL ORIGINAL**Fabricante:** HP**Modelo:** CF213AB**Descrição:** Cartucho de toner HP 131A – magenta, CF213AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw. Marca: HP-BRASIL original; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.

26.144.632/0001-12

R. A. DOS SANTOS FILHO - ME

R\$499,00

Marca: ONLINEPRINT**Fabricante:** CHINAMATE**Modelo:** COMPATIVEL**Descrição:** Cartucho de toner HP 131A magenta, CF213AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS DE 20 DIAS, PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS DE 12 MESES.

13.993.669/0001-73

EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA -

R\$500,00

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** CF213AB**Descrição:** Cartucho de toner HP 131A magenta, CF213AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw.

000038

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 182

Pesquisa concluída no dia 18/10/2018 10:40:12 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) PEÇAS E COMPONENTES COPIADORA / IMPRESSORA	6	1 Unidade	339,00	R\$339,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO NEGRO	NºPregão:682018 UASG:987823	14/08/2018	R\$339,00
Valor Unitário				R\$339,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$339,00
			Valor Global:	R\$339,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: PEÇAS E COMPONENTES COPIADORA / IMPRESSORA R\$339,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cartucho de toner HP 131A preto, CF210AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw.	
Preço (ComprasNet) 1: Menor Preço		R\$339,00
Órgão:	MUNICIPIO DE RIO NEGRO	Data: 14/08/2018 08:31
Objeto:	Aquisição de Cartuchos, Toners e afins - ORIGINAIS do fabricante da impressora.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	PEÇAS E COMPONENTES COPIADORA / IMPRESSORA - Cartucho de toner HP 131A preto, CF210AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw.	SRP: SIM
CatMat:	96725 - PEÇAS E COMPONENTES COPIADORA / IMPRESSORA , PECAS / COMPONENTES - COPIADORA NOME	Identificação: NºPregão:682018 / UASG:987823
		Lote/Item: /53
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 24
		Unidade: Unidade
		UF: PR
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.058.175/0001-67 * VENCEDOR *	MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA - ME	R\$339,00
Marca: HP		
Fabricante: HP		
Modelo: CF210AB, PREETO		
Descrição: Cartucho de toner HP 131A – preto, CF210AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw.		
23.186.928/0001-08	J. L. MARTINS - INFORMATICA - ME	R\$349,46



Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: HP 131A
Descrição: Cartucho de toner HP 131A preto, CF210AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw.

26.962.292/0001-37 MP PRODUTOS E SERVICOS EIRELI R\$382,99

Marca: hp
Fabricante: hp
Modelo: hp
Descrição: Cartucho de toner HP 131A – preto, CF210AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw. MARCA E FABRICANTE HP.

26.144.632/0001-12 R. A. DOS SANTOS FILHO - ME R\$399,00

Marca: ONLINEPRINT
Fabricante: CHINAMATE
Modelo: COMPATIVEL
Descrição: Cartucho de toner HP 131A preto, CF210AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS DE 20 DIAS, PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS DE 12 MESES.

03.328.413/0001-98 LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP R\$477,00

Marca: HP-BRASIL ORIGINAL
Fabricante: HP
Modelo: CF210AB
Descrição: Cartucho de toner HP 131A – preto, CF210AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw. Marca: HP-BRASIL original; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.

13.993.669/0001-73 EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - R\$500,00

Marca: HP
Fabricante: HP
Modelo: CF210AB
Descrição: Cartucho de toner HP 131A preto, CF210AB, original, para impressora HP LaserJet 200 color M251nw.



000040

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 183

Pesquisa concluída no dia 18/10/2018 10:42:03 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP	20	1 Unidade	65,00	R\$65,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Embrapa/CPACT	NºPregão:382018 UASG:135031	28/09/2018	R\$65,00
Valor Unitário				R\$65,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$65,00	
			Valor Global:	R\$65,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP	R\$65,00	
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB435A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 HP LASER P005	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$65,00
Órgão:	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Embrapa/CPACT	Data: 28/09/2018 09:33
Objeto:	Aquisição de Material de Processamento de Dados.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB435A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 HP LASER P005	SRP: SIM
CatMat:	379124 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, ORIGINAL, CB435A, PRETA, HP LASER P005	Identificação: NºPregão:382018 / UASG:135031
		Lote/Item: 3/54
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 10
		Unidade: CAIXA 1,00 UN
		UF: RS
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.820.186/0001-89	NBB COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME	R\$20,00
Marca:	FASTPRINTER	
Fabricante:	FASTPRINTER	
Modelo:	CB435A	
Descrição:	Toner Preto para impressora laserjet HP 35A ref. CB435A	
29.568.801/0001-30	BARBARA CAMILA LIRA LIMA	R\$22,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

000041

Marca: HP

Fabricante: BYQUALY

Modelo: CB435A

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB435A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 HP LASER P005

13.851.994/0001-00 HD LASER DO BRASIL SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA - EPP

R\$23,00

* VENCEDOR *

Marca: ByQualy

Fabricante: ByQualy

Modelo: HP CB435/436/CE278/285A

Descrição: Cartucho de toner compatível HP modelo CB435/436/CE278/285A cor PRETO. Rendimento médio de 2.000 impressões com 5% de cobertura. Toner Compatível 100% novo.

26.145.027/0001-66 MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - ME

R\$25,00

Marca: MTSI

Fabricante: MTSI

Modelo: CE

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB435A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 HP LASER P005

12.328.789/0001-93 FABRICIO LENZ - ME

R\$27,00

Marca: PREMIUM

Fabricante: PREMIUM

Modelo: PREMIUM

Descrição: Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB435A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 HP LASER P005

18.386.935/0001-13 PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA - EIRELI - EPP

R\$28,00

Marca: EXTRAINK

Fabricante: CARTRIDGES LAND LIMITED

Modelo: CB435A

Descrição: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 100% NOVO DE REF: CB435A

26.144.632/0001-12 R. A. DOS SANTOS FILHO - ME

R\$31,00

Marca: ONLINE PRINT

Fabricante: CHINAMATE

Modelo: COMPATIVEL

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB435A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 HP LASER P005 VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, PRAZO DE ENTREGA 10 DIAS, PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS DE 12 MESES.

06.990.361/0001-09 ROGERIO FEIJO KOZOROSKI - ME

R\$32,00

Marca: PREMIUM

Fabricante: PREMIUM

Modelo: CB435A

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB435A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 HP LASER P005

20.930.066/0001-98 R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS - ME

R\$34,90

Marca: PREMIUM

Fabricante: PREMIUM

Modelo: cb435a

Descrição: toner preto para impressora laserjet hp 35a ref. cb435a, novo de primeiro uso, não remanufaturado, não reciclado

20.915.722/0001-83 N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME

R\$35,00

Marca: CASA DO CARTUCHO

Fabricante: ZHUAI MINGJIA

Modelo: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO

Descrição: Toner Preto para impressora laserjet HP 35A ref. CB435A

28.201.430/0001-90 GLOBAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP

R\$95,00

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo: CB435A

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB435A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 HP LASER P005

29.856.029/0001-51 SMART DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

R\$100,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

000042

Marca: hp

Fabricante: hp

Modelo: cb435a

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB435A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 HP LASER P005

26.930.358/0001-07 FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME

R\$250,00

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo: CB435A

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB435A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 HP LASER P005

08.735.676/0001-35 CADONA E LUNARDI LTDA - ME

R\$299,00

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo: CB435A

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB435A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 HP LASER P005

08.228.010/0004-33 PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

R\$311,13

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo: CB435AB

Descrição: Toner Preto para impressora laserjet HP 35A ref. CB435AB. Modelo: CB435AB. Marca: HP (produto original / genuíno adquirido diretamente na HP). Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis. Prazo de garantia/validade 12 (doze) meses. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Nos preços cotados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. Declaramos nossa total concordância com edital e seus anexos. CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA - Registro n.º 528077. A HP possui programa de recolhimento de produtos usados com retirada no local de uso, com todas as despesas custeadas pela fabricante.

26.962.292/0001-37 MP PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

R\$338,00

Marca: hp

Fabricante: hp

Modelo: hp

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB435A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 HP LASER P005. MARCA E FABRICANTE HP.

02.301.160/0001-04 DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$375,00

Marca: hp

Fabricante: hp

Modelo: CB435A

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB435A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 HP LASER P005

03.328.413/0001-98 LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP

R\$420,00

Marca: HP-BRASIL ORIGINAL

Fabricante: HP

Modelo: CB435A

Descrição: Toner Preto para impressora laserjet HP 35A ref. CB435A. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Modelo: CB435A; Qtde: 10; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses; Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis.

09.025.333/0001-40 TERRAGIGA INFORMATICA LTDA - ME

R\$453,00

Marca: HP ORIGINAL GENUÍNO

Fabricante: HP ORIGINAL GENUÍNO

Modelo: HP ORIGINAL GENUÍNO

Descrição: Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB435A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 HP LASER P005

20.587.905/0001-17 SUSEJ COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

R\$1.000,00

Marca: hp genuíno

Fabricante: hp genuíno

Modelo: CB435A

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB435A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 HP LASER P005

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 184

Pesquisa concluída no dia 18/10/2018 10:43:45 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) PEÇAS E COMPONENTES COPIADORA / IMPRESSORA	18	1 Unidade	51,40	R\$51,40
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Juiz de Fora	NºPregão:512018 UASG:153061	14/08/2018	R\$51,40
Valor Unitário				R\$51,40
				Média dos Preços Obtidos: R\$51,40
			Valor Global:	R\$51,40

Detalhamento dos Itens

Item 1: PEÇAS E COMPONENTES COPIADORA / IMPRESSORA R\$51,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARTUCHO DE TONER, IMPRESSORA HP 1606DN, M1536DNF, REF. CARTUCHO CE278A / 78A, COR PRETA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL. MÍNIMO DE 2.100 PÁGINAS.	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$51,40

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Juiz de Fora

Data: 14/08/2018 14:00

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de cartuchos de tonner de tinta para impressoras, visando suprir necessidades da Universidade Federal de Juiz de Fora..

Modalidade: Pregão Eletrônico**SRP:** SIM

Descrição: PEÇAS E COMPONENTES COPIADORA / IMPRESSORA - CARTUCHO DE TONER, IMPRESSORA HP 1606DN, M1536DNF, REF. CARTUCHO CE278A / 78A, COR PRETA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL. MÍNIMO DE 2.100 PÁGINAS.

Identificação: NºPregão:512018 / UASG:153061**Lote/Item:** /11**Ata:** [Link Ata](#)

CatMat: 96725 - PEÇAS E COMPONENTES COPIADORA / IMPRESSORA , PECAS / COMPONENTES - COPIADORA NOME

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 240**Unidade:** unidade**UF:** MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.724.203/0001-35 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
* VENCEDOR *

R\$24,87

Marca: Premisse paper**Fabricante:** Supri Color**Modelo:** CE278A

Descrição: CARTUCHO DE TONER, IMPRESSORA HP 1606DN, M1536DNF, REF. CARTUCHO CE278A / 78A, COR PRETA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL. MÍNIMO DE 2.100 PÁGINAS.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.820.186/0001-89	NBB COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME	R\$24,90
Marca: FASTPRINTER Fabricante: FASTPRINTER Modelo: CE278A Descrição: CARTUCHO DE TONER, IMPRESSORA HP 1606DN, M1536DNF, REF. CARTUCHO CE278A / 78A, COR PRETA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL. MÍNIMO DE 2.100 PÁGINAS.		
10.742.589/0001-57	LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA -	R\$25,00
Marca: NOVA SUPRI Fabricante: SHANGAI ORINK Modelo: CE278A Descrição: CARTUCHO DE TONER, IMPRESSORA HP 1606DN, M1536DNF, REF. CARTUCHO CE278A / 78A, COR PRETA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL. MÍNIMO DE 2.100 PÁGINAS.		
22.601.823/0001-05	JCN TECNOPOINT LTDA	R\$26,00
Marca: chinamat Fabricante: chinamat Modelo: CE278A Descrição: Cartucho modelo CE278A, compatível com o original do fabricante, com igual qualidade e rendimento		
23.055.065/0001-30	CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E	R\$29,97
Marca: CHINAMATE Fabricante: CHINAMATE Modelo: CE278-A Descrição: CARTUCHO DE TONER, IMPRESSORA HP 1606DN, M1536DNF, REF. CARTUCHO CE278A / 78A, COR PRETA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL. MÍNIMO DE 2.100 PÁGINAS.		
26.144.632/0001-12	R. A. DOS SANTOS FILHO - ME	R\$29,98
Marca: ONLINEPRINT Fabricante: CHINAMATE Modelo: COMPATIVEL Descrição: CARTUCHO DE TONER, IMPRESSORA HP 1606DN, M1536DNF, REF. CARTUCHO CE278A / 78A, COR PRETA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL. MÍNIMO DE 2.100 PÁGINAS. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, PRAZO DE ENTREGA DE 10 DIAS, PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS DE 12 MESES.		
10.210.196/0001-00	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME	R\$34,00
Marca: DSI Fabricante: CHINAMATE Modelo: CE278A Descrição: CARTUCHO DE TONER, IMPRESSORA HP 1606DN, M1536DNF, REF. CARTUCHO CE278A / 78A, COR PRETA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL. MÍNIMO DE 2.100 PÁGINAS - CARTUCHO COMPATIVEL COM O ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO - VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (SESSENTA) DIAS - VALIDADE/GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.		
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	R\$35,00
Marca: CASA DO CARTUCHO Fabricante: ZHUAI MINGJIA Modelo: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO Descrição: CARTUCHO DE TONER, IMPRESSORA HP 1606DN, M1536DNF, REF. CARTUCHO CE278A / 78A, COR PRETA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL. MÍNIMO DE 2.100 PÁGINAS.		
35.416.437/0001-95	MILKMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$40,00
Marca: FAST PRINTER Fabricante: FAST PRINTER Modelo: CE278A Descrição: CARTUCHO DE TONER, IMPRESSORA HP 1606DN, M1536DNF, REF. CARTUCHO CE278A / 78A, COR PRETA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL. MÍNIMO DE 2.100 PÁGINAS.		
08.894.886/0001-76	COPY PRINT INFORMATICA LTDA - ME	R\$62,80
Marca: COPY PRINT Fabricante: COPY PRINT Modelo: CE278A Descrição: CARTUCHO DE TONER, IMPRESSORA HP 1606DN, M1536DNF, REF. CARTUCHO CE278A / 78A, COR PRETA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL. MÍNIMO DE 2.100 PÁGINAS.		
11.038.785/0001-08	VILSON DA SILVA BRUM - ME	R\$79,36



000045

Marca: importado**Fabricante:** importado**Modelo:** importado**Descrição:** Descrição: CARTUCHO DE TONER, IMPRESSORA HP 1606DN, M1536DNF, REF. CARTUCHO CE278A / 78A, COR PRETA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL . MÍNIMO DE 2.100 PÁGINAS.

02.293.668/0001-08 EUSTAQUIO S MOURA - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME

R\$100,00

Marca: hp**Fabricante:** hp**Modelo:** CE278A**Descrição:** CARTUCHO DE TONER, IMPRESSORA HP 1606DN, M1536DNF, REF. CARTUCHO CE278A / 78A, COR PRETA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL. MÍNIMO DE 2.100 PÁGINAS.

29.856.029/0001-51 SMART DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

R\$100,00

Marca: hp**Fabricante:** hp**Modelo:** ce278a**Descrição:** CARTUCHO DE TONER, IMPRESSORA HP 1606DN, M1536DNF, REF. CARTUCHO CE278A / 78A, COR PRETA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL. MÍNIMO DE 2.100 PÁGINAS

27.682.981/0001-50 J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI - ME

R\$107,00

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** CE278A**Descrição:** CARTUCHO DE TONER, IMPRESSORA HP 1606DN, M1536DNF, REF. CARTUCHO CE278A / 78A, COR PRETA, ORIGINAL . MÍNIMO DE 2.100 PÁGINA S.

28.201.430/0001-90 GLOBAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP

R\$110,00

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** CE278A**Descrição:** CARTUCHO DE TONER, IMPRESSORA HP 1606DN, M1536DNF, REF. CARTUCHO CE278A / 78A, COR PRETA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL. MÍNIMO DE 2.100 PÁGINAS.

08.228.010/0004-33 PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

R\$269,43

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** CE278AZ**Descrição:** CARTUCHO DE TONER, IMPRESSORA HP CE278AZ, COR PRETA, ORIGINAL. Marca: HP (produto original / genuíno adquirido diretamente na HP). Prazo de entrega: 10 dias. Prazo de garantia 12 (doze) meses. Prazo de validade da proposta: 60 dias. Nos preços cotados estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. Declaramos nossa total concordância com edital e seus anexos. CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA - Registro n.º6313942. A HP possui programa de recolhimento de produtos usados com retirada no local de uso, com todas as despesas custeadas pela fabricante.

28.820.155/0001-93 A V SUPRIMENTOS EIRELI - ME

R\$400,00

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** HP**Descrição:** TONER HP CE278A ORIGINAL MARCA HP

13.777.884/0001-37 ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

R\$1.000,00

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** CE278A**Descrição:** Descrição: CARTUCHO DE TONER, IMPRESSORA HP 1606DN, M1536DNF, REF. CARTUCHO CE278A / 78A, COR PRETA, ORIGINAL OU COMPATÍVEL . MÍNIMO DE 2.100 PÁGINAS.

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 185

Pesquisa concluída no dia 19/10/2018 10:46:35 (IP: 187.60.213.238)


ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP	22	1 Unidade	36,28	R\$36,28
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Secretaria Executiva Subsecretaria de Assuntos Administrativos Delegacia Regional do Trabalho no Paraná	NºPregão:52018 UASG:380944	28/08/2018	R\$36,28
Valor Unitário				R\$36,28
				Média dos Preços Obtidos: R\$36,28
Valor Global:				R\$36,28

Detalhamento dos Itens

Item 1: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP

R\$36,28

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE285A	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$36,28
Órgão: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Secretaria Executiva Subsecretaria de Assuntos Administrativos Delegacia Regional do Trabalho no Paraná		Data: 28/08/2018 09:03
Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da SRTb/PR e suas Unidades Descentralizadas..		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE285A		SRP: NÃO
		Identificação: NºPregão:52018 / UASG:380944
		Lote/Item: /32
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 30
		Unidade: UNIDADE
		UF: PR
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.436.777/0001-73 * VENCEDOR *	R. OLIVEIRA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$28,83
Marca: Byqualy		
Fabricante: Byqualy		
Modelo: 285A		
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE285A		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME	000047 R\$29,29
Marca: dex Fabricante: dex Modelo: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGIN Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE285A		
02.301.160/0001-04	DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$29,29
Marca: BLACKBOX Fabricante: BLACKBOX Modelo: 85A Descrição: Toner HP 85A para impressora M1132, original compatível		
20.930.066/0001-98	R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS - ME	R\$29,30
Marca: PREMIUM Fabricante: PREMIUM Modelo: 85a Descrição: toner hp 85a para impressora m1132, similar, novo de primeiro uso		
13.993.669/0001-73	EMBALA TUDO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA -	R\$29,33
Marca: NP Fabricante: NEL PRINT Modelo: CE285A Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE285A		
26.144.632/0001-12	R. A. DOS SANTOS FILHO - ME	R\$31,00
Marca: ONLINE PRINT Fabricante: CHINAMATE Modelo: COMPATIVEL Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE285A VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, PRAZO DE ENTREGA DE 10 DIAS, PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS DE 12 MES ES.		
17.681.870/0001-76	BRUNO FELIPE SARRO DE ALMEIDA MEI	R\$32,43
Marca: mult-compativel Fabricante: mult Modelo: CE285A Descrição: ARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO compatível, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE285A -1 ano de garantia		
03.655.629/0001-68	S & K INFORMATICA LTDA - ME	R\$33,33
Marca: MASTERPRINT Fabricante: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT Descrição: Toner HP 85A para impressora M1132, original ou similar.		
08.894.886/0001-76	COPY PRINT INFORMATICA LTDA - ME	R\$34,43
Marca: COPY PRINT Fabricante: COPY PRINT Modelo: 85A Descrição: Toner HP 85A para impressora M1132, similar.		
20.915.722/0001-83	N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	R\$35,00
Marca: CASA DO CARTUCHO Fabricante: ZHUAI MINGJIA Modelo: ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO Descrição: Toner HP 85A para impressora M1132, original ou similar.		
26.145.027/0001-66	MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - ME	R\$35,73
Marca: MTSI Fabricante: MTSI Modelo: ce285a Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE285A		
28.384.991/0001-72	EZEQUIEL ROMANOSVSKI COMERCIAL	R\$36,83

000048

Marca: MULTILASER**Fabricante:** MULTILASER**Modelo:** COMPATIVEL 285A**Descrição:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO COMPATIVEL, FABRICANTE MULTILASER, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASER JET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE285A

13.345.633/0001-83 TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA - ME R\$43,98

Marca: PREMIUM**Fabricante:** PREMIUM**Modelo:** CE285A**Descrição:** Toner HP 85A para impressora M1132, original ou similar.

01.259.682/0001-14 FA LIMA INFORMATICA - EPP R\$45,00

Marca: MASTER PRINT**Fabricante:** MASTER PRINT**Modelo:** 85A**Descrição:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE285A

05.801.978/0001-76 S.A. LUZA SISTEMAS DE IMPRESSOES E COPIADORAS LTDA - ME R\$48,33

Marca: Katun Eagle**Fabricante:** Katun**Modelo:** HP CE285A**Descrição:** Cartucho de toner para impressora HP, tipo cartucho similar, cor preta, referência impressora - Laserjet P1102/M1210/M1212/M1130 - Referência cartucho CE285A - Com rendimento de 1.600 páginas.

30.162.288/0001-61 LICITAPUAVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI R\$53,33

Marca: Superior Quality**Fabricante:** Superior Quality**Modelo:** CE285A**Descrição:** Toner HP 85A para impressora M1132, original ou similar.

05.302.414/0001-99 MS COMPATIVEL LTDA - ME R\$60,00

Marca: ms compativel**Fabricante:** premium**Modelo:** compativel**Descrição:** Toner HP 85A para impressora M1132, original ou similar

28.201.430/0001-90 GLOBAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP R\$105,00

Marca: hp**Fabricante:** hp**Modelo:** CE285A**Descrição:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE285A

29.856.029/0001-51 SMART DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI R\$118,00

Marca: hp**Fabricante:** hp**Modelo:** ce285a**Descrição:** Toner HP 85A para impressora M1132, original

27.682.981/0001-50 J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI - ME R\$225,87

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** CE 258A**Descrição:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE285A

03.328.413/0001-98 LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP R\$325,00

Marca: HP-BRASIL ORIGINAL**Fabricante:** HP**Modelo:** CE285A**Descrição:** Toner HP CE285A para impressora M1132, original. Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: CE285A; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.

20.587.905/0001-17 SUSEJ COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME R\$400,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

000049
VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: HP

Fabricante: HP

Modelo: CE285A

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CE285A



000050

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 186

Pesquisa concluída no dia 18/10/2018 10:48:16 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP	1	1 Unidade	59,60	R\$59,60
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/FACULDADE DE LETRAS	Dispensa de Licitação Nº 60/2018 UASG: 153490	01/08/2018	R\$59,60
Valor Unitário				R\$59,60
			Média dos Preços Obtidos: R\$59,60	
			Valor Global:	R\$59,60

Detalhamento dos Itens

Item 1: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP R\$59,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CF283A	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$59,60
Órgão:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE LETRAS	Data: 01/08/2018 00:00
Objeto:	Aquisição de cartuchos e toner	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição:	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CF283A	SRP: NÃO
CatMat:	428078 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CF283A, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 60/2018 / UASG: 153490
		Lote/Item: 8/1
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 3
		Unidade: UNIDADE
		UF: RJ
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.881.888/0001-14 * VENCEDOR *	PRODSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$59,60
Marca: HP		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 CF283A		

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 187

Pesquisa concluída no dia 18/10/2018 10:49:28 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) FILTRO CARTUCHO	12	1 Unidade	60,00	R\$60,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA/CPATSA	NºPregão:212018 UASG:135012	26/09/2018	R\$60,00
Valor Unitário				R\$60,00
			Média dos Preços Obtidos: R\$60,00	
		Valor Global:		R\$60,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: FILTRO CARTUCHO

R\$60,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cartucho Toner referencia Q2612AB - 12A Preto Original das impressoras HP LaserJet: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1020 Plus, 1022, 3015, 3020, 3030, 3050, 3050Z, 3052, 3055, M etc, - Marca HP, Similar, Equivalente ou de Melhor Qualidade.	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$60,00
Órgão:	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA/CPATSA	Data: 26/09/2018 09:02
Objeto:	Aquisição de Suprimentos de Informática (cartuchos e tonners)..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	FILTRO CARTUCHO - Cartucho Toner referencia Q2612AB - 12A Preto Original das impressoras HP LaserJet: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1020 Plus, 1022, 3015, 3020, 3030, 3050, 3050Z, 3052, 3055, M etc, - Marca HP, Similar, Equivalente ou de Melhor Qualidade.	SRP: NÃO
		Identificação: NºPregão:212018 / UASG:135012
		Lote/Item: /20
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 6
		Unidade: unidade
		UF: PE
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.186.928/0001-08 * VENCEDOR *	J. L. MARTINS - INFORMATICA - ME	R\$35,83
Marca: NELPRINT		
Fabricante: NELPRINT		
Modelo: NP		
Descrição:	Cartucho Toner referencia Q2612AB - 12A Preto Original das impressoras HP LaserJet: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1020 Plus, 1022, 3015, 3020, 3030, 3050, 3050Z, 3052, 3055, M etc, - Marca HP, Similar, Equivalente ou de Melhor Qualidade.	



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

000052

10.934.762/0001-19 M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES - ME R\$36,33

Marca: Chinamate**Fabricante:** Chinamate**Modelo:** Q2612AB**Descrição:** Cartucho Toner referencia Q2612AB - 12A Preto Original das impressoras HP LaserJet: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1020 Plus, 1022, 3015, 3020, 3030, 3050, 3050Z, 3052, 3055, M etc, - Marca HP, Similar, Equivalente ou de Melhor Qualidade.

10.820.186/0001-89 NBB COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME R\$40,33

Marca: FASTPRINTER**Fabricante:** FASTPRINTER**Modelo:** Q2612A**Descrição:** Cartucho Toner referencia Q2612AB - 12A Preto Original das impressoras HP LaserJet: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1020 Plus, 1022, 3015, 3020, 3030, 3050, 3050Z, 3052, 3055, M etc, - Marca HP, Similar, Equivalente ou de Melhor Qualidade.

08.894.886/0001-76 COPY PRINT INFORMATICA LTDA - ME R\$49,16

Marca: COPY PRINT**Fabricante:** COPY PRINT**Modelo:** Q2612AB**Descrição:** Cartucho Toner referencia Q2612AB - 12A Preto Original das impressoras HP LaserJet: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1020 Plus, 1022, 3015, 3020, 3030, 3050, 3050Z, 3052, 3055, M etc, - Marca HP, Similar, Equivalente ou de Melhor Qualidade.

26.144.632/0001-12 R. A. DOS SANTOS FILHO - ME R\$49,90

Marca: ONLINE PRINT**Fabricante:** CHINAMATE**Modelo:** COMPATIVEL**Descrição:** Cartucho Toner referencia Q2612AB - 12A Preto Original das impressoras HP LaserJet: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1020 Plus, 1022, 3015, 3020, 3030, 3050, 3050Z, 3052, 3055, M etc, - Marca, Similar, Equivalente ou de Melhor Qualidade. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, PRAZO DE ENTREGA DE 30 DIAS, PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS DE 12 MESES.

23.055.065/0001-30 CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E R\$60,00

Marca: CHINAMATE**Fabricante:** CHINAMATE**Modelo:** Q2612-A**Descrição:** Cartucho Toner referencia Q2612AB - 12A Preto Original das impressoras HP LaserJet: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1020 Plus, 1022, 3015, 3020, 3030, 3050, 3050Z, 3052, 3055, M etc, - Marca HP, Similar, Equivalente ou de Melhor Qualidade.

10.742.589/0001-57 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - R\$60,00

Marca: NOVA SUPRI**Fabricante:** SHANGAI ORINK**Modelo:** Q2612AB - 12A Preto**Descrição:** Cartucho Toner referencia Q2612AB - 12A Preto Original das impressoras HP LaserJet: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1020 Plus, 1022, 3015, 3020, 3030, 3050, 3050Z, 3052, 3055, M etc, - Marca HP, Similar, Equivalente ou de Melhor Qualidade.

12.710.145/0001-65 IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME R\$129,90

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** Q2612A (12A)**Descrição:** CARTUCHO TONER, 12A COR PRETO ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA HP REFERENCIA Q2612A.

13.777.884/0001-37 ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME R\$357,75

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** Q2612AB**Descrição:** Descrição: Cartucho Toner referencia Q2612AB - 12A Preto Original das impressoras HP LaserJet: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1020 Plus, 1022, 3015, 3020, 3030, 3050, 3050Z, 3052, 3055, M etc, - Marca HP, Similar, Equivalente ou de Melhor Qualidade.

28.201.430/0001-90 GLOBAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP R\$400,00

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** Q2612AB - 12A**Descrição:** Cartucho Toner referencia Q2612AB - 12A Preto Original das impressoras HP LaserJet: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1020 Plus, 1022, 3015, 3020, 3030, 3050, 3050Z, 3052, 3055, M etc, - Marca HP, Similar, Equivalente ou de Melhor Qualidade.

03.328.413/0001-98 LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP R\$460,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

09085

Marca: HP-BRASIL ORIGINAL

Fabricante: HP

Modelo: Q2612AB

Descrição: Cartucho Toner referencia Q2612AB-12A Preto Original das impressoras HP LaserJet: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1020 Plus, 1022, 3015, 3020, 3030, 3050, 3050Z, 3052, 3055. Marca: HP-BRASIL original; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.

20.587.905/0001-17 SUSEJ COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

R\$600,00

Marca: hp genuino

Fabricante: hp genuino

Modelo: Q2612AB

Descrição: Cartucho Toner referencia Q2612AB - 12A Preto Original das impressoras HP LaserJet: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1020 Plus, 1022, 3015, 3020, 3030, 3050, 3050Z, 3052, 3055, M etc. - Marca HP, Similar, Equivalente ou de Melhor Qualidade.

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 188

Pesquisa concluída no dia 18/10/2018 10:50:31 (IP: 197.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) MÁQUINA RECARGA CARTUCHO	21	1 Unidade	134,00	R\$134,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	NºPregão:802018 UASG:452286	14/09/2018	R\$134,00
Valor Unitário				R\$134,00
Média dos Preços Obtidos: R\$134,00				
Valor Global:				R\$134,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: MÁQUINA RECARGA CARTUCHO R\$134,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Toner HP CF217A CF217 17A M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN Compatível 1.6k Compatibilidade do Produto: Confira as impressoras compatíveis com o toner HP CF217A 17A: HP LaserJet M102W HP LaserJet M102A HP LaserJet M130A HP LaserJet M130FN HP LaserJet M130FW HP LaserJet M130NW Características Gerais: Modelo: HP 17a CF217a Produto Compatível Rendimento médio de 1.600 páginas com cobertura de 5% para páginas A4 Cor: Preto Produto 100% Novo Garantia de 1 ano para defeito de fabricação.	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$134,00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS		Data: 14/09/2018 10:05
Objeto: Futura e eventual aquisição de material de consumo (catuchos de toner)..		Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: MÁQUINA RECARGA CARTUCHO - Toner HP CF217A CF217 17A M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN Compatível 1.6k Compatibilidade do Produto: Confira as impressoras compatíveis com o toner HP CF217A 17A: HP LaserJet M102W HP LaserJet M102A HP LaserJet M130A HP LaserJet M130FN HP LaserJet M130FW HP LaserJet M130NW Características Gerais: Modelo: HP 17a CF217a Produto Compatível Rendimento médio de 1.600 páginas com cobertura de 5% para páginas A4 Cor: Preto Produto 100% Novo Garantia de 1 ano para defeito de fabricação.		SRP: NÃO
		Identificação: NºPregão:802018 / UASG:452286
		Lote/Item: /1
		Ata: Link Ata
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 200
		Unidade: UND
		UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.477.133/0001-75	R T B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP	R\$92,00
* VENCEDOR *		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

000055

Marca: quality**Fabricante:** quality**Modelo:** quality

Descrição: Toner HP CF217A CF217 17A | M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN Compatível 1.6k Compatibilidade do Produto: Confira as impressoras compatíveis com o toner HP CF217A 17A: HP LaserJet M102W HP LaserJet M102A HP LaserJet M130A HP LaserJet M130FN HP LaserJet M130FW HP LaserJet M130NW Características Gerais: Modelo: HP 17a | CF217a Produto Compatível Rendimento médio de 1.600 páginas com cobertura de 5% para páginas A4 Cor: Preto Produto 100% Novo Garantia de 1 ano para defeito de fabricação.

26.144.632/0001-12 R. A. DOS SANTOS FILHO - ME

R\$92,69

Marca: ONLINE PRINT**Fabricante:** CHINAMATE**Modelo:** COMPATIVEL

Descrição: Toner HP CF217A CF217 17A | M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN Compatível 1.6k Compatibilidade do Produto: Confira as impressoras compatíveis com o toner HP CF217A 17A: HP LaserJet M102W HP LaserJet M102A HP LaserJet M130A HP LaserJet M130FN HP LaserJet M130FW HP LaserJet M130NW Características Gerais: Modelo: HP 17a | CF217a Produto Compatível Rendimento médio de 1.600 páginas com cobertura de 5% para páginas A4 Cor: Preto Produto 100% Novo Garantia de 1 ano para defeito de fabricação. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, PRAZO DE ENTREGA DE 20 DIAS, PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS DE 12 MESES.

10.612.367/0001-10 FIVE PRINT COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTD

R\$92,70

Marca: FIVEPRINT**Fabricante:** CHINAMATE**Modelo:** FP 217A

Descrição: Toner compatível com HP CF217A CF217 17A | M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN Compatível 1.6k Compatibilidade do Produto: Confira as impressoras compatíveis com o toner HP CF217A 17A: HP LaserJet M102W HP LaserJet M102A HP LaserJet M130A HP LaserJet M130FN HP LaserJet M130FW HP LaserJet M130NW Características Gerais: Modelo: HP 17a | CF217a Produto Compatível Rendimento médio de 1.600 páginas com cobertura de 5% para páginas A4 Cor: Preto Produto 100% Novo

12.710.145/0001-65 IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME

R\$94,90

Marca: PREMIUM/BY-QUALY**Fabricante:** PREMIUM/BY-QUALY**Modelo:** CF-217A (17A)

Descrição: Toner HP CF217A CF217 17A | M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN Compatível 1.6k Compatibilidade do Produto: Confira as impressoras compatíveis com o toner HP CF217A 17A: HP LaserJet M102W HP LaserJet M102A HP LaserJet M130A HP LaserJet M130FN HP LaserJet M130FW HP LaserJet M130NW Características Gerais: Modelo: HP 17a | CF217a Produto Compatível Rendimento médio de 1.600 páginas com cobertura de 5% para páginas A4 Cor: Preto Produto 100% Novo Garantia de 1 ano para defeito de fabricação.

23.186.928/0001-08 J. L. MARTINS - INFORMATICA - ME

R\$95,10

Marca: NELPRINT**Fabricante:** NELPRINT**Modelo:** NP

Descrição: Toner HP CF217A CF217 17A | M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN Compatível 1.6k Compatibilidade do Produto: Confira as impressoras compatíveis com o toner HP CF217A 17A: HP LaserJet M102W HP LaserJet M102A HP LaserJet M130A HP LaserJet M130FN HP LaserJet M130FW HP LaserJet M130NW Características Gerais: Modelo: HP 17a | CF217a Produto Compatível Rendimento médio de 1.600 páginas com cobertura de 5% para páginas A4 Cor: Preto Produto 100% Novo Garantia de 1 ano para defeito de fabricação.

02.301.160/0001-04 DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$110,00

Marca: BLACKBOX**Fabricante:** ALEXANDRE MAIA**Modelo:** DIVERSAS

Descrição: Toner HP CF217A CF217 17A | M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN Compatível 1.6k Compatibilidade do Produto: toner HP CF217A 17A: HP LaserJet M102W HP LaserJet M102A HP LaserJet M130A HP LaserJet M130FN HP LaserJet M130FW HP LaserJet M130NW Características Gerais: Modelo: HP 17a | CF217a Produto Compatível Rendimento médio de 1.600 páginas com cobertura de 5% para páginas A4 Cor: Preto Produto 100% Novo Garantia de 1 ano para defeito de fabricação.

28.818.225/0001-79 HYDROLUZ COMERCIO EM GERAL EIRELI - EPP

R\$113,50

Marca: MASTERPRINT**Fabricante:** MASTERPRINT**Modelo:** MASTERPRINT

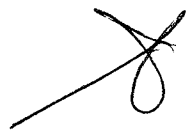
Descrição: Toner HP CF217A CF217 17A | M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN Compatível 1.6k Compatibilidade do Produto: Confira as impressoras compatíveis com o toner HP CF217A 17A: HP LaserJet M102W HP LaserJet M102A HP LaserJet M130A HP LaserJet M130FN HP LaserJet M130FW HP LaserJet M130NW Características Gerais: Modelo: HP 17a | CF217a Produto Compatível Rendimento médio de 1.600 páginas com cobertura de 5% para páginas A4 Cor: Preto Produto 100% Novo Garantia de 1 ano para defeito de fabricação.

28.820.155/0001-93 A V SUPRIMENTOS EIRELI - ME

R\$116,00

Marca: chinamate**Fabricante:** chinamate**Modelo:** chinamate

Descrição: Toner HP CF217A CF217 17A | M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN Compatível 1.6k Compatibilidade do Produto: Confira as impressoras compatíveis com o toner HP CF217A 17A: HP LaserJet M102W HP LaserJet M102A HP LaserJet M130A HP LaserJet M130FN HP LaserJet M130FW HP LaserJet M130NW Características Gerais: Modelo: HP 17a | CF217a Produto Compatível Rendimento médio de 1.600 páginas com cobertura de 5% para páginas A4 Cor: Preto Produto 100% Novo Garantia de 1 ano para defeito



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL **000056**

20.915.722/0001-83 N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME R\$120,00

Marca: CASA DO CARTUCHO**Fabricante:** ZHUAI MINGJIA**Modelo:** ORIGINAL DO FABRICANTE 100% NOVO**Descrição:** Toner HP CF217A CF217 17A | M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN Compatível 1.6k Compatibilidade do Produto: Confira as impressoras compatíveis com o toner HP CF217A 17A: HP LaserJet M102W HP LaserJet M102A HP LaserJet M130A HP LaserJet M130FN HP LaserJet M130FW HP LaserJet M130NW Características Gerais: Modelo: HP 17a | CF217a Produto Compatível Rendimento médio de 1.600 páginas com cobertura de 5% para páginas A4 Cor: Preto Produto 100% Novo Garantia de 1 ano para defeito de fabricação.

27.274.178/0001-87 TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME R\$129,95

Marca: CHINAMATE BEST CHOIC**Fabricante:** CHINAMATE BEST CHOICE**Modelo:** CF217**Descrição:** Toner HP CF217A CF217 17A | M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN Compatível 1.6k Compatibilidade do Produto: Confira as impressoras compatíveis com o toner HP CF217A 17A: HP LaserJet M102W HP LaserJet M102A HP LaserJet M130A HP LaserJet M130FN HP LaserJet M130FW HP LaserJet M130NW Características Gerais: Modelo: HP 17a | CF217a Produto Compatível Rendimento médio de 1.600 páginas com cobertura de 5% para páginas A4 Cor: Preto Produto 100% Novo Garantia de 1 ano para defeito de fabricação.

10.210.196/0001-00 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME R\$134,00

Marca: DSI**Fabricante:** CHINAMATE**Modelo:** CF217A**Descrição:** Toner HP CF217A CF217 17A | M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN Compatível 1.6k Compatibilidade do Produto: Confira as impressoras compatíveis com o toner HP CF217A 17A: HP LaserJet M102W HP LaserJet M102A HP LaserJet M130A HP LaserJet M130FN HP LaserJet M130FW HP LaserJet M130NW Características Gerais: Modelo: HP 17a | CF217a Produto Compatível Rendimento médio de 1.600 páginas com cobertura de 5% para páginas A4 Cor: Preto Produto 100% Novo Garantia de 1 ano para defeito de fabricação. CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CORRIDOS VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

07.438.051/0001-49 jo & jo industria e com. de eletro eletronicos ltd R\$140,00

Marca: SOURCE LIFE**Fabricante:** SOURCE LIFE**Modelo:** SL-CF217A**Descrição:** Toner HP CF217A CF217 17A | M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN Compatível 1.6k Compatibilidade do Produto: Confira as impressoras compatíveis com o toner HP CF217A 17A: HP LaserJet M102W HP LaserJet M102A HP LaserJet M130A HP LaserJet M130FN HP LaserJet M130FW HP LaserJet M130NW Características Gerais: Modelo: HP 17a | CF217a Produto Compatível Rendimento médio de 1.600 páginas com cobertura de 5% para páginas A4 Cor: Preto Produto 100% Novo Garantia de 1 ano para defeito de fabricação.

10.497.302/0001-70 W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME R\$153,46

Marca: BRAVO**Fabricante:** BRAVO**Modelo:** BRAVO**Descrição:** Toner HP CF217A CF217 17A | M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN Compatível 1.6k Compatibilidade do Produto: Confira as impressoras compatíveis com o toner HP CF217A 17A: HP LaserJet M102W HP LaserJet M102A HP LaserJet M130AHP LaserJet M130FN HP LaserJet M130FW HP LaserJet M130NW Características Gerais: Modelo: HP 17a | CF217a Produto Compatível Rendimento médio de 1.600 páginas com cobertura de 5% para páginas A4 Cor: Preto Produto 100% Novo Garantia de 1 ano para defeito de fabricação

02.293.668/0001-08 EUSTAQUIO S MOURA - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME R\$200,00

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** CF217A 17A**Descrição:** Toner HP CF217A CF217 17A | M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN Compatível 1.6k Compatibilidade do Produto: Confira as impressoras compatíveis com o toner HP CF217A 17A: HP LaserJet M102W HP LaserJet M102A HP LaserJet M130A HP LaserJet M130FN HP LaserJet M130FW HP LaserJet M130NW Características Gerais: Modelo: HP 17a | CF217a Produto Compatível Rendimento médio de 1.600 páginas com cobertura de 5% para páginas A4 Cor: Preto Produto 100% Novo Garantia de 1 ano para defeito de fabricação.

13.777.884/0001-37 ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME R\$200,00

Marca: evolut**Fabricante:** CHINA MATE**Modelo:** CF217A**Descrição:** Descrição: Toner HP CF217A CF217 17A | M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN Compatível 1.6k Compatibilidade do Produto: Confira as impressoras compatíveis com o toner HP CF217A 17A: HP LaserJet M102W HP LaserJet M102A HP LaserJet M130A HP LaserJet M130FN HP LaserJet M130FW HP LaserJet M130NW Características Gerais: Modelo: HP 17a | CF217a Produto Compatível Rendimento médio de 1.600 páginas com cobertura de 5% para páginas A4 Cor: Preto Produto 100% Novo Garantia de 1 ano para defeito de fabricação.

28.201.430/0001-90 GLOBAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP R\$267,00

Marca: hp**Fabricante:** hp**Modelo:** CF217A

Descrição: Toner HP CF217A CF217 17A | M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN Compatível 1.6k Compatibilidade do Produto: Confira as impressoras compatíveis com o toner HP CF217A 17A: HP LaserJet M102W HP LaserJet M102A HP LaserJet M130A HP LaserJet M130FN HP LaserJet M130FW HP LaserJet M130NW Características Gerais: Modelo: HP 17a | CF217a Produto Compatível Rendimento médio de 1.600 páginas com cobertura de 5% para páginas A4 Cor: Preto Produto 100% Novo Garantia de 1 ano para defeito de fabricação.

03.328.413/0001-98 LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP

R\$338,00

Marca: HP-BRASIL ORIGINAL**Fabricante:** HP**Modelo:** CF217A

Descrição: Toner HP CF217A CF217 17A | M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN ORIGINAL 1.6k Compatibilidade do Produto: Impressoras compatíveis com o toner HP CF217A 17A: HP LaserJet M102W HP LaserJet M102A HP LaserJet M130A HP LaserJet M130FN HP LaserJet M130FW HP LaserJet M130NW Características Gerais: Modelo: HP 17a | CF217a Produto Original Rendimento médio de 1.600 páginas com cobertura de 5% para páginas A4 Cor: Preto Produto 100% Novo Garantia de 1 ano para defeito de fabricação. Marca: HP-BRASIL Original; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, Garantia dos produtos: 01 (um) ano.

29.856.029/0001-51 SMART DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

R\$350,00

Marca: hp original**Fabricante:** hp original**Modelo:** cf217a

Descrição: Toner HP CF217A CF217 17A | M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN Compatível 1.6k Compatibilidade do Produto: Confira as impressoras compatíveis com o toner HP CF217A 17A: HP LaserJet M102W HP LaserJet M102A HP LaserJet M130A HP LaserJet M130FN HP LaserJet M130FW HP LaserJet M130NW Características Gerais: Modelo: HP 17a | CF217a Produto Compatível Rendimento médio de 1.600 páginas com cobertura de 5% para páginas A4 Cor: Preto Produto 100% Novo Garantia de 1 ano para defeito de fabricação.

10.742.589/0001-57 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA -

R\$350,00

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** CF217A

Descrição: Toner HP CF217A CF217 17A | M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN Compatível 1,6k Compatibilidade do Produto: Confira as impressoras compatíveis com o toner HP CF217A 17A: HP LaserJet M102W HP LaserJet M102A HP LaserJet M130A HP LaserJet M130FN HP LaserJet M130FW HP LaserJet M130NW Características Gerais: Modelo: HP 17a | CF217a Produto Compatível Rendimento médio de 1.600 páginas com cobertura de 5% para páginas A4 Cor: Preto Produto 100% Novo Garantia de 1 ano para defeito de fabricação.

10.416.751/0001-47 ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES ME

R\$374,99

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** CARTUCHO DE TONER HP CF217A

Descrição: Cartucho de toner 17A - CF217A marca HP original do Fabricante uso nos seguintes equipamentos LaserJet M 130, M 102, M 130FW, M 130A, M 130FN, M 130NW, M 102A, M 102W. Rende em média 1.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4

20.587.905/0001-17 SUSEJ COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

R\$1.000,00

Marca: hp genuino**Fabricante:** hp genuino**Modelo:** CF217A

Descrição: Toner HP CF217A CF217 17A | M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN Compatível 1.6k Compatibilidade do Produto: Confira as impressoras compatíveis com o toner HP CF217A 17A: HP LaserJet M102W HP LaserJet M102A HP LaserJet M130A HP LaserJet M130FN HP LaserJet M130FW HP LaserJet M130NW Características Gerais: Modelo: HP 17a | CF217a Produto Compatível Rendimento médio de 1.600 páginas com cobertura de 5% para páginas A4 Cor: Preto Produto 100% Novo Garantia de 1 ano para defeito de fabricação.

000058

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 189

Pesquisa concluída no dia 18/10/2018 10:55:03 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA	6	1 Unidade	70,00	R\$70,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal FLuminense Hospital Universitário Antônio Pedro	NºPregão:92018 UASG:153057	26/04/2018	R\$70,00
Valor Unitário				R\$70,00
Média dos Preços Obtidos: R\$70,00				
Valor Global:				R\$70,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA R\$70,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Refil de Tinta Amarela Epsilon T664420AL, p/ Impressora Epson L375	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Iniciais		R\$70,00
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal FLuminense Hospital Universitário Antônio Pedro	Data: 26/04/2018 11:00
Objeto:	Aquisição de Cartuchos para Impressoras..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA - Refil de Tinta Amarela Epsilon T664420AL, p/ Impressora Epson L375	SRP: SIM
CatMat:	135143 - PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA , PEÇA / ACESSORIO - IMPRESSORA NOME	Identificação: NºPregão:92018 / UASG:153057
		Lote/Item: /8
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 06/06/2018 15:28
		Homologação: 08/06/2018 15:45
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 43
		Unidade: UNIDADE
		UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
08.151.857/0001-14	RC BARRA RIO.COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS	R\$55,00

Marca: Epson
Fabricante: Epson
Modelo: T664420
Descrição: Refil de Tinta Amarela Epsilon T664420AL, p/ Impressora Epson L375

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA ORIGINAL

03.328.413/0001-98 LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP

R\$63,00

Marca: EPSON ORIGINAL

Fabricante: EPSON

Modelo: T664420AL

Descrição: Refil de Tinta Amarela Epson T664420AL, para Impressora Epson L375. Marca: EPSON original; Fabricante: EPSON; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: T664420AL; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.

10.210.196/0001-00 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME

R\$68,00

* VENCEDOR *

Marca: DSI

Fabricante: MICROJET

Modelo: T664420

Descrição: Refil de Tinta Amarela Epson T664420AL, para Impressora Epson L375. CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS ENTREGA: 20 DIAS PAGAMENTO: 30 DIAS VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

28.917.603/0001-71 DAFMC SOLUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$72,00

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo: T664420AL

Descrição: "Refil de Tinta Amarela Epson T664420AL, para Impressora Epson L375. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de Garantia: 12 meses, Número do registro ou inscrição do bem no órgão competente: Isento. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens"

08.894.886/0001-76 COPY PRINT INFORMATICA LTDA - ME

R\$100,00

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo: T664420AL

Descrição: Refil de Tinta Amarela Epson T664420AL, para Impressora Epson L375.

26.144.632/0001-12 R. A. DOS SANTOS FILHO - ME

R\$200,00

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo: ORIGINAL

Descrição: Refil de Tinta Amarela Epsilon T664420AL, p/ Impressora Epson L375 VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, PRAZO DE ENTREGA DE 10 DIAS, PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS DE 12 MESES.



000060

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 190

Pesquisa concluída no dia 18/10/2018 10:56:05 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA	7	1 Unidade	68,48	R\$68,48
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal FLuminense Hospital Universitário Antônio Pedro	NºPregão:92018 UASG:153057	26/04/2018	R\$68,48
Valor Unitário				R\$68,48
			Média dos Preços Obtidos: R\$68,48	
			Valor Global:	R\$68,48

Detalhamento dos Itens

Item 1: PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA R\$68,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Refil de Tinta Ciano Epsilon T664220AL, p/ Impressora Epson L375	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Iniciais		R\$68,48
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal FLuminense Hospital Universitário Antônio Pedro		Data: 26/04/2018 11:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Aquisição de Cartuchos para Impressoras..		Identificação: NºPregão:92018 / UASG:153057
Descrição: PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA - Refil de Tinta Ciano Epsilon T664220AL, p/ Impressora Epson L375		Lote/Item: /7 Ata: Link Ata
CatMat: 135143 - PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA , PECA / ACESSORIO - IMPRESSORA NOME		Adjudicação: 06/06/2018 15:28 Homologação: 08/06/2018 15:45 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 43 Unidade: UNIDADE UF: RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

08.151.857/0001-14 RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS R\$55,00

Marca: Epson

Fabricante: Epson

Modelo: T664220

Descrição: Refil de Tinta Ciano Epsilon T664220AL, p/ Impressora Epson L375



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

03.328.413/0001-98 LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP

R\$63,00

Marca: EPSON ORIGINAL

Fabricante: EPSON

Modelo: T664220AL

Descrição: Refil de Tinta Ciano Epson T664220AL, para Impressora Epson L375. Marca: EPSON original; Fabricante: EPSON ; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Modelo: T664220AL; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.

10.210.196/0001-00 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME

R\$68,00

* VENCEDOR *

Marca: DSI

Fabricante: MICROJET

Modelo: T664220

Descrição: Refil de Tinta Ciano Epson T664220AL, para Impressora Epson L375. CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS ENTREGA: 20 DIAS PAGAMENTO: 30 DIAS VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

07.055.987/0001-90 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA

R\$68,48

Marca: Refil de Tinta Ciano

Fabricante: Refil de Tinta Ciano Epsilon T664220AL, p/ Impress

Modelo: Refil de Tinta Ciano Epsilon T664220AL, p/ Impress

Descrição: Refil de Tinta Ciano Epsilon T664220AL, p/ Impressora Epson L375

28.917.603/0001-71 DAFMC SOLUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$72,00

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo: T664220AL

Descrição: "Refil de Tinta Ciano Epson T664220AL, para Impressora Epson L375. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de Garantia: 12 meses, Número do registro ou inscrição do bem no órgão competente: Isento. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens"

08.894.886/0001-76 COPY PRINT INFORMATICA LTDA - ME

R\$100,00

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo: T664220AL

Descrição: Refil de Tinta Ciano Epson T664220AL, para Impressora Epson L375.

26.144.632/0001-12 R. A. DOS SANTOS FILHO - ME

R\$200,00

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo: ORIGINAL

Descrição: Refil de Tinta Ciano Epsilon T664220AL, p/ Impressora Epson L375 VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, PRAZO DE ENTREGA DE 10 DIAS, PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS DE 12 MESES.

000062

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 191

Pesquisa concluída no dia 19/10/2018 10:56:56 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA	8	1 Unidade	70,24	R\$70,24
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal FLuminense Hospital Universitário Antônio Pedro	NºPregão:92018 UASG:153057	26/04/2018	R\$70,24
Valor Unitário				R\$70,24
				Média dos Preços Obtidos: R\$70,24
Valor Global:				R\$70,24

Detalhamento dos Itens

Item 1: PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA R\$70,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Refil de Tinta Magenta Epsilon T664320AL, p/ Impressora Epson L375	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Iniciais		R\$70,24
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal FLuminense Hospital Universitário Antônio Pedro	Data: 26/04/2018 11:00
Objeto:	Aquisição de Cartuchos para Impressoras..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA - Refil de Tinta Magenta Epsilon T664320AL, p/ Impressora Epson L375	SRP: SIM
CatMat:	135143 - PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA, PEÇA / ACESSORIO - IMPRESSORA NOME	Identificação: NºPregão:92018 / UASG:153057
		Lote/Item: /6
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 06/06/2018 15:28
		Homologação: 08/06/2018 15:45
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 43
		Unidade: UNIDADE
		UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
08.151.857/0001-14	RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS	R\$55,00

Marca: Epson
Fabricante: Epson
Modelo: T664320
Descrição: Refil de Tinta Magenta Epsilon T664320AL, p/ Impressora Epson L375



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA ORIGINAL

000063

03.328.413/0001-98 LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP

R\$63,00

Marca: EPSON ORIGINAL**Fabricante:** EPSON**Modelo:** T664320AL**Descrição:** Refil de Tinta Magenta Epson T664320AL, para Impressora Epson L375. Marca: EPSON original; Fabricante: EPSON ; Validade da proposta: 60 (sesenta) dias; Modelo: T664320AL; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.

10.210.196/0001-00 DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCID LTDA - ME

R\$68,00

* VENCEDOR *

Marca: DSI**Fabricante:** MICROJET**Modelo:** T664320**Descrição:** Refil de Tinta Magenta Epson T664320AL, para Impressora Epson L375. CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS ENTREGA: 20 DIAS PAGAMENTO: 30 DIAS VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

07.055.987/0001-90 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA

R\$68,48

Marca: Refil de Tinta Magen**Fabricante:** Refil de Tinta Magenta Epsilon T664320AL, p/ Impre**Modelo:** Refil de Tinta Magenta Epsilon T664320AL, p/ Impre**Descrição:** Refil de Tinta Magenta Epsilon T664320AL, p/ Impressora Epson L375

28.917.603/0001-71 DAFMC SOLUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$72,00

Marca: EPSON**Fabricante:** EPSON**Modelo:** T664320AL**Descrição:** "Refil de Tinta Magenta Epson T664320AL, para Impressora Epson L375. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de Garantia: 12 meses, Número do registro ou inscrição do bem no órgão competente: Isento. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens"

17.211.630/0001-08 EXCELENCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA - ME

R\$90,00

Marca: espson**Fabricante:** epson**Modelo:** cartucho**Descrição:** Refil de Tinta Magenta Epsilon T664320AL, p/ Impressora Epson L375

08.894.886/0001-76 COPY PRINT INFORMATICA LTDA - ME

R\$100,00

Marca: EPSON**Fabricante:** EPSON**Modelo:** T664320AL**Descrição:** Refil de Tinta Magenta Epson T664320AL, para Impressora Epson L375.

26.144.632/0001-12 R. A. DOS SANTOS FILHO - ME

R\$200,00

Marca: EPSON**Fabricante:** EPSON**Modelo:** ORIGINAL**Descrição:** Refil de Tinta Magenta Epsilon T664320AL, p/ Impressora Epson L375 VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, PRAZO DE ENTREGA DE 10 DIAS, PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS DE 12 MESES.

000064

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 192

Pesquisa concluída no dia 18/10/2018 10:57:43 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA	9	1 Unidade	62,90	R\$62,90
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal FLuminense Hospital Universitário Antônio Pedro	NºPregão:92018 UASG:153057	26/04/2018	R\$62,90
Valor Unitário				R\$62,90
			Média dos Preços Obtidos: R\$62,90	
			Valor Global:	R\$62,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA R\$62,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Refil de Tinta Preta Epsilon T664120AL, p/ Impressora Epson L375	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$62,90
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal FLuminense Hospital Universitário Antônio Pedro	Data: 26/04/2018 11:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto:	Aquisição de Cartuchos para Impressoras..	Identificação: NºPregão:92018 / UASG:153057
Descrição:	PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA - Refil de Tinta Preta Epsilon T664120AL, p/ Impressora Epson L375	Lote/Item: /5 Ata: Link Ata
CatMat:	135143- PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA , PEÇA / ACESSORIO - IMPRESSORA NOME	Adjudicação: 06/06/2018 15:28 Homologação: 08/06/2018 15:44 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 43 Unidade: UNIDADE UF: RJ
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.210.196/0001-00 * VENCEDOR *	DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME	R\$30,00

000005

Marca: DSI**Fabricante:** MICROJET**Modelo:** T664120**Descrição:** Refil de Tinta Preta Epson T664120AL, para Impressora Epson L375. CARTUCHO COMPATÍVEL COM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS ENTREGA: 20 DIAS PAGAMENTO: 30 DIAS VALIDADE/GARANTIA: 12 MESES

03.328.413/0001-98 LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP

R\$48,00

Marca: EPSON ORIGINAL**Fabricante:** EPSON**Modelo:** T664120AL**Descrição:** Refil de Tinta Preta Epson T664120AL, para Impressora Epson L375. Marca: EPSON original; Fabricante: EPSON ; Validade da proposta: 60 (sessent a) dias; Modelo: T664120AL; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.

28.917.603/0001-71 DAFMC SOLUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$52,00

Marca: EPSON**Fabricante:** EPSON**Modelo:** T664120AL**Descrição:** "Refil de Tinta Preta Epson T664120AL, para Impressora Epson L375. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de Garantia: 12 meses, Número do registro ou inscrição do bem no órgão competente: Isento. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens"

08.151.857/0001-14 RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS

R\$54,00

Marca: Epson**Fabricante:** Epson**Modelo:** T664120**Descrição:** Refil de Tinta Preta Epsilon T664120AL, p/ Impressora Epson L375

26.144.632/0001-12 R. A. DOS SANTOS FILHO - ME

R\$62,90

Marca: EPSON**Fabricante:** EPSON**Modelo:** ORIGINAL**Descrição:** Refil de Tinta Preta Epsilon T664120AL, p/ Impressora Epson L375 VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, PRAZO DE ENTREGA DE 10 DIAS, PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS DE 12 MESES.

18.589.619/0001-49 SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

R\$69,54

Marca: EPSON**Fabricante:** EPSON**Modelo:** L375**Descrição:** REFIL DE TINTA PRETA EPSON T664120AL, PARA IMPRESSORA EPSON L375. MARCA/FABRICANTE: EPSON, MODELO: L375. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS; VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES; PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 20 DIAS. VALIDADE/GARANTIA DO PRODUTO: 12 MESES.

08.894.886/0001-76 COPY PRINT INFORMATICA LTDA - ME

R\$70,22

Marca: EPSON**Fabricante:** EPSON**Modelo:** T664220AL**Descrição:** Refil de Tinta Preta Epson T664120AL, para Impressora Epson L375.

07.055.987/0001-90 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA

R\$70,23

Marca: Refil de Tinta Preta**Fabricante:** Refil de Tinta Preta Epsilon T664120AL, p/ Impress**Modelo:** Refil de Tinta Preta Epsilon T664120AL, p/ Impress**Descrição:** Refil de Tinta Preta Epsilon T664120AL, p/ Impressora Epson L375

17.211.630/0001-08 EXCELENCIA DO SABER DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA - ME

R\$90,00

Marca: EPSON**Fabricante:** epson**Modelo:** CARTUCHO**Descrição:** Refil de Tinta Preta Epsilon T664120AL, p/ Impressora Epson L375

000066

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 193

Pesquisa concluída no dia 18/10/2018 11:00:02 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) REDE INFORMÁTICA - PEÇA / ACESSÓRIO	16	1 Unidade	319,95	R\$319,95
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	NºPregão:452018 UASG:452286	15/06/2018	R\$319,95
Valor Unitário				R\$319,95
			Média dos Preços Obtidos: R\$319,95	
		Valor Global:		R\$319,95

Detalhamento dos Itens

Item 1: REDE INFORMÁTICA - PEÇA / ACESSÓRIO

R\$319,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Tonner compatível com a impressora HP LASER JET pro Monocromática velocidade de impresso a preto normal ate 22 ppm 1 saída da primeira pagina (pronta),preto em apenas 7,3 segundos, 2 qualidades de impressão a preto (ótimo) ate 600x600 ppp,HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 PPP).Tecnologia de resolução HP FASTRES 600,HP FASTRES 1200,ciclo de produtividade (mensal,A4),ate 10.000 paginas 3 volume mensal da páginas recomendado 150 a 1.500 A4 tecnologia de impressão laser velocidade do processador 600 MHz. Tonner HP CF217A,rendimento médio de 1.600 paginas tonner HP cf217a utilizado nos seguintes modelos de equipamentos.HP LASER JET N130A,HP LASER JET M102A,HP LASER JET M102W,HP LASER JET M130FN,HP LASER JET M130FW,HP LASER JET M130NW,Tonner HP laser Jet original 17ª preto CF217A(1.600 pag)tambor de imagem HP LASER JET Original 19ª CF219A(12.000PG)	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$319,95

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

Objeto: Aquisição de material de consumo (TONERS, FOTOCONDUTOR, CARTUCHO E UNIDADE DE IMAGEM)..

Descrição: REDE INFORMÁTICA - PEÇA / ACESSÓRIO - Tonner compatível com a impressora HP LASER JET pro Monocromática velocidade de impresso a preto normal ate 22 ppm 1 saída da primeira pagina (pronta),preto em apenas 7,3 segundos, 2 qualidades de impressão a preto (ótimo) ate 600x600 ppp,HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 PPP).Tecnologia de resolução HP FASTRES 600,HP FASTRES 1200,ciclo de produtividade (mensal,A4),ate 10.000 paginas 3 volume mensal da páginas recomendado 150 a 1.500 A4 tecnologia de impressão laser velocidade do processador 600 MHz. Tonner HP CF217A,rendimento médio de 1.600 paginas tonner HP cf217a utilizado nos seguintes modelos de equipamentos.HP LASER JET N130A,HP LASER JET M102A,HP LASER JET M102W,HP LASER JET M130FN,HP LASER JET M130FW,HP LASER JET M130NW,Tonner HP laser Jet original 17ª preto CF217A(1.600 pag)tambor de imagem HP LASER JET Original 19ª CF219A(12.000PG)

Data: 15/06/2018 10:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:452018 / UASG:452286

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/07/2018 13:41

Homologação: 25/07/2018 09:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: RO

000067

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.770.156/0001-73 * VENCEDOR *	LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP	R\$124,99
Marca: CHINAMATE BEST CHOIC Fabricante: CHINAMATE BEST CHOICE Modelo: CF217A Descrição: Tonner compatível com a impressora HP LASER JET pro Monocromática velocidade de impresso a preto normal ate 22 ppm 1 saída da primeira pagina (pronta),preto em apenas 7,3 segundos, 2 qualidades de impressão a preto (ótimo) ate 600x600 ppp,HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 PPP).Tecnologia de resolução HP FASTRES 600,HP FASTRES 1200,ciclo de produtividade (mensal,A4),ate 10.000 paginas 3 volume mensal da páginas recomendado 150 a 1.500 A4 tecnologia de impressão laser velocidade do processador 600 MHz.		
26.144.632/0001-12	R. A. DOS SANTOS FILHO - ME	R\$125,00
Marca: ONLINEPRINT Fabricante: CHINAMATE Modelo: COMPATIVEL Descrição: Tonner compatível com a impressora HP LASER JET pro Monocromática velocidade de impresso a preto normal ate 22 ppm 1 saída da primeira pagina (pronta),preto em apenas 7,3 segundos, 2 qualidades de impressão a preto (ótimo) ate 600x600 ppp,HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 PPP).Tecnologia de resolução HP FASTRES 600,HP FASTRES 1200,ciclo de produtividade (mensal,A4),ate 10.000 paginas 3 volume mensal da páginas recomendado 150 a 1.500 A4 tecnologia de impressão laser velocidade do processador 600 MHz. Tonner HP CF217A,rendimento médio de 1.600 paginas tonner HP cf217a utilizado nos seguintes modelos de equipamentos.HP LASER JET N130A,HP LASER JET M102A,HP LASER JET M102W,HP LASER JET M130FN,HP LASER JET M130FW,HP LASER JET M130NW,Tonner HP laser Jet original 17ª preto CF217A(1.600 pag)tambor de imagem HP LASER JET Original 19ª CF219A(12.000PG) VALIDA DE DA PROPOSTA 60 DIAS, PRAZO DE ENTREGA DE 15 DIAS, PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS DE 12 MESES.		
15.749.688/0001-84	I MEISSEN - ME	R\$129,12
Marca: PREMIUM QUALITY Fabricante: PREMIUM QUALITY Modelo: PREMIUM QUALITY Descrição: Tonner compatível com a impressora HP LASER JET pro Monocromática velocidade de impresso a preto normal ate 22 ppm 1 saída da primeira pagina (pronta),preto em apenas 7,3 segundos, 2 qualidades de impressão a preto (ótimo) ate 600x600 ppp,HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 PPP).Tecnologia de resolução HP FASTRES 600,HP FASTRES 1200,ciclo de produtividade (mensal,A4),ate 10.000 paginas 3 volume mensal da páginas recomendado 150 a 1.500 A4 tecnologia de impressão laser velocidade do processador 600 MHz.		
08.894.886/0001-76	COPY PRINT INFORMATICA LTDA - ME	R\$145,00
Marca: COPY PRINT Fabricante: COPY PRINT Modelo: CF217A Descrição: Tonner compatível com a impressora HP LASER JET pro Monocromática velocidade de impresso a preto normal ate 22 ppm 1 saída da primeira pagina (pronta),preto em apenas 7,3 segundos, 2 qualidades de impressão a preto (ótimo) ate 600x600 ppp,HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 PPP).Tecnologia de resolução HP FASTRES 600,HP FASTRES 1200,ciclo de produtividade (mensal,A4),ate 10.000 paginas 3 volume mensal da páginas recomendado 150 a 1.500 A4 tecnologia de impressão laser velocidade do processador 600 MHz.		
29.048.251/0001-28	T. MORAES SALLES - INFORMATICA - ME	R\$181,00

Marca: AFEALTY**Fabricante:** AFEALTY**Modelo:** CF217A/17A

Descrição: Tonner compatível com a impressora HP LASER JET pro Monocromática velocidade de impresso a preto normal ate 22 ppm 1 saída da primeira pagina (pronta),preto em apenas 7,3 segundos, 2 qualidades de impressão a preto (ótimo) ate 600x600 ppp,HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 PPP).Tecnologia de resolução HP FASTRES 600,HP FASTRES 1200,ciclo de produtividade (mensal,A4),ate 10.000 paginas 3 volume mensal da páginas recomendado 150 a 1.500 A4 tecnologia de impressão laser velocidade do processador 600 MHz. Tonner HP CF217A,rendimento médio de 1.600 paginas tonner HP cf217a utilizado nos seguintes modelos de equipamentos.HP LASER JET N130A,HP LASER JET M102A,HP LASER JET M102W,HP LASER JET M130FN,HP LASER JET M130FW,HP LASER JET M130NW,Tonner HP laser Jet original 17ª preto CF217A(1.600 pag)tambor de imagem HP LASER JET Original 19ª CF219A(12.000PG). Valida de/Garantia de 12 meses após data de entrega.

09.050.368/0001-39 COLADINI E COLADINI LTDA EPP - EPP

R\$214,50

Marca: importado**Fabricante:** importado**Modelo:** compativel

Descrição: Tonner compatível com a impressora HP LASER JET pro Monocromática velocidade de impresso a preto normal ate 22 ppm 1 saída da primeira pagina (pronta),preto em apenas 7,3 segundos, 2 qualidades de impressão a preto (ótimo) ate 600x600 ppp,HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 PPP).Tecnologia de resolução HP FASTRES 600,HP FASTRES 1200,ciclo de produtividade (mensal,A4),ate 10.000 paginas 3 volume mensal da páginas recomendado 150 a 1.500 A4 tecnologia de impressão laser velocidade do processador 600 MHz. Tonner HP CF217A,rendimento médio de 1.600 paginas tonner HP cf217a utilizado nos seguintes modelos de equipamentos.HP LASER JET N130A,HP LASER JET M102A,HP LASER JET M102W,HP LASER JET M130FN,HP LASER JET M130FW,HP LASER JET M130NW,Tonner HP laser Jet original 17ª preto CF217A(1.600 pag)tambor de imagem HP LASER JET Original 19ª CF219A(12.000PG)

20.044.711/0001-75 VANIA BARBIERI BARBOSA

R\$224,95

Marca: EVOLUT**Fabricante:** EVOLUT**Modelo:** CF217A**Descrição:** Toner HP CF217A Compativel Marca: EVOLUT

09.652.564/0001-83 PAPERBOOK INFORMATICA LTDA - ME

R\$289,90

Marca: EVOLUT**Fabricante:** EVOLUT**Modelo:** CF217A

Descrição: Tonner compatível com a impressora HP LASER JET pro Monocromática velocidade de impresso a preto normal ate 22 ppm 1 saída da primeira pagina (pronta),preto em apenas 7,3 segundos, 2 qualidades de impressão a preto (ótimo) ate 600x600 ppp,HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 PPP).Tecnologia de resolução HP FASTRES 600,HP FASTRES 1200,ciclo de produtividade (mensal,A4),ate 10.000 paginas 3 volume mensal da páginas recomendado 150 a 1.500 A4 tecnologia de impressão laser velocidade do processador 600 MHz. Tonner HP CF217A,rendimento médio de 1.600 paginas tonner HP cf217a utilizado nos seguintes modelos de equipamentos.HP LASER JET N130A,HP LASER JET M102A,HP LASER JET M102W,HP LASER JET M130FN,HP LASER JET M130FW,HP LASER JET M130NW,Tonner HP laser Jet original 17ª preto CF217A(1.600 pag)tambor de imagem HP LASER JET Original 19ª CF219A(12.000PG)

10.742.589/0001-57 LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA -

R\$350,00

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** CF217A

Descrição: Tonner compatível com a impressora HP LASER JET pro Monocromática velocidade de impresso a preto normal ate 22 ppm 1 saída da primeira pagina (pronta),preto em apenas 7,3 segundos, 2 qualidades de impressão a preto (ótimo) ate 600x600 ppp,HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 PPP).Tecnologia de resolução HP FASTRES 600,HP FASTRES 1200,ciclo de produtividade (mensal,A4),ate 10.000 paginas 3 volume mensal da páginas recomendado 150 a 1.500 A4 tecnologia de impressão laser velocidade do processador 600 MHz. Tonner HP CF217A,rendimento médio de 1.600 paginas tonner HP cf217a utilizado nos seguintes modelos de equipamentos.HP LASER JET N130A,HP LASER JET M102A,HP LASER JET M102W,HP LASER JET M130FN,HP LASER JET M130FW,HP LASER JET M130NW,Tonner HP laser Jet original 17ª preto CF217A(1.600 pag)tambor de imagem HP LASER JET Original 19ª CF219A(12.000PG)

13.345.633/0001-83 TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA - ME

R\$365,00

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** CF217A

Descrição: Tonner compatível com a impressora HP LASER JET pro Monocromática velocidade de impresso a preto normal ate 22 ppm 1 saída da primeira pagina (pronta),preto em apenas 7,3 segundos, 2 qualidades de impressão a preto (ótimo) ate 600x600 ppp,HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 PPP).Tecnologia de resolução HP FASTRES 600,HP FASTRES 1200,ciclo de produtividade (mensal,A4),ate 10.000 paginas 3 volume mensal da páginas recomendado 150 a 1.500 A4 tecnologia de impressão laser velocidade do processador 600 MHz.

10.497.302/0001-70 W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

R\$366,66

000069

Marca: BRAVO**Fabricante:** BRAVO**Modelo:** BRAVO

Descrição: Tonner compatível com a impressora HP LASER JET pro Monocromática velocidade de impresso a preto normal ate 22 ppm 1 saída da primeira página (pronta),preto em apenas 7,3 segundos, 2 qualidades de impressão a preto (ótimo) ate 600x600 ppp,HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 PPP).Tecnologia de resolução HP FASTRES 600,HP FASTRES 1200,ciclo de produtividade (mensal,A4),ate 10.000 paginas 3 volume mensal da páginas recomendado 150 a 1.500 A4 tecnologia de impressão laser velocidade do processador 600 MHz 1200 PPP).Tecnologia de resolução HP FASTRES 600,HP FASTRES 1200,ciclo de produtividade (mensal,A4),ate 10.000 paginas 3 volume mensal da páginas recomendado 150 a 1.500 A4 tecnologia de impressão laser velocidade do processador 600 MHz 1200 PPP).Tecnologia de resolução HP FASTRES 600,HP FASTRES 1200,ciclo de produtividade (mensal,A4),ate 10.000 paginas 3 volume mensal da páginas recomendado 150 a 1.500 A4 tecnologia de impressão laser velocidade do processador 600 MHz 1200 PPP).Tecnologia de resolução HP FASTRES 600,HP FASTRES 1200,ciclo de produtividade (mensal,A4),ate 10.000 paginas 3 volume mensal da páginas recomendado 150 a 1.500 A4 tecnologia de impressão laser velocidade do processador 600 MHz

14.724.203/0001-35 PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

R\$366,66

Marca: PREMISSE PAPER**Fabricante:** PRINTERMAYIN**Modelo:** CF217A

Descrição: Tonner HP CF217A,rendimento médio de 1.600 paginas tonner HP cf217a utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: HP LASER JET N130A,HP LASER JET M102A,HP LASER JET M102W,HP LASER JET M130FN,HP LASER JET M130FW,HP LASER JET M130NW,Tonner HP laser Jet original 17ª preto o CF217A(1.600 pag)tambor de imagem HP LASER JET Original 19ª CF219A(12.000PG).

14.000.330/0001-91 CRT CONSTRUTORA LTDA. - ME

R\$370,00

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** CF217A

Descrição: Tonner compatível com a impressora HP LASER JET pro Monocromática velocidade de impresso a preto normal ate 22 ppm 1 saída da primeira página (pronta),preto em apenas 7,3 segundos, 2 qualidades de impressão a preto (ótimo) ate 600x600 ppp,HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 PPP).Tecnologia de resolução HP FASTRES 600,HP FASTRES 1200,ciclo de produtividade (mensal,A4),ate 10.000 paginas 3 volume mensal da páginas recomendado 150 a 1.500 A4 tecnologia de impressão laser velocidade do processador 600 MHz. Tonner HP CF217A,rendimento médio de 1.600 paginas tonner HP cf217a utilizado nos seguintes modelos de equipamentos.HP LASER JET N130A,HP LASER JET M102A,HP LASER JET M102W,HP LASER JET M130FN,HP LASER JET M130FW,HP LASER JET M130NW,Tonner HP laser Jet original 17ª preto CF217A(1.600 pag)tambor de imagem HP LASER JET Original 19ª CF219A(12.000PG)

22.328.534/0001-84 L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENT

R\$390,00

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** CF217A

Descrição: Tonner compatível com a impressora HP LASER JET pro Monocromática velocidade de impresso a preto normal ate 22 ppm 1 saída da primeira página (pronta),preto em apenas 7,3 segundos, 2 qualidades de impressão a preto (ótimo) ate 600x600 ppp,HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 PPP).Tecnologia de resolução HP FASTRES 600,HP FASTRES 1200,ciclo de produtividade (mensal,A4),ate 10.000 paginas 3 volume mensal da páginas recomendado 150 a 1.500 A4 tecnologia de impressão laser velocidade do processador 600 MHz. Tonner HP CF217A,rendimento médio de 1.600 paginas tonner HP cf217a utilizado nos seguintes modelos de equipamentos.HP LASER JET N130A,HP LASER JET M102A,HP LASER JET M102W,HP LASER JET M130FN,HP LASER JET M130FW,HP LASER JET M130NW,Tonner HP laser Jet original 17ª preto CF217A(1.600 pag)tambor de imagem HP LASER JET Original 19ª CF219A(12.000PG)

03.328.413/0001-98 LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP

R\$500,00

Marca: HP-BRASIL ORIGINAL**Fabricante:** HP**Modelo:** CF217A

Descrição: Toner HP CF217A, rendimento médio de 1.600 paginas. HP LASER JET N130A, HP LASER JET M102A, HP LASER JET M102W, HP LASER JET M130FN, HP LASER JET M130FW, HP LASER JET M130NW, Toner HP laser Jet original 17ª preto CF217A(1.600 pag). Marca: HP-BRASIL original; Fabricante: HP; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos; Modelo: CF217A; Validade / Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.

26.123.496/0001-84 DG COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA E INFORMATICA EIRE

R\$2.000,00

Marca: hp**Fabricante:** hp**Modelo:** FASTRES 600,HP

Descrição: Tonner compatível com a impressora HP LASER JET pro Monocromática velocidade de impresso a preto normal ate 22 ppm 1 saída da primeira página (pronta),preto em apenas 7,3 segundos, 2 qualidades de impressão a preto (ótimo) ate 600x600 ppp,HP FASTRES 1200 (QUALIDADE DE 1200 PPP).Tecnologia de resolução HP FASTRES 600,HP FASTRES 1200,ciclo de produtividade (mensal,A4),ate 10.000 paginas 3 volume mensal da páginas recomendado 150 a 1.500 A4 tecnologia de impressão laser velocidade do processador 600 MHz

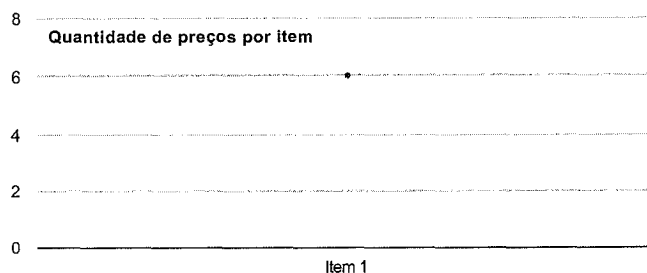
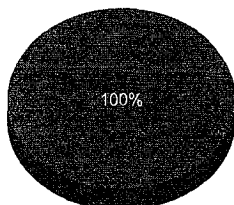
Relatório de Cotação: Cotação Rápida 194

Pesquisa concluída no dia 19/10/2018 11:02:46 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D205L ML-3310ND	6	1 Unidade	392,00	R\$392,00
Preço Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE HOSP. NESTOR GOULART REIS	OC: 0901280000120180C00043	04/10/2018	R\$392,00
Valor Unitário				R\$392,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$392,00
Valor Global:				R\$392,00

Valor do item em relação ao total

● 1) CARTUCHO TONER..



Detalhamento dos Itens

Item 1: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D205L ML-3310ND R\$392,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, SAMSUNG, MLT-D205L, RENDIMENTO 5.000 PAGINAS, ML-3310ND, ML-3710ND, SCX-4833FD, SCX-5637FR, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS, VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$392,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE HOSP.
NESTOR GOULART REIS

Data: 04/10/2018 10:33

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Modalidade:

SRP: NÃO

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG MLT-D205L ML-3310ND - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, SAMSUNG, MLT-D205L, RENDIMENTO 5.000 PAGINAS, ML-3310ND, ML-3710ND, SCX-4833FD, SCX-5637FR, PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS, VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR

Identificação: OC: 0901280000120180C00043

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.556.435/0001-12	SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRON * VENCEDOR *	R\$392,00
Marca: SAMSUNG MLT-D205L ORIGINAL FABRICANTE IMPRESSORA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
22.415.106/0001-99	André Luiz Kriechle Potiens ME	R\$395,00
Marca: SAMSUNG MLT-D205L PRETO 5.000PG P/ML-3710ND Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
03.328.413/0001-98	LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP	R\$448,00
Marca: SAMSUNG ORIGINAL / MLT-205L Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
26.930.358/0001-07	FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME	R\$449,00
Marca: SAMSUNG MLT-D205L ORIGINAL Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
26.145.027/0001-66	MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - ME	R\$585,71
Marca: SAMSUNG - MLT-D205L ML-3310ND Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
64.630.247/0001-74	TOTAL SUPRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$1.500,00
Marca: SAMSUNG, MLT-D205L Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		



003/2018

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 195

Pesquisa concluída no dia 18/10/2018 11:04:04 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) PEÇAS E COMPONENTES COPIADORA / IMPRESSORA	7	1 Unidade	293,00	R\$293,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RIO NEGRO	NºPregão:682018 UASG:987823	14/08/2018	R\$293,00
Valor Unitário				R\$293,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$293,00
Valor Global:				R\$293,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: PEÇAS E COMPONENTES COPIADORA / IMPRESSORA R\$293,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Cartucho de tonner para impressora modelo SCX 3200 Samsung MLT - D104S	
Preço (ComprasNet) 1: Menor Preço		R\$293,00
Órgão:	MUNICIPIO DE RIO NEGRO	Data: 14/08/2018 08:31
Objeto:	Aquisição de Cartuchos, Toners e afins - ORIGINAIS do fabricante da impressora.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição:	PEÇAS E COMPONENTES COPIADORA / IMPRESSORA - Cartucho de tonner para impressora modelo SCX 3200 Samsung MLT - D104S	SRP: SIM
CatMat:	96725 - PEÇAS E COMPONENTES COPIADORA / IMPRESSORA , PECAS / COMPONENTES - COPIADORA NOME	Identificação: NºPregão:682018 / UASG:987823
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	Valor da Proposta Final
20.058.175/0001-67 * VENCEDOR *	MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA - ME	R\$293,00
Marca: SAMSUNG Fabricante: SAMSUNG Modelo: SCX 3200 Descrição: Cartucho de tonner para impressora modelo SCX 3200 Samsung MLT - D104S		
84.948.991/0003-90	EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	R\$300,00

000073

Marca: SAMSUNG**Fabricante:** SAMSUNG**Modelo:** MLT - D104S**Descrição:** Cartucho de tonner para impressora modelo SCX 3200 Samsung MLT - D104S, ORIGINAL DO FABRICANTE

27.682.981/0001-50 J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI - ME

R\$300,00

Marca: SAMSUNG**Fabricante:** SAMSUNG**Modelo:** D104**Descrição:** Cartucho de tonner para impressora modelo SCX 3200 Samsung MLT - D104

26.962.292/0001-37 MP PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

R\$319,00

Marca: samsung**Fabricante:** samsung**Modelo:** samsung**Descrição:** Cartucho de tonner para impressora modelo SCX 3200 Samsung MLT - D104S . MARCA E FABRICANTE SAMSUNG.

28.201.430/0001-90 GLOBAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP

R\$320,00

Marca: SAMSUNG**Fabricante:** SAMSUNG**Modelo:** MLT - D104S**Descrição:** Cartucho de tonner para impressora modelo SCX 3200 Samsung MLT - D104S

08.894.886/0001-76 COPY PRINT INFORMATICA LTDA - ME

R\$322,49

Marca: SAMSUNG**Fabricante:** SAMSUNG**Modelo:** MLT - D104S**Descrição:** Cartucho de tonner para impressora modelo SCX 3200 Samsung MLT - D104S

23.186.928/0001-08 J. L. MARTINS - INFORMATICA - ME

R\$322,50

Marca: SAMSUNG**Fabricante:** SAMSUNG**Modelo:** MLT D104S**Descrição:** Cartucho de tonner para impressora modelo SCX 3200 Samsung MLT - D104S

000074

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 197

Pesquisa concluída no dia 19/10/2018 11:05:43 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP	6	1 Unidade	75,00	R\$75,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO FED. DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS	NºPregão:132018 UASG:389047	10/10/2018	R\$75,00
Valor Unitário				R\$75,00
Média dos Preços Obtidos: R\$75,00				
Valor Global:				R\$75,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP R\$75,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB436A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 HP LASERJET M1120 MFP	

Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$75,00

Órgão: CONSELHO FED. DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

Data: 10/10/2018 10:02

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisições de cartuchos, toners e suprimentos para impressoras e copiadoras, visando atender às necessidades do Conselho Federal dos Representantes Comerciais e do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:132018 / UASG:389047

Lote/Item: 1/8

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB436A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 HP LASERJET M1120 MFP

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

CatMat: 367214 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, ORIGINAL, CB436A, PRETA, HP LASERJET M1120 MFP

UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

23.055.065/0001-30

CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E

R\$27,00

Marca: CHINAMATE

Fabricante: CHINAMATE

Modelo: CB436-A

Descrição: TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL ou COMPATÍVEL, REFERÊNCIA CARTUCHO CB-436A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET P1505N



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA TOTAL

000075

10.820.186/0001-89 NBB COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME R\$50,00

Marca: FASTPRINTER**Fabricante:** FASTPRINTER**Modelo:** CB436A**Descrição:** TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL ou COMPATÍVEL, REFERÊNCIA CARTUCHO CB436A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 LASERJET P1505N

13.777.884/0001-37 ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME R\$50,00

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** CB436A**Descrição:** Descrição: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 c, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSOR A 1 HP LASERJET M1120 MFP

26.144.632/0001-12 R. A. DOS SANTOS FILHO - ME R\$100,00

*** VENCEDOR *****Marca:** ONLINE PRINT**Fabricante:** CHINAMATE**Modelo:** COMPATIVEL**Descrição:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB436A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 HP LASERJET M1120 MFP VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS, PRAZO DE ENTREGA DE 15 DIAS, PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS DE 12 MESES.

29.500.349/0001-74 LEANDRO DE SOUZA FRANCO 27120306804 R\$1.000,00

Marca: MTSI**Fabricante:** MTSI**Modelo:** C.E.**Descrição:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, REFERÊNCIA CARTUCHO 1 CB436A, COR PRETA, REFERÊNCIA IMPRESSORA 1 HP LASERJET M1120 MFP

02.301.160/0001-04 DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA R\$5.000,00

Marca: HP**Fabricante:** HP**Modelo:** CB-436A**Descrição:** TONER IMPRESSORA HP, REFERÊNCIA CARTUCHO CB-436A, COR PRETA.

000.178

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 198

Pesquisa concluída no dia 18/10/2018 11:07:18 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG	10	1 Unidade	346,00	R\$346,00
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE Fundação Nacional de Saúde Coordenação Regional do Pará	NºPregão:42018 UASG:255014	09/05/2018	R\$346,00
Valor Unitário				R\$346,00
				Média dos Preços Obtidos: R\$346,00
			Valor Global:	R\$346,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG

R\$346,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO ML-D2850A, REFERÊNCIA IMPRESSORA ML-2850ND/ ML2851ND, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 4.000 PÁGINAS	
Preço (ComprasNet) 1: Mediana das Propostas Iniciais		R\$346,00
Órgão:	MINISTÉRIO DA SAÚDE Fundação Nacional de Saúde Coordenação Regional do Pará	Data: 09/05/2018 10:08 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento parcelado de Garrafas Térmicas, Copos descartáveis, Café, Açúcar e Suprimentos de Informática (cartuchos toner impressora e cartuchos de tinta fax), para uso dos diversos setores pertencentes à FUNASA/SUEST/PA.	Identificação: NºPregão:42018 / UASG:255014 Lote/Item: 1/10 Ata: Link Ata
Descrição:	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG - CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO ML-D2850A, REFERÊNCIA IMPRESSORA ML-2850ND/ ML2851ND, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 4.000 PÁGINAS	Adjudicação: 22/05/2018 09:28 Homologação: 29/05/2018 17:53 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat:	367206 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, ML-D2850A, ML-2850ND / ML2851ND, ORIGINAL, PRETA, 4.000 PÁGINAS	Quantidade: 120 Unidade: UNIDADE UF: PA
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
03.624.215/0001-71	V.N. MONTE CARLO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$308,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

0000007

Marca: Samsung**Fabricante:** Samsung**Modelo:** Samsung ML 2850**Descrição:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO ML-D2850A, REFERÊNCIA IMPRESSORA ML-2850ND/ ML2851ND, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 4.000 PÁGINAS

04.387.822/0001-28 AMAZONIA INFORMATICA LTDA-ME

R\$340,00

Marca: SAMSUNG**Fabricante:** SAMSUNG**Modelo:** SAMSUNG**Descrição:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO ML-D2850A, REFERÊNCIA IMPRESSORA ML-2850ND/ ML2851ND, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 4.000 PÁGINAS

28.555.988/0001-74 GYN DISTRIBUICAO & SERVICOS EIRELI

R\$345,00

Marca: SAMSUNG**Fabricante:** SAMSUNG**Modelo:** CARTUCHO ML-D2850A/ CARTUCHO ORIGINAL**Descrição:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO ML-D2850A, REFERÊNCIA IMPRESSORA ML-2850ND/ ML2851ND, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 4.000 PÁGINAS

83.317.248/0001-08 R C F MACHADO - ME

R\$346,00

Marca: HP ORIGINAL**Fabricante:** HP ORIGINAL**Modelo:** HP ORIGINAL**Descrição:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, ML -D2850A, ML-2850ND / ML2851ND, ORIGINAL, PRETA, 4.000 PÁGINAS

05.302.414/0001-99 MS COMPATIVEL LTDA - ME

R\$346,00

Marca: ms compativel**Fabricante:** premium**Modelo:** compativel**Descrição:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, ML -D2850A, ML-2850ND / ML2851ND, ORIGINAL, PRETA, 4.000 PÁGINAS

14.623.589/0001-99 S F SERVICO E COMERCIO LTDA - EPP

R\$346,00

Marca: SAMSUNG**Fabricante:** SAMSUNG**Modelo:** PADRÃO**Descrição:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, ML -D2850A, ML-2850ND / ML2851ND, ORIGINAL, PRETA, 4.000 PÁGINAS

02.567.637/0001-90 APOLO COMERCIAL LTDA - ME

R\$346,58

* VENCEDOR *

Marca: SAMSUNG**Fabricante:** SAMSUNG**Modelo:** ORIGINAL**Descrição:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, ML-D2850A, ML-2850ND / ML2851ND, ORIGINAL, PRETA, 4.000 PÁGINAS

03.328.413/0001-98 LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP

R\$560,00

Marca: SAMSUNG ORIGINAL**Fabricante:** SAMSUNG**Modelo:** ML-D2850A**Descrição:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, ML-D2850A, ML-2850ND / ML2851ND, ORIGINAL, PRETA, 4.000 PÁGINAS. Marca: SAMSUNG original; Validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos, Validade /Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.

28.201.430/0001-90 GLOBAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP

R\$600,00

Marca: SAMSUNG**Fabricante:** SAMSUNG**Modelo:** ML-D2850A**Descrição:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO ML-D2850A, REFERÊNCIA IMPRESSORA ML-2850ND/ ML2851ND, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 4.000 PÁGINAS

15.724.019/0001-58 QUALITY ATACADO LTDA - ME

R\$1.000,00

Marca: SAMSUNG**Fabricante:** SAMSUNG**Modelo:** SAMSUNG**Descrição:** CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REFERÊNCIA CARTUCHO ML-D2850A, REFERÊNCIA IMPRESSORA ML-2850ND/ ML2851ND, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, DURABILIDADE 4.000 PÁGINAS

EM BRANCO





000079

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 154

Capanema - PR, 08 de novembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

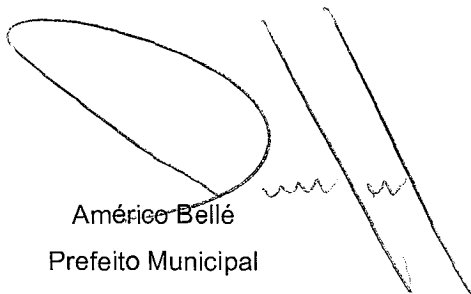
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



000080

Município de Capanema - PR

Protocolo nº 154

Capanema - PR, 08 de novembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 08/11/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	850	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1060	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1220	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1320	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1390	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1590	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2220	10.001.20.606.2001.2210	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2330	10.002.18.541.1801.2205	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2600	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2770	11.005.08.244.0801.2043	0000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2880	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2980	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter

Tec. Cont. CRC: PR-046483/O-2

CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo

000081

Processo: 2968 / 2018 Data: 14/12/2018 12:55 Situação: Encaminhado
Requerente: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI CPF: 63225824968
Contato: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198
Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3
Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 4 Data: 14/12/2018 12:55:00 Previsão: 04/01/2019

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 09/11/2018 13:34:00 Previsão: 22/11/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 08/11/2018 08:25:00 Previsão: 29/11/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Anexo:

Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 08/11/2018 08:25:12 Previsão: 29/11/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.



000082

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, designado pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO**, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: **www.capanema.pr.gov.br- Editais de licitação e Licitações na íntegra** ou na sede da Prefeitura sito a **Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**.

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1 O **PREGÃO** será realizado **dia 17/01/2018 com início às 8H30min**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX**- Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.



0000/83

Município de Capanema - PR

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES, EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 175.514,40 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	850	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1060	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1220	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1320	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1390	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1590	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2220	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2330	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2600	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2770	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2880	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2980	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração.**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85700-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000084

Município de Capanema - PR

5.2. Os demais órgãos participantes serão:

- a) **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços;**
- b) **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;**
- c) **Secretaria Municipal de Saúde;**
- d) **Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;**
- e) **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;**
- f) **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**
- g) **Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.**

5.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA – ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



000085

Município de Capanema - PR

e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.7. **A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar. (esse Cadastro é obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório).**

Portal de Transparência
Município de Capanema

Início Geral Pessoal Organizada Administração Alterações Voltar ao site

Portal de Transparência > Administração > Licitação > Edital de Licitação e Licitação na íntegra > Pregão Presencial > AVISO E EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO FINANCIADO PELO SCFV ACESSUAS TRABALHO E PPIA SER DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA.

Este módulo foi atualizado em 03/10/2018
Verifique a data de publicação de cada item

AVISO E EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS-

Atenção

SR. FORNECEDOR para que sua empresa possa participar desse processo licitatório é necessário o preenchimento do cadastro no link abaixo:
<http://capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro>

OBS: O Google Chrome e o Mozilla Firefox identifica o arquivo proposta como um arquivo de texto, então para baixar é necessário clicar com o botão direito do Mouse em cima do arquivo e ir em Salvar Link Como.

Arquivos para download

Arquivo e endereço web	Descrição	Tamanho do Arquivo	Modificação em
e eProposta_v1145.doc		4592 KB	18/09/2018 15:38
proposta.xls		83 KB	18/09/2018 15:38
EDITAL.pdf		1321 KB	18/09/2018 15:38
ENVIO DE LICITAÇÃO PP 122-2018.pdf		62 KB	18/09/2018 15:29

Última atualização do portal: 03/10/2018
Gestora do Portal da Transparência: CAROLINE PILATI

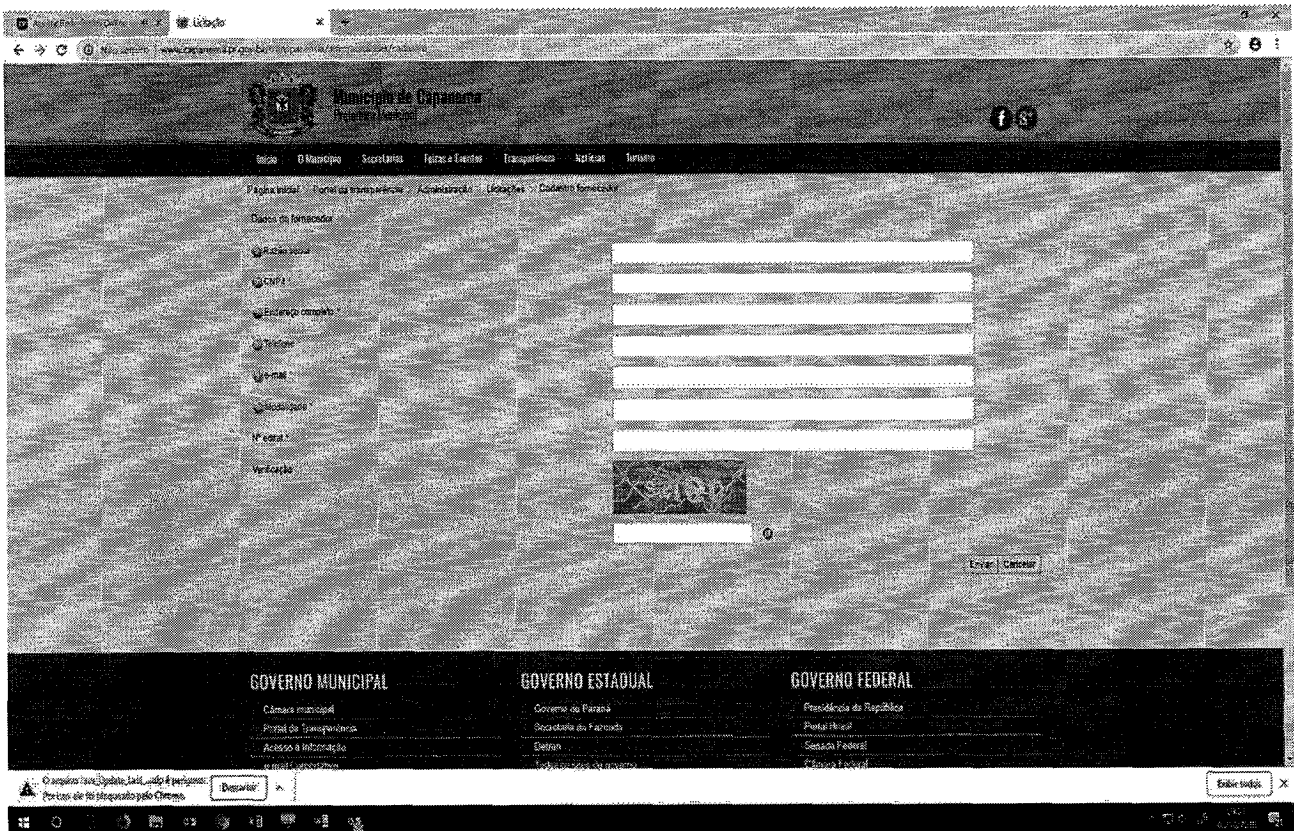
NÃO ENCONTROU O QUE QUERIA? BUSQUE AQUI

Em seguida preencha os dados da tela abaixo:



000086

Município de Capanema - PR



Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com e o funcionário do setor encaminhará a confirmação do recebimento no e-mail cadastrado no cadastro.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o item 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.



000087

Município de Capanema - PR

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.5.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2018, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

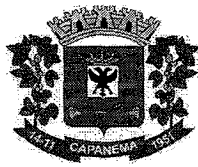
9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);



000086

Município de Capanema - PR

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 146/2018
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 146/2018
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 146/2018
SESSÃO EM - 17/01/2018 ASb8H30M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.



000079

Município de Capanema - PR

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item **11.6**, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



000090

Município de Capanema - PR

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

Produzidos no País;

Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutable.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.12 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.13 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



000091

Município de Capanema - PR

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

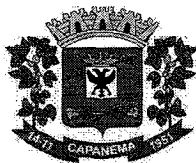
e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



000092

Município de Capanema - PR

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
- d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

- a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)



000093

Município de Capanema - PR

anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no **item 15** e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

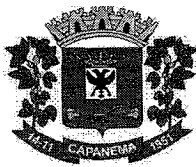
16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



000094

Município de Capanema - PR

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



000095

Município de Capanema - PR

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

21.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

21.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22. DO PREÇO

22.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) Local onde serão entregues os materiais;**
- d) Prazo para entrega dos materiais;**
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**



000096

Município de Capanema - PR

23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

23.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

23.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

23.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

23.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A CONTRATADA obriga-se a:

24.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

24.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

24.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

24.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

24.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

24.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

24.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

24.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

24.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000097

Município de Capanema - PR

25.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

25.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

25.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

25.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

26. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

26.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

27.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

27.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

27.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 23.2, para fins de recebimento definitivo.

27.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

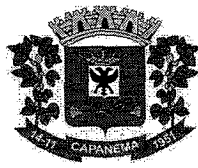
27.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

27.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência e solicitação**, dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

27.3.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

27.3.4. O termo de recebimento definitivo poderá ser substituído pelo carimbo e assinatura dos membros da comissão de recebimento nas solicitações mencionados no item 23.2, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, disponibilizando-se uma cópia para a empresa contratada.

27.3.5. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.



000098

Município de Capanema - PR

27.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

27.5. A notificação a que se refere o item **27.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

27.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

28. DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

28.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 27 deste edital.

28.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

28.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

28.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

28.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

28.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

28.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

28.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

28.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

28.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição da ata de registro de preços, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

28.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

28.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

28.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

28.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material requisitado; ou

28.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na ata, bem como o Imposto sobre



Município de Capanema - PR

Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

28.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

28.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

28.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

29. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

29.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

29.3. Em caso de inexecução da ata de registro de preços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

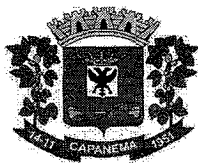
29.3.1. Advertência por escrito;

29.3.2. Multas:

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

29.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

29.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



000000

Município de Capanema - PR

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

29.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

29.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

29.6. A multa será descontada da garantia da ata de registro de preços, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

29.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

29.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

29.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

29.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

29.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

30.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a ata;



000101

Município de Capanema - PR

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos da ata;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

30.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

31.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

31.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

32.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

32.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

32.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

32.6. A nulidade da ata de registro de preços opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

32.7. A nulidade da ata não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

32.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

33. DA FISCALIZAÇÃO

33.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

33.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e da ata.



0001102

Município de Capanema - PR

33.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

33.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto na ata, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

33.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

33.6. Compete especificamente à Fiscalização:

33.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

33.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

33.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

33.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

33.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

33.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

33.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitas, bem como as alterações de prazo e cronograma;

33.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

33.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão da ata.

33.7. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação a ata, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes da ata; e

f) A satisfação do público usuário.

33.8. O fiscal ou gestor da ata, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

33.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

33.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão da ata, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

33.11. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.



000103

Município de Capanema - PR

33.12. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

34.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

34.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

34.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

34.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

34.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

34.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

35. DO FORO

35.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Capanema, 14 de dezembro de 2018



000/404

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2018, cujo objeto é a

....., De De

(Assinatura do representante legal

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 146/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

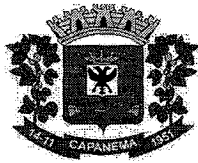
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2018, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.



000105

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 146/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 146/2018

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

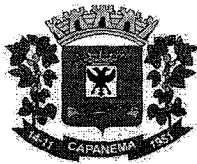
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



0001/06

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	146/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:	
Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF	
_____ Nome do Representante Legal Qualificação	

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



000107

Município de Capanema - PR

**ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018**

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 146/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.



000108

Município de Capanema - PR

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.3.1. **Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.**

4.4. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

4.4.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

4.5. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.**

4.6. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

4.7. **As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.**

4.8. **As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. **O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

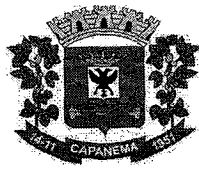
5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000109

Município de Capanema - PR

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	850	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1060	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1220	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1320	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1390	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1590	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2220	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2330	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2600	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2770	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2880	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2980	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Pedro Augusto G Santana**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



000110

Município de Capanema - PR

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

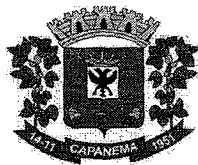
8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



Município de Capanema - PR

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:



000112

Município de Capanema - PR

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste Item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

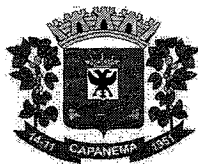
12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 146/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 146/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2018.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



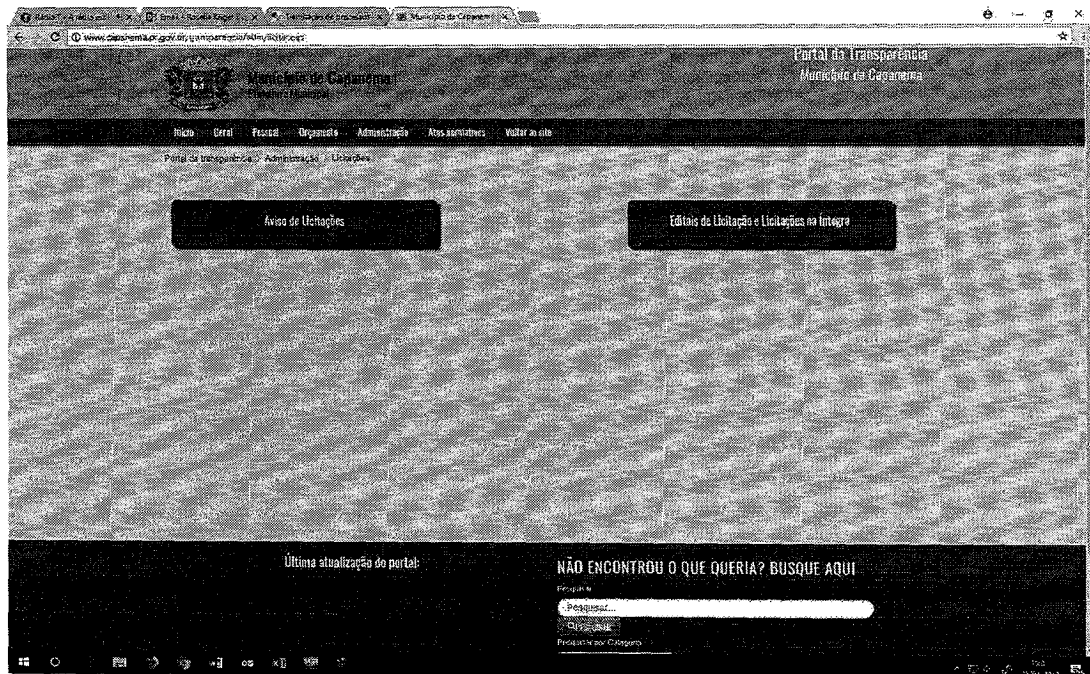
Município de Capanema - PR

ANEXO IX ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





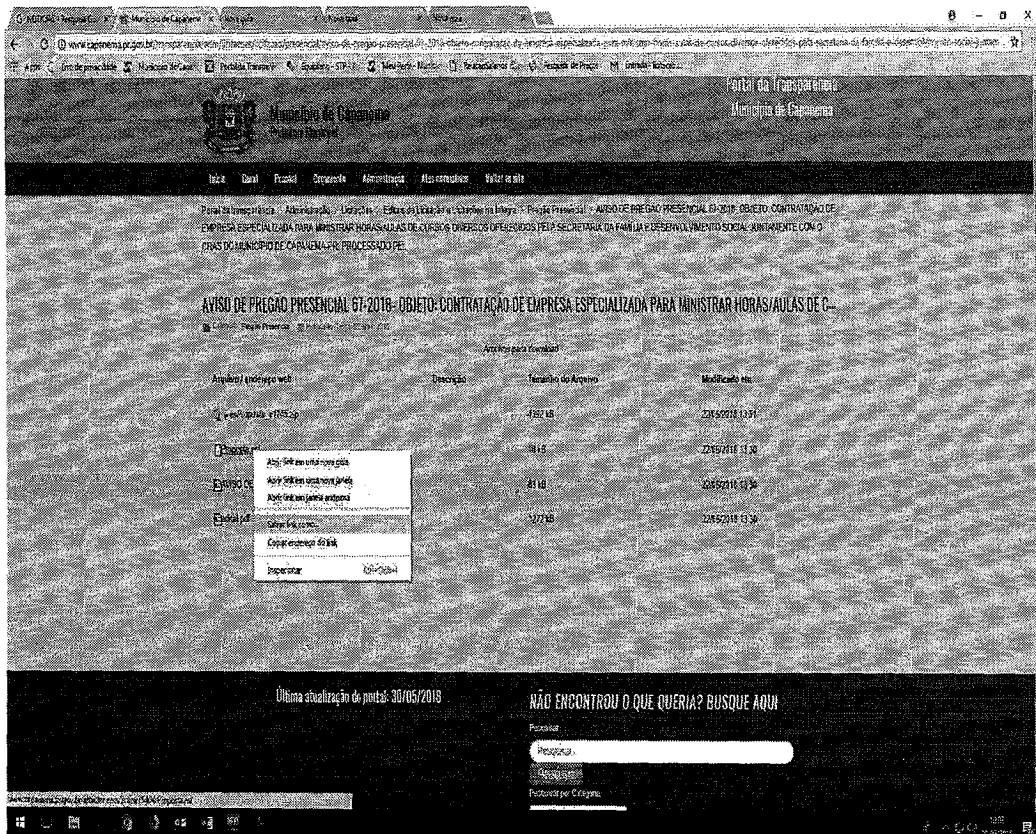
000115

Município de Capanema - PR



Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

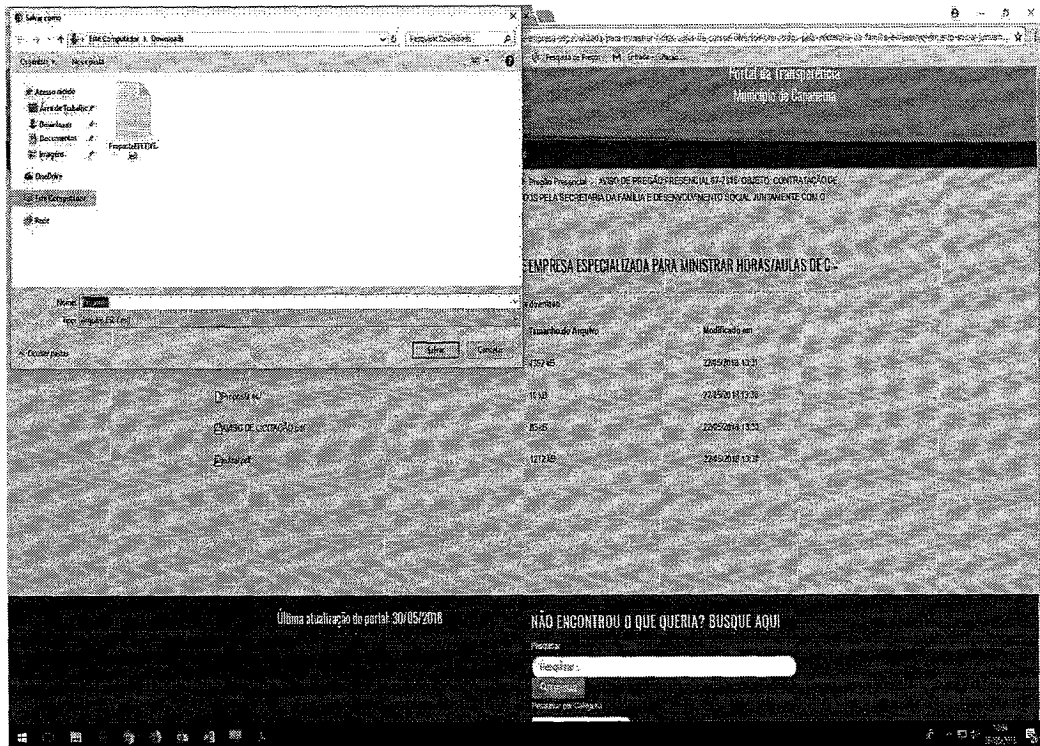
Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link
http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





000/16

Município de Capanema - PR

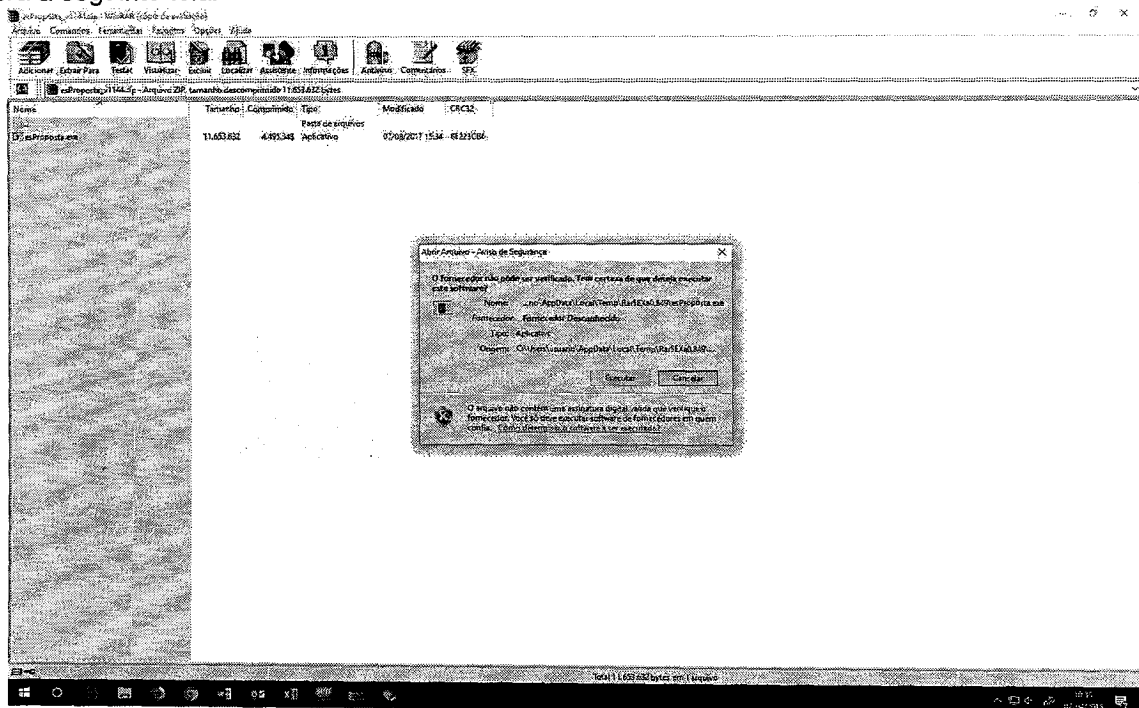


Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo

http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



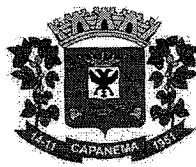
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

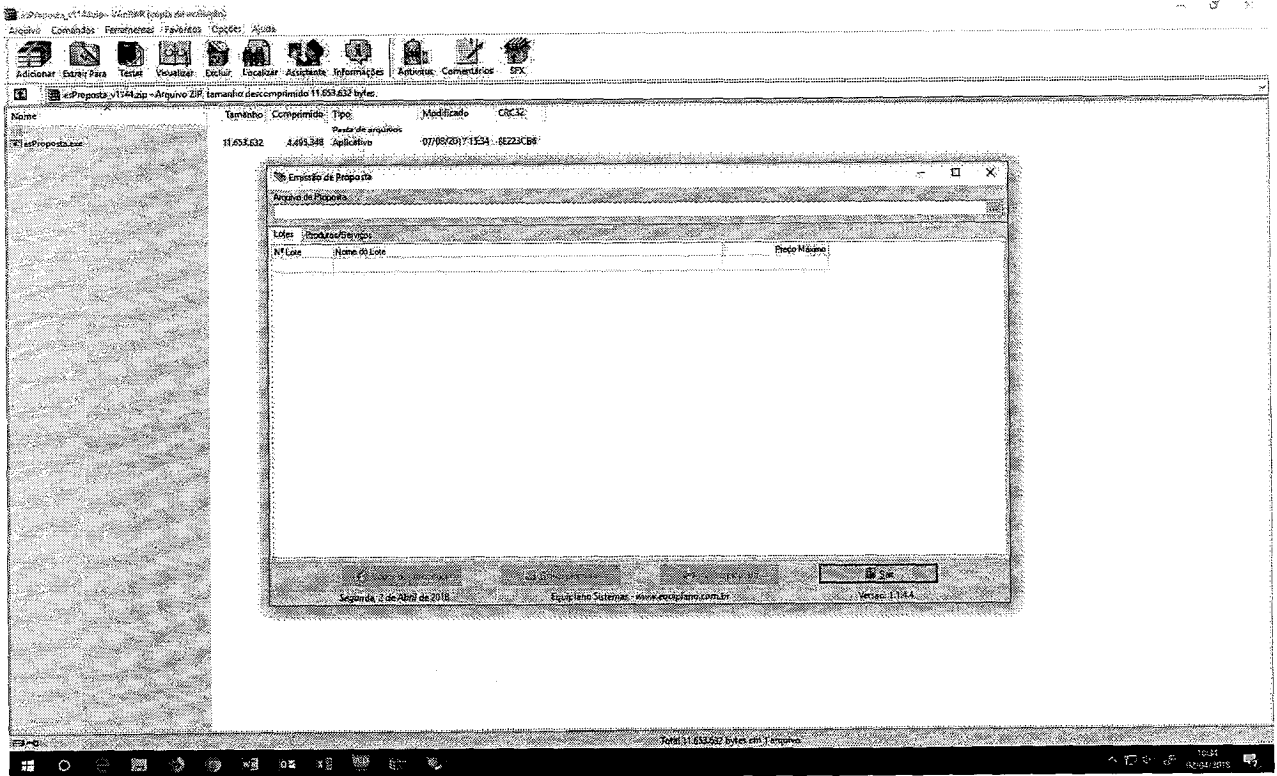
Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000117

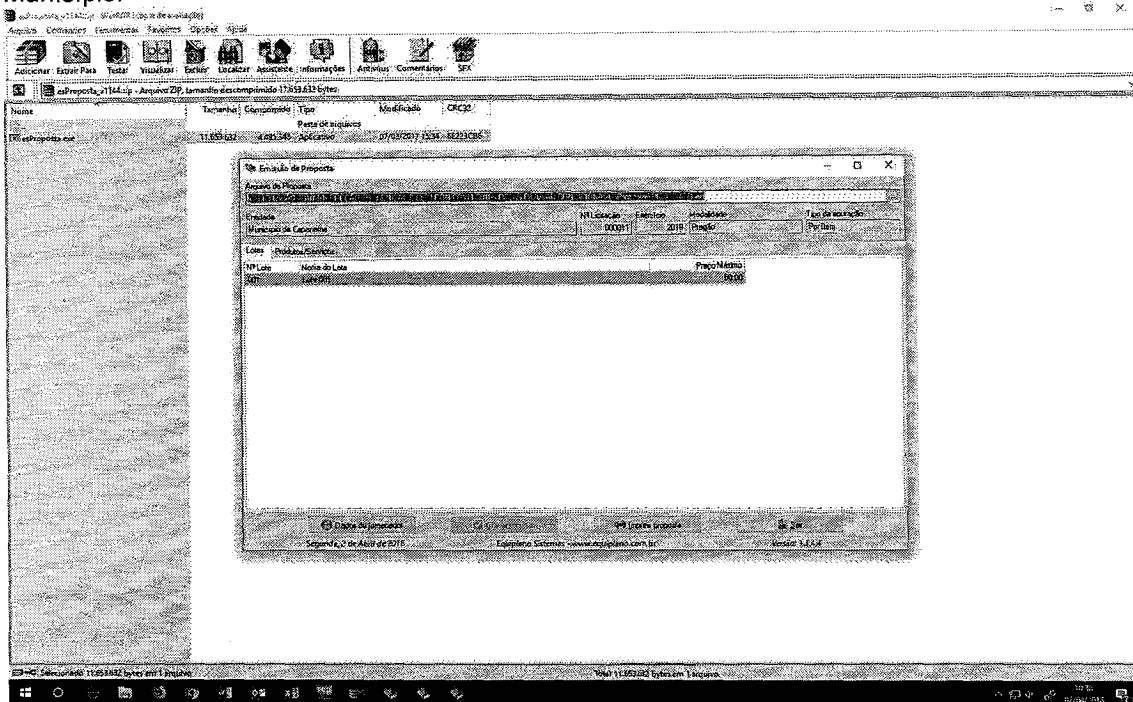
Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do

Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

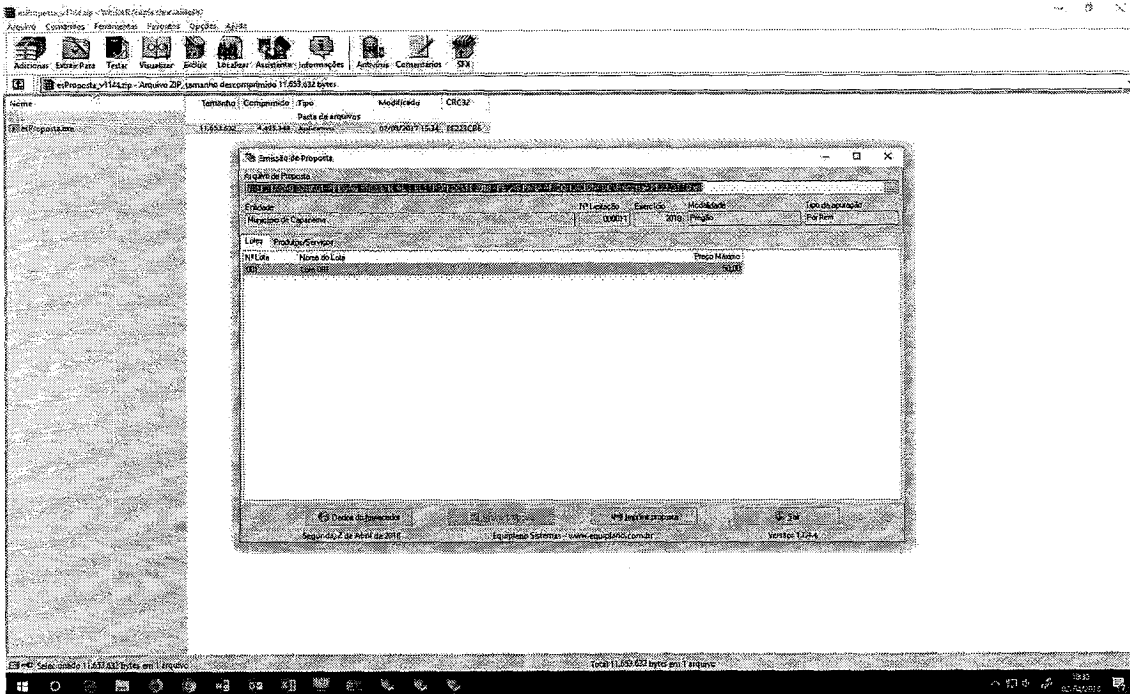
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



000118

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a vírgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



000119

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 361/2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 146/2018.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de cartuchos de tonner e demais consumíveis relacionamentos, para uso em todas as secretarias municipais de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias nº 6.906/2017 e 7.194/2018 – fls. 01/02;
- II) Solicitação da contratação – fl. 03;
- III) Termo de Referência – fls. 04/06;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 07/78;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 79;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 80;
- VII) Tramitação do Sistema de Protocolo – fl. 81;
- VIII) Minuta do edital – fls. 82/103; e,
- IX) Anexos 1 a 6 – fls. 104/106; Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 107/113; e, Anexo 09 – fl. 114/118. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da



000120

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de



000121

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)



000122

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente**



000123

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o



000124

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinado exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

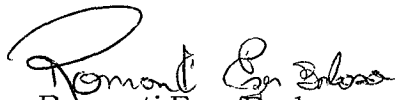
Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 17 de dezembro de 2018.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000125

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 17 de dezembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 146/2018

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº146/2018
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS
CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS
SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$175.514,40 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e
Quatorze Reais e Quarenta Centavos)
Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 17/01/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 17 de dezembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000126

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

MUNICÍPIO DE
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=Autenticado por AR FACIAP,
cn=MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160
Dados: 2018.12.18 11:11:26 -02'00'



000128

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº146/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$175.514,40 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 17/01/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná –
Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 17 de dezembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.284, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Converte Licença Especial da servidora Denise Monteiro em verba indenizatória.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.578/2018, que declarou a vacância do cargo de fonoaudiólogo em decorrência do pedido de exoneração realizado pela servidora Denise Monteiro;

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 4-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora Denise Monteiro, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, em razão do pedido de exoneração voluntária.

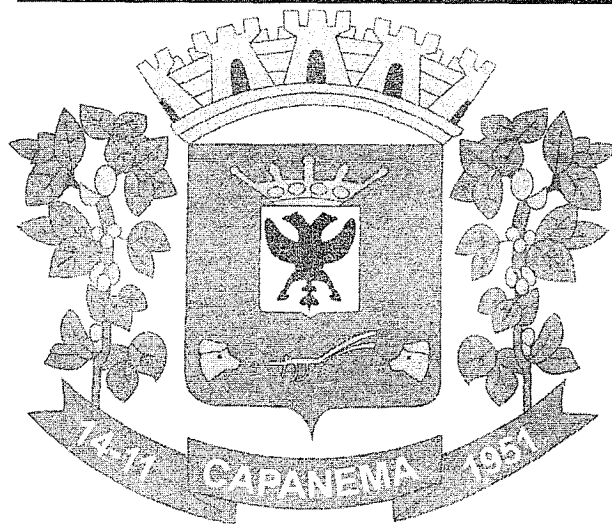
Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas no artigo 1º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé

Prefeito Municipal



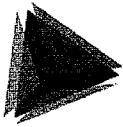
000129



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2018
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	146
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	146
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0200104122040220200140339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	175.514,40
Data de Lançamento do Edital	18/12/2018
Data da Abertura das Propostas	17/01/2019
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

[Confirmar](#)

CPF: 63225824968 (Logout)



000131

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear ***Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000132

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 146/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Edital - item 1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Onde Lia-se

1.5.1.O **PREGÃO** será realizado **dia 17/01/2018 com início às 08H30min.**

Leia-se:

1.5.1.O **PREGÃO** será realizado **dia 17/01/2019 com início às 08H30min.**

No Edital - item 10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

Onde Lia-se

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 146/2018
SESSÃO EM – 17/01/2018 AS 8H30M

Leia-se:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 146/2018
SESSÃO EM – 17/01/2019 AS 8H30M

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 19 de dezembro de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 13:56
Para: 'kfe_supersu@hotmail.com'
Assunto: ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 146-2018
Anexos: ERRATA 01.pdf

Boa tarde prezados!
Segue em anexo Errata do Pregão Presencial 146-2018!
Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 19 de dezembro de 2018 13:56
Para: 'makximosupermercado@hotmail.com'
Assunto: ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 146-2018
Anexos: ERRATA 01.pdf

Boa tarde prezados!
Segue em anexo Errata do Pregão Presencial 146-2018!
Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



000-95

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 19 de dezembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº147/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 147/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Edital - item 1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
Onde Lia-se

1.5.1.O PREGÃO será realizado dia 17/01/2018 com início às 13H30min.
Leia-se:

1.5.1.O PREGÃO será realizado dia 17/01/2019 com início às 13H30min.

No Edital - item 10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:
Onde Lia-se

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 147/2018
SESSÃO EM – 17/01/2018 AS 13H30M

Leia-se:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 147/2018
SESSÃO EM – 17/01/2019 AS 13H30M

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 19 de dezembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº146/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 146/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Edital - item 1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Onde Lia-se

1.5.1.O PREGÃO será realizado dia 17/01/2018 com início às 08H30min.
Leia-se:

1.5.1.O PREGÃO será realizado dia 17/01/2019 com início às 08H30min.

No Edital - item 10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

Onde Lia-se

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 146/2018
SESSÃO EM – 17/01/2018 AS 8H30M

Leia-se:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 146/2018
SESSÃO EM – 17/01/2019 AS 8H30M

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 19 de dezembro de 2018
Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº145/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 145/2018, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

No Edital - item 1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
Onde Lia-se

1.5.1.O PREGÃO será realizado dia 14/01/2018 com início às 13H30min.
Leia-se:

1.4.1.O PREGÃO será realizado dia 14/01/2019 com início às 13H30min.

No Edital - item 8.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

Onde Lia-se

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 145/2018
DATA DE ABERTURA: 14/01/2018 as 13h30min
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 17 de janeiro de 2019 07:58
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: GILSON GILBERTO LISE-EPP

CNPJ: 04.255660000174

Endereço: RUA SÃO MATEUS, 580, BAIRRO INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO

Telefone: 4635240546

e-mail: gicalicitacaoj@gmail.com

Modalidade/Edital: pregão/146

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 16 de janeiro de 2019 09:26
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

CNPJ: 07703592000157

Endereço: RUA NÉO ALVES MARTINS Nº 242, ZONA 03, MARINGÁ - PR, CEP: 87050-110

Telefone: (44) 3047-1686

e-mail: contato@intsolucoes.com.br

Modalidade/Edital: PREGÃO/146/2018

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 15 de janeiro de 2019 09:27
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: C SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA ME

CNPJ: 11.803.003/0001-80

Endereço: R. Demetrio Paulo Paini

Telefone: 4532862473

e-mail: infosat.capitao@gmail.com

Modalidade/Edital: PRESENCIAL/146

000139

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 15 de janeiro de 2019 11:44
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME

CNPJ: 16.682.900/0001-04

Endereço: Rua Estanislau Szarek, 108

Telefone: 4133461751

e-mail: supersu_pro@hotmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO/146/2018

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 15 de janeiro de 2019 11:47
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ: 08831603000147

Endereço: Rua Tenente Camargo 1015

Telefone: 4635249076

e-mail: centerbelfb@hotmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO/146/2018

030141

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 15 de janeiro de 2019 13:15
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03958284000111

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684

Telefone: 4936220135

e-mail: CLEYTON@POTENCIA.COM.BR

Modalidade/Edital: PREGAO/146

000142

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 18 de dezembro de 2018 16:45
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: claudina comiran me

CNPJ: 17 281 091000345

Endereço: rua belem

Telefone: 4635432636

e-mail: makximosupermercado@hotmail.com

Modalidade/Edital: pp/146/2018

000143

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 18 de dezembro de 2018 23:04
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: Suelen Cristina Provensi ME

CNPJ: 16682900000104

Endereço: rua estanislaw Szarek, 108, CIC

Telefone: 4133461751

e-mail: kfe_supersu@hotmail.com

Modalidade/Edital: Pregao/146

00/0144

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 21 de dezembro de 2018 08:28
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: CENTRO OESTE COM. MOV. EQUIP. LTDA.

CNPJ: 73334476000132

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 855

Telefone: 4635366378

e-mail: anamichele@hotmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO/146/2018

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 27 de dezembro de 2018 10:24
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: WP DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ: 04483808000128

Endereço: AV. AMAZONAS 2270 CENTRO MANDAGUARI PR

Telefone: 4432336400

e-mail: WPDOBRASIL@WPDOBRASIL.COM.BR

Modalidade/Edital: PREGAO/146/2018

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 3 de janeiro de 2019 10:45
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: CLAUDINA COMIRAN ME

CNPJ: 17.281.091/0003-45

Endereço: Rua Belém, 2574-Centro - REALEZA-PR

Telefone: (46)35432636

e-mail: makximosupermercado@hotmail.com

Modalidade/Edital: PRESENCIAL/146/2018

000147

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sábado, 5 de janeiro de 2019 19:10
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: DAVIDSON LINS BATISTA 06866988438

CNPJ: 57600-840

Endereço: Rua Vicente e Zenaide Marques, 59, Bairro Tenório Cavalcante, Palmeira dos Índios, Alagoas

Telefone: 82996713269

e-mail: davidsonlinsbatista@gmail.com

Modalidade/Edital: Pregão/146/2018

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 10 de janeiro de 2019 15:55
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: WP DO BRASIL LTDA.EPP

CNPJ: 04483808000128

Endereço: AV. AMAZONAS Nº 2270, CENTRO, MANDAGUARI-PR. CEP 86975-0000

Telefone: 4432336400

e-mail: joaopaulo@wpdobrasil.com.br

Modalidade/Edital: PREGÃO/146/2018

000149

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 11 de janeiro de 2019 14:52
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 30915834000198

Endereço: RUA JORGE LACERDA, 1100, SALA 03, CENTRO. SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

Telefone: 049 991294849

e-mail: jackson_jacu@hotmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO/146/2018

000150

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 11 de janeiro de 2019 14:54
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 30915834000198

Endereço: RUA JORGE LACERDA, 1100, SALA 03, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

Telefone: 499991294849

e-mail: rinaldicontabil@hotmail.com

Modalidade/Edital: PREGÃO P/146/2018

000151

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 11 de janeiro de 2019 15:39
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: ISMAEL HENZ ME

CNPJ: 04926714000186

Endereço: RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 630

Telefone: 463--35341024

e-mail: centralinfo10@gmail.com

Modalidade/Edital: Pregão/146/2018

006152

CRENCIAMENTO DAS EMPRESAS:

BELINKI E SOUZA LTDA

GILSON GILBERTO LISE-EPP

**INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA
ME**

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

SUELEN CRISTINA PROVENSÍ ME

WP DO BRASIL LTDA.EPP



centerbel

Fone: (46) **3524-9076**

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

000-53

**Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria**

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º146/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Belinki e Souza Ltda. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 146/2018 , cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Francisco Beltrão 17 de Janeiro de 2019

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08.831.603/0001-477
BELINKI & SOUZA
LTD.A.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85060-000 - Francisco Beltrão - PR

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF N.º (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, n.º 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
Fone: 46 35249076
centerbelfb@hotmail.com

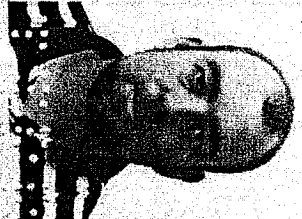


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.436.942-0



POLEGAR DIREITO



Paulo R. Souza

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 8.436.942-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/03/2017

NOME: PAULO RODRIGO DE SOUZA

FILIAÇÃO: ZENIR DE SOUZA
ALZIRA MARIA PELENTIR DE SOUZA

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=15848; LIVRO=34A, FOLHA=248

PIS/PASEP: 127.95361.53-3

CPF: 040.508.269-09

CURTIBA/PR

Marcus Vinícius da Costa Micheldotto

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

900 54

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Francisco Epitácio Pessoa, 3145 - Bairro Dom Cabral - Curitiba/PR - CEP 81233-400 @ www.azevedobastos.adv.br - Tel: (41) 3344-5004 - Fax: (41) 3344-5044

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º da Lei nº 8.972 de 1995 e Art. 6º da Lei nº 8.721/2008, autenticou a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 66921506181606450015-1 - Data: 15/06/2018 16:08:28

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal Cc AHB34975-P2LP
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000155

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2018 18:20:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1009544

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/06/2019 18:19:54 (hora local)**.

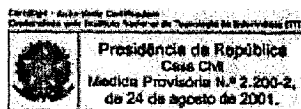
¹**Código de Autenticação Digital:** 66921506181606450015-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baf7990ca8b4673ec123af41728610dc9636a1d351493f06657bf0ab474104a40b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958a4e4ceaf56a028a1f9fa621d110136b7



(Assinatura manuscrita)

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos. (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Assessoria Contábil Sudoeste - Rua Santa Cruz, 115 - Fone: (16) 3524-196.2 - CEP: 13.200-000 - www.assessoriasudoeste.com.br - E-mail: contato@sudoeste.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 3º, 6º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 22 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto 22.090/2004 e o inciso II do Art. 1º da Lei Federal 11.343/2006, a presente autenticação digital foi produzida por este cartório eletrônico de acordo com o processo de autenticação digital.

Cod. Autenticação: 66920911181212340242-1; Data: 09/11/2018: 12:14:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR53095-3W24

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

003-57

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comércio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pinheiro - CEP 38010-000 - Tel: (31) 3244-5441 - Fax: (31) 3244-5441

Autenticação Digital

De acordo com artigos 1.373, 1.375, 1.376, 1.377 e 52 da Lei Federal 6.092/1974 e Arts. 11 e 12 da Lei Estadual 8.721/2008 anexada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 66920911181212340242-2; Data: 09/11/2018 12:14:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AHR53094-T9OY
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valério de Miranda Cavalcanti
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000/58

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58033-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (31) 3344-5000 - Fax: (31) 3344-5001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º Art. 181 e 66 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 4º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66920911181212340242-3; Data: 09/11/2018 12:14:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR53093-R8TG
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000159

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

Paulo R. de Souza
Paulo Rodrigo de Souza

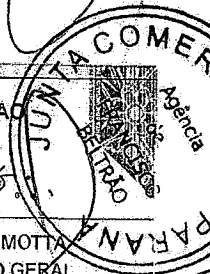
Aline Tatiane Pezzatto Belinki
Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas
Carlos Sutil
Carlos Sutil
RG 5.958.880-0

Neusa Maria Scotti
Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Empresa: 41 2 0593786 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 66920911181212340242-4; Data: 09/11/2018 12:14:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR53092-0GRV
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000160

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2018 12:27:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1112471

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/11/2019 12:14:39 (hora local)**.

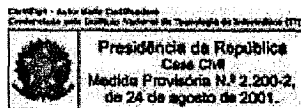
¹Código de Autenticação Digital: 66920911181212340242-1 a 66920911181212340242-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ab13b959cae81a354e0353d8b86b7e06c0b63e5a954a60779472823638a288b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958d4f324aa0d8d47b06a4d8293db2bd570



[Handwritten signature]



centerbel

Fone: (46) **3524-9076**

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

000161

**Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa

Belinki e Souza Ltda., CNPJ nº 08831603000147 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 146/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão 17 de Janeiro de 2019



Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
Fone: 46 35249076
centerbelfb@hotmail.com

08.831.603/0001.477
BELINKI E SOUZA
LTD.A.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524.9076
85600-000 - Francisco Beltrão - PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BELINKI & SOUZA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0593786-5	CNPJ 08.831.603/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/05/2007	Data de Início de Atividade 04/06/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TENENTE CAMARGO, 1015, VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
PAULO RODRIGO DE SOUZA 040.508.269-09	50.000,00	SOCIO	Administrador
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI 049.698.669-45	50.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXX	XXXXXXX		
Último Arquivamento		Situação	
Data: 21/11/2013	Número: 20136652298	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 10 de janeiro de 2019

19/031792-2



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - Fone: 3346-7979 - CEP 08044-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (15) 3344-4444 - Fax: (15) 3344-5544

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: **66921001191551500377-1**; Data: **10/01/2019 15:53:05**

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C-AH217321-TOV0
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000163

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2019 18:36:39** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1150100

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2020 15:53:06** (hora local).

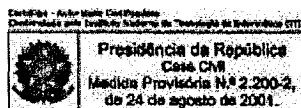
¹Código de Autenticação Digital: 66921001191551500377-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc14cf387458e8733b543f1b015fe320757686d4427c5e56a16d08812a4a45cf3b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958e217ed515f6939401d1810ce98eb6f8a



[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1624268250

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1624268250

Nome: **GILSON GILBERTO LISE**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
 5233733-0 SESP PR

CPF: **697.691.259-20** DATA NASCIMENTO: **29/10/1969**

FILIAÇÃO:
ANTONIO BOAVENTURA LISE
LADAMIRA LISE

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HNB: **AB**

Nº REGISTRO: **00411166077** VALIDADE: **02/12/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **09/08/1988**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:
 FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO: **22/05/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR:
 PARANA 74756471428
 14577059

[Handwritten signatures and scribbles]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17/06/2019
[Handwritten signature]

000264



000165

CNPJ: 04.255.660/0001-74 - IE: 9022645312
GILSON GILBERTO LISE - EPP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GILSON GILBERTO LISE - EPP, CNPJ nº 04.255.660/0001-74 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 146/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão, Paraná, 17 de Janeiro de 2018.

Gilson Gilberto Lise
CPF nº 697.691.259-20
RG nº 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
Francisco Beltrão - Paraná



000166

CNPJ: 04.255.660/0001-74 - IE: 9022645312
GILSON GILBERTO LISE - EPP

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

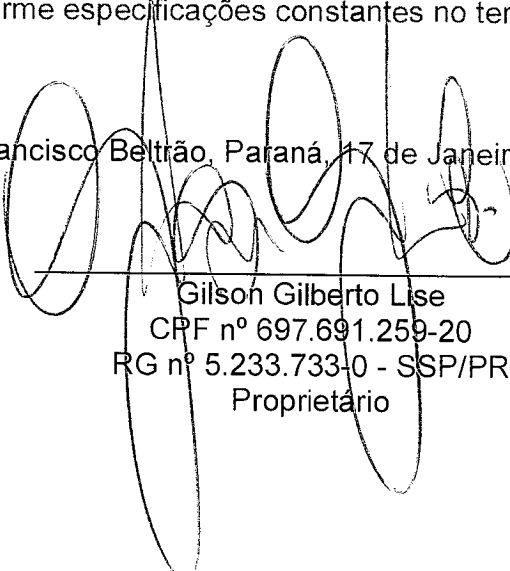
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º146/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa GILSON GILBERTO LISE - EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 146/2018 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS , conforme especificações constantes no termo de referência.

Francisco Beltrão, Paraná, 17 de Janeiro de 2018.



Gilson Gilberto Lise
CPF nº 697.691.259-20
RG nº 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário


04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
Francisco Beltrão - Paraná



00613

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (conceder somente se a filial estiver no Brasil)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE		Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 27 de Feb. de 2014 <i>Sebastião Motta</i>	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (em casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE	(mãe) LADAMIRA LISE		
NASCIMENTO (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (numero) 52337330	UF PR	CPF (número) 687.691.259-20

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (se diferente do endereço do titular)			
ENDEREÇO PARA LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	

NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS	
NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
PAGE BRASIL	COMÉRCIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4893100 4891500 4865600 4823109 4837189 4763602 4646489 4641903 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGRÍCOLAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PÊSCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.285.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR	JUNTA DA JUNTA COMERCIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----------	---

ASSINATURA DA FILIAL DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal estabelecido)	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/02/2014	<i>Gilson Gilberto Lise</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Victor A. Galvão
RG 6.050.195-1

24 FEV. 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/02/2014
SOB NÚMERO: 20141332635
Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014

Empresário: 4110520775-0
GILSON GILBERTO LISE - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





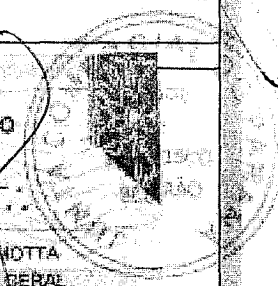
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem alcunhas) GILSON GILBERTO LISE		Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 24/02/2014 <i>[Assinatura]</i>	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
RENOME (pai) ANTONIO SOAVENTURA LISE	RENOME (mãe) LADAMIRA LISE		
DATA DO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (registro) 62337330	Orgão Emissor SBP	CPF (Número) 697.691.259-20
MANTERIDO POR (seja de emancipação somente no caso de menor)			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85801720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
EVENTO ALTERACAO	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRICO DO EVENTO	EVENTO DESCRICO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85801720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	PAIS BRASIL	EMAIL ELETRÔNICO (E-MAIL) gigo@wh.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) 4893100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COZINHA E TRAVESSEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE (se houver)	UF PR
ASSINATURA DA FORMA BELO E EMPRESÁRIO (ou pelo gestor autorizado) (assinatura) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Victor A. Galvão RD 8.050/195-1 24 FEV 2014	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Empresa: 4110520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial estiver no Brasil)		0000000	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
Sexo: M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL					
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE			(mãe) LADAMIRA LISE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969		IDENTIDADE (número) 53397330		Órgão Emissor SSP	CPF (número) 697.691.259-20
EMPRESÁRIO POR (forma da administração segundo o tipo de negócio)					
SUAZADO NA (CARRADOR (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS				NÚMERO 580	
COMPLEMENTO			BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL		CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:					
EVENTO ALTERAÇÃO		EVENTO 221		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME					
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS				NÚMERO 580	
COMPLEMENTO			BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL		CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo I) 4890100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRDOMÉSTICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARÓTIPOS, DIPLOMAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO COONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.808/0001-74		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF PR
ASSINATURA DA FERRA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado da empresa) GILSON GILBERTO LISE - ME					
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
Victor A. Galvão RG 8.050.105-1 24 FEV 2014			JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 202.01382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 Empresa: 4110520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO NOTTA SECRETÁRIO GERAL		

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 27/01/2014
José Ivo

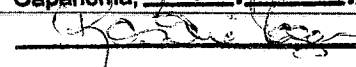
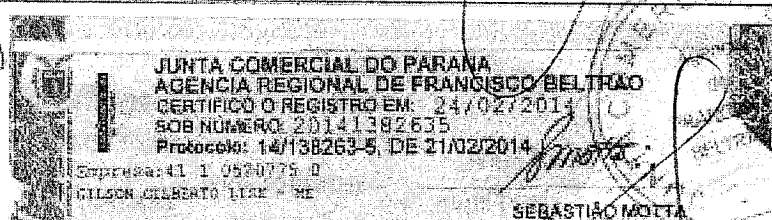




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for matriz e filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE		<p>Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.</p> <p>Capanema, 27/01/2014</p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
PAI (ou do pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE	MÃE LADAMIRA LISE		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 897.691.259-20			
EMPRESÁRIO POR QUOTA DE PARTICIPAÇÃO COMANTE NO GRUPO DE MAIOR			
DOMICÍLIO RA (LÓTULO/DIST. ou, av., etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
TIPO DE EVENTO ALTERAÇÃO	EVENTO Q21	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LÓTULO/DIST. ou, av., etc. RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR	PIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gilga@win.com.br
VALOR DO CAPITAL (R\$) 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4693102	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS;		
4780002	COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES;		
4759896	LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;		
7739003	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLAÇAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO;		
4780008	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO;		
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
4763601	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA,		
4863000	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;		
(CONTINUA)	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.860/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA (assinatura do requerente ou representante legal devidamente qualificado)			
GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Victor A. Galvão RG 8.850.195-1 24 FEV 2014	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2014 SOL Nº: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5 DE 21/02/2014</p> <p>SOLICITANTE: GILSON GILBERTO LISE - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato de registro a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE		Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 17 de Feb. de 2014 	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE	(mãe) LADAMIRA LISE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIFICAÇÃO (número) 52337330	Orgão Emissor SSP	UF PR
ESTABELECIDO POR (forma de organização societária no ato de registro)		CPF (número) 687.691.259-20	
DOMICILIO NA ILGURADURA (rua, nr, etc.) RUA SAO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná.			
COZ	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LUGAR DO REGISTRO (rua, nr, etc.) RUA SAO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	PMB BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gilsa@wlr.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estender) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICAP)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4893100	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;		
4869901	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPÉÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;		
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;		
7119703	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS;		
4755601	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;		
4759801	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL;		
4759801	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA;		
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULO AUTOMOTOR;		
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;		
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;		
(CONTINUA)	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.860/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1			
24 FEV. 2014			
		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014  SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	





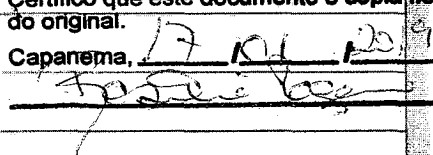

000122

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (caso exista alguma em ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) GILSON GILBERTO LISE		<p>Préfeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original.</p> <p>Capanema, <u>17</u> / <u>01</u> / <u>2014</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (nome) ANTONIO BOAVENTURA LISE	(nome) LADAMIRA LISE		
NASCIMENTO (dia, mês e ano) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Orgão Emissor S&F	UF PR
EMANCIPADO POR (nome de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 697.691.259-20	
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
<input checked="" type="checkbox"/>	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
<input type="checkbox"/>	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4893100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CAIXAS, BOMBAS, AZULEJÓS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
4842702			
4813501			
3101200			
4893100			
4836703			
4782202			
4643502			
(CONTINUA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.860/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA FEITA EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente gerente) <i>Gilson Gilberto Lise - ME</i>		USO DA FILIAL COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Victor A. Galvão RG 0.050.195-1			
24 FEV 2014			
		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 20141382633 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014</p> <p>SEBASTIÃO MUTTA SECRETÁRIO GERAL</p>	





000173

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (para empresas com mais de uma filial) 000173	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE		Prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 17 de Feb de 2014 	
NACIONALIDADE BRASIL EIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO SOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
DATA DO NASCIMENTO 28/10/1968	IDENTIDADE (número) 52337330	Orgão Emissor SSP	CPF (número) PR 097.091.259-20
EMANIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85801720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
EVENTO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85801720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ICMARE FISCAL 4893100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, Prensada e Compensada.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DE FIRMA ELETRÔNICA DO EMPRESÁRIO (ou, caso representado, do representante legal) GILSON GILBERTO LISE - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> INDEPENDENTE <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	
DATA DE ASSINATURA 19/02/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Salvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014		AUTENTICADO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 2014.392635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DO BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
DATA DE NASCIMENTO 28/10/1969	IDENTIDADE (CPF) 52337333	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF (Número) PR
EMANCIPADO POR (nome da emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA C/DORADOURA (na. av. etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
EVENTO ALTERAÇÃO		EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
C/DORADOURA (na. av. etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wln.com.br			
CÓDIGO DE ATIVIDADE / DESCRIÇÃO DO OBJETO ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4883100 (CNAE Secundária) 4743100 4744002			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA JUNTA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/empresário) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2016		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/02/2011 SOB NÚMERO: 20141392635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL	

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema: 17/02/2011
[Handwritten Signature]



[Handwritten marks]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

GILSON GILBERTO LISE - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0520775-0

CNPJ

04.255.660/0001-74

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

29/01/2001

Data de Início de Atividade

19/02/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-720

Objeto

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESSEIROS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS;
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES;
LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA;
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS;
SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL;
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULO AUTOMOTOR;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 21/04/2019



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE - EPP	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0520775-0	CNPJ 04.255.660/0001-74
<p>COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, Prensada e Compensada;</p>	
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte
Último Arquivamento Data: 09/03/2017 Número: 20171601157	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário GILSON GILBERTO LISE	
Identidade: 52337330,SSP/PR	CPF: 697.691.259-20
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhão Parcial

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 09 de janeiro de 2019

19/031770-1



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 7 de Janeiro de 2019

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Maringá, 17 de Janeiro de 2019.

Ao Município de Capanema – PR

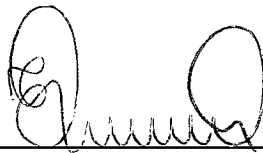
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 –
Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º146/2018

Sr. Pregoeiro,

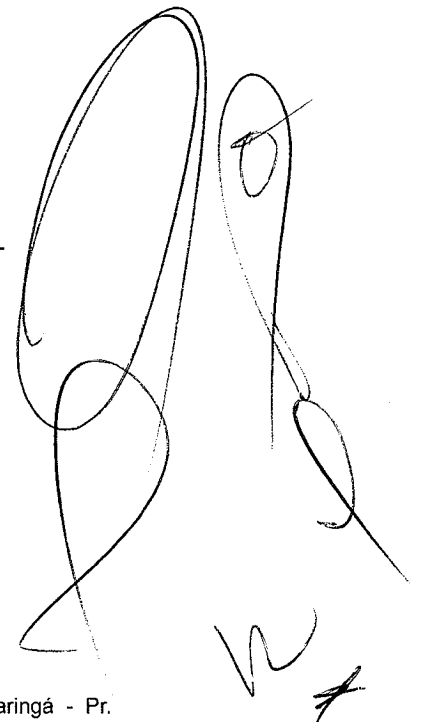
Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA – ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2018, cujo objeto é a Aquisição de cartuchos de tonner e demais consumíveis relacionados, para uso em todas as secretarias da administração pública do município de Capanema PR, processado pelo sistema de Registro de Preços, conforme descrição constante no Edital.

Maringá, 17 de Janeiro de 2019.



ELAINE CHAVENCO UEDA
RG: 4.793.725-6 SSP-PR
CPF: 808.552.709-00

07.703.592/0001-57
I. E. 90757913-10
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM
LTDA.-ME
RUA NÉO ALVES MARTINS, 242
CEP 87050-110 – MARINGÁ – PR
FONE (44) 3047-1686



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
 MARCIO KODI UEDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 5881925-5 SESP PR

CPF 795.031.289-00 **DATA NASCIMENTO** 16/09/1971

FLUACÃO
 TAKAO UEDA
 MARIA TAMIE UEDA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 AD

Nº REGISTRO 01820659011 **VALIDADE** 24/06/2021 **1ª HABILITAÇÃO** 17/01/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL: MARINGÁ, PR **DATA EMISSÃO** 24/06/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 88178864541
 PR910963877

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1324808284

PROIBIDO PLASTIFICAR 1324808284

Handwritten signature and scribbles, including a large loop and a vertical line with a crossbar.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.070-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa 1141 - Bairro São Sebastião - 54073-900 - CEP 54073-900 - www.azevedobastos.pr.br - Tel: 3333-4444 - Fax: 3333-4444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83200501181431260561-1; Data: 05/01/2018 14:39:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF81910-0010;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular **Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000179

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/01/2019 15:31:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 881369

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/01/2020 08:40:59 (hora local)**.

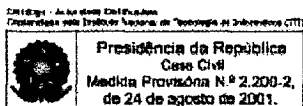
¹**Código de Autenticação Digital:** 83200501181431260561-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc41ea039cde9ac5ff2b392ba77ea65a924406a11305987d49446c66d1ba41139690f44c8c2b7ded579d01abe8fdb6110209f59ca7efdd041d50480b102fca497



(Assinatura manuscrita)



4º TABELIONATO DE NOTAS

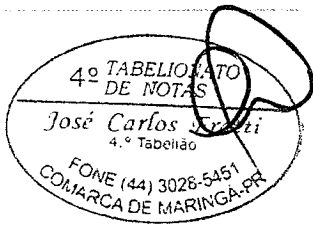
José Carlos Fratti - Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

000130

LIVRO Nº 0549-P

FOLHA Nº: 103



Procuração bastante que faz: **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**, na forma abaixo:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que **aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (28/02/2018)**, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Substituto do 4º Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Neo Alves Martins nº 242, Zona 03, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.703.592/0001-57, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120559194-2, por despacho em sessão de 03/11/2005, 1ª Alteração Contratual igualmente registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20063781468, por despacho em sessão de 19/10/2006, 2ª Alteração Contratual igualmente registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20175278210, por despacho em sessão de 02/08/2017, e 3ª Alteração Contratual igualmente registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20180783815, por despacho em sessão de 20/02/2018, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas às folhas nº **016 à 031**, na pasta de contrato social sob nº **190**, e Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR aos **22/02/2018**, cuja cópia fica arquivada nestas notas às folhas nº **015** na pasta/arquivo nº **065**, neste ato, representada pela suas Sócias Administradoras, **Grace Kelli Cariani Sylvestre**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 4.239.457-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 851.411.869-20, residente e domiciliada na Rua Néo Alves Martins nº 2942, Apartamento 701, Zona 01, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; e, **Elaine Chavendo Ueda**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 4.793.725-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 808.552.709-00, residente e domiciliada na Rua São Cristóvão nº 102, Zona 08, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; a presente reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores, **ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro sob nº 03920111538 emitida pelo DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 586.514.389-15, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro nº 678, Apartamento 502, Zona 01, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; **MARCIO KODI UEDA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 5.881.925-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] domiciliado na Rua São Cristóvão nº 102, Zona 08, Estado do Paraná; **a quem confere poderes para:** a) **zar mercadorias e prestar serviços relacionados com o** a outorgante, podendo pactuar preços, prazos, juros,

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.270-0
Av. Friburgo, 1240 - Bairro São Francisco - CEP 87013-230 - Maringá, PR - Fone: (44) 3028-5451 - Fax: (44) 3028-5451

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83200203180846030073-1; Data: 02/03/2018 09:03:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGN86399-EM3H;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcani
Titular

Continua no verso

42 TABELONA
DE NOTAS
José Carlos
Azevedo
0076-5451
COMARCA DE MARINGÁ-PR

multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; receber quaisquer quantias devidas, seja por contratos ou títulos, cobrar amigavelmente ou judicialmente todos os seus devedores; **b)** prestar avais, endossos, fianças e cauções, somente em favor da empresa outorgante; **c)** comprar, vender, ceder, compromissar, financiar, hipotecar, permutar, alugar, dar e receber em pagamento ou por qualquer outra forma e título adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, móveis, veículos, telefones, ações, cotas (quotas), créditos, títulos e demais direitos que a empresa outorgante possua ou venha possuir; firmar compromissos, acordos e contratos de qualquer natureza, inclusive contratos de locação, arrendamento e prestação de serviços; passar recibos, dar e receber quitação, transmitir ou receber, direito, ação, jús, domínio e posse, assumir obrigações, responder e obrigar que respondam pela evicção na forma da lei; receber, aceitar, anuir, rescindir, re-ratificar, outorgar e assinar escrituras e contratos, públicos ou particulares; outorgar e assinar escritura pública de desapropriação amigável e doação; assinar recibos de venda de veículos, fazer transferências, solicitar 2ª via de documentos; emplacar, fazer vistorias; pagar e quitar débitos, multas e demais taxas existentes; **d)** representá-la em Juízo ou fora dele, constituir advogados e seus honorários, bem como destitui-los com os poderes da cláusula "AD JUDICIA", para o foro em geral, em qualquer juízo ou grau de jurisdição; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias; participar de audiências, fazer acordos, receber e enviar notificações; **e)** contrair empréstimos e financiamentos, firmar contratos de abertura, elevação ou redução de crédito, perante quaisquer instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito onde com esta se apresentar, inclusive, BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, ITAÚ UNIBANCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER S/A, BANCO ABN AMRO REAL S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ - SICOOB METROPOLITANO, BV FINANCEIRA S/A, BANCO SAFRA S/A, UNIPRIME NORTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E DAS ARTES E EMPRESÁRIOS LTDA, em quaisquer de suas agências, utilizando os créditos abertos na forma e nos meios que forem convencionados; promover operações de câmbio; abrir, movimentar e encerrar contas correntes, aplicações e outras de qualquer natureza, assinar propostas de abertura e/ou encerramento de contas; retirar e autorizar a retirada de extratos, talões de cheques e cheques devolvidos; verificar saldos, dar ordens e contra-ordens; reconhecer saldos; emitir, assinar, endossar, sacar, descontar, caucionar, avalizar e protestar cheques, ordens de pagamentos, notas promissórias, letras de câmbio, cédula de crédito bancário, duplicatas e demais títulos de créditos; assinar borderôs para desconto de cheques e duplicatas; assinar contratos para desconto rotativo de títulos; efetuar Ted e Doc; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP e Gerenciador Financeiro/ASSP; autorizar créditos e saques, fazer transferências de valores, solicitar a confecção ou cancelamento de quitação por qualquer meio eletrônico, cadastrar, contratos de prestação de serviços; **f)** representá-la nas cas federais, estaduais, municipais e autárquicas,

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Valdeir de Miranda Cavalcanti, 1145 - 2º andar - Centro - CEP 81020-000 - Maringá - PR - Tel: (41) 304-1001 - Fax: (41) 304-1002

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83200203180846030073-2; Data: 02/03/2018 09:03:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGN86398-ZVH5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



4º TABELIONATO DE NOTAS

José Carlos Fratti - Tabelião

000182
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

4º TABELIONATO DE NOTAS
José Carlos Fratti
a.º Tabelião
FONE (44) 3028-5451
COMARCA DE MARINGÁ

LIVRO Nº 0549-P

FOLHA Nº: 104

Continuação da folha nº 103 do Livro 0549-P

em especial junto ao INSS, INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, suas franquias, SANEPAR, COPEL, CIPA, seguradoras, Registro de Imóveis, empresas públicas ou privadas, pessoas físicas, fornecedores, representantes, Companhias Telefônicas, privadas ou autárquicas, Institutos, Delegacias Fiscais e do Imposto de Renda, Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Delegacias e Secretarias da Receita Federal do Brasil e da Receita Estadual, Justiça Federal, órgãos administrativos municipais, Caixa Econômica Federal, Prefeituras, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Sindicatos, JUCEPAR e demais Juntas Comerciais que se fizerem necessárias, e onde mais for preciso e com esta se apresentar, tudo requerendo, promovendo e assinando o que for preciso, juntando e desentranhando documentos, assinando formulários, requerimentos, prestando declarações e esclarecimentos; quitar e parcelar débitos; fazer levantamentos; retirar certidões; assinar autos de infração e notificações; assinar termo de penhora; assinar alterações contratuais, fazer transferência de cotas, fazer aumento, redução ou integralização de capital, inclusive dar baixa na empresa outorgante; **g)** resolver quaisquer problemas de ordem trabalhista, podendo contratar e dispensar funcionários, fazer entrevistas, seleções, fixar salários, funções, horários e demais condições; assinar e dar baixa em carteiras de trabalho; assinar contratos de experiência, livro de registro de funcionários; requerer e acompanhar homologações e rescisão de contratos de trabalho; pagar as importâncias correspondentes e receber quitação; firmar acordos e compromissos; assinar o que preciso for no tocante ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Seguro Desemprego e PIS - Programa de Integração Social; recolher taxas, assinar guias, preencher e assinar requerimentos, fichas e cadastros perante a Caixa Econômica Federal; transigir em Juízo ou fora dele nos acertos trabalhistas, expressando sua concordância nas respectivas rescisões ou acordos, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar provas e justificações, prestar e assinar as declarações necessárias, defendendo todos os interesses da empresa outorgante; **h)** participar de editais de licitação e concorrência pública, apresentar orçamentos, planilhas, cálculos e assinar todos os documentos exigidos pelos editais, nomear preposto, enfim, praticar todos os atos acima mencionados necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Sendo vedado o Substabelecimento. Foi realizada consulta com base no CNPJ da outorgante, acima qualificada, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, instituída conforme Provimento nº 39/2014 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, gerando código HASH número: cfbd. becc. d87e. fb7f. 9612. 8683. a137. 2093. 42ac. 5c03. com resultado negativo.** A representante dos outorgante declara que

Handwritten initials and signatures on the right margin.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
At. Prodetra Especializado (14E, São José do Rio Preto) - CEP 13034-000 - Av. Brasil, 1500 - Fone: (14) 3341-5000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

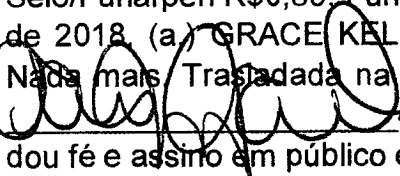
Cód. Autenticação: 83200203180846030073-3; Data: 02/03/2018 09:03:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGN86397-R508;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23


Bel. Válder de Miranda Cavalcani
Tribunal Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Continua no verso

Continuação da folha nº 103 do Livro 0549-P

A presente procuração foi protocolada sob nº 00558/2018, em data de 28/02/2018. Eu (a.) (JEFFERSON HENRIQUE CARMINATTI ZAGUI) Substituto do 4º Tabelião que a lavrei e conferi. Eu (a.) JOSÉ CARLOS FRATTI - 4º Tabelião, que a subscrevo, dato e assino. Serventia R\$ 76,16 equivalente a 394,62 VRC. Selo/Funarpen R\$0,80, Funrejus R\$ 19,04. ISSQN R\$ 1,52. Maringá, 28 de fevereiro de 2018. (a.) GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, ELAINE CHAVENCO UEDA. Nada mais. Traslada na mesma data, confere com o original do que dou fé. Eu,  4º Tabelião que o fiz trasladar, conferi, subscrevi, dato, dou fé e assino em público e raso. SCO/JHCZ

Em Testemunho _____ da verdade


 JOSÉ CARLOS FRATTI
 4º Tabelião

JAEL MARCON
SUBSTITUTA

Cartório de Notas
 Carlos F. M. de
 4º Tabelião
 FONE (41) 3033-5451
 COMARCA DE MARINGÁ-PR

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº xGvsY . 69YKX . xKC7s, Controle: aIpmX . 6OUxH
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>




CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º DEFCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Castelo Branco, 116 - Bairro Duas Graças - 81410-000 - Maringá - PR - Tel: (41) 3344-5000 - Fax: (41) 3344-5040
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 83200203180846030073-4; Data: 02/03/2018 09:03:40
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGN86396-ZHE9;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000134

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/12/2018 12:38:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 925357

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/03/2019 09:03:42 (hora local)**.

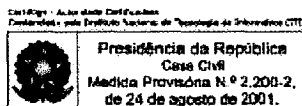
¹**Código de Autenticação Digital:** 83200203180846030073-1 a 83200203180846030073-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

³ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe393f8fee5be76cac23e5e5a4221a3e82f9213470c6e730a2ff0b2c42c37427690f44c8b2b7ded579d01abe8fdb611067b1057b88d45d9e012af46e08205297



(Assinatura manuscrita)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACÃO

PR

NOME: ELAINE CHAVENCO ORDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4793725-6 SESP PR

CPF: 808.552.709-00 DATA NASCIMENTO: 26/06/1971

RELAÇÃO: ADELFINO CHAVENCO
 CELINA MAIA CHAVENCO

RENTEIRO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02656603277 VALIDADE: 16/01/2023 1ª HABILITAÇÃO: 06/04/1990

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Elaine*

LOCAL: MARINGÁ, PR DATA EMISSÃO: 16/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *F. Azevedo* 52470816162
 PR913869184

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1578939643

PROIBIDO PLASTIFICAR 1578939643

Handwritten signature and scribbles.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83202102180955480789-1; Data: 21/02/2018 10:01:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGN23233-7AO1;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Beí. Valber de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/12/2018 12:37:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 917795

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/02/2019 10:01:17 (hora local)**.

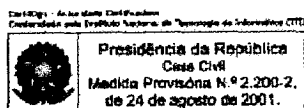
¹**Código de Autenticação Digital:** 83202102180955480789-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe393f8fee5be76cac23e5e5a4221a3e6bee3b170df7bcf7ed8ff31eeb992311690f4486c2b7ded579d01abe8fdb6110fa46fc78b4e6ece3923a65e38d84bffb

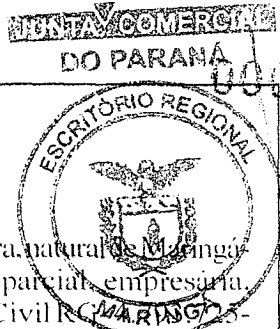


(Assinatura manuscrita)

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ELAINE CHAVENCO UEDA, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em regime de comunhão parcial, empresária portadora da Cédula de Identidade de Civil RG-105-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 808.552.709-00, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São Cristóvão, nº. 102, CEP 87050-490, Zona 08 e GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, brasileira, natural de Maringá-Pr, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG-4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Néo Alves Martins, nº.2942, apto 701, CEP 87013-060, Centro, constituem uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA:

NOME EMPRESARIAL: INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA., Sede e Foro: Rua Néo Alves Martins, nº 242, CEP 87.050-110, Zona 03, em Maringá - Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 03.05.2005. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio de equipamentos para reciclagem de cartuchos, tintas, cartuchos, toner, equipamentos e acessórios de informática e suprimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CAPITAL SOCIAL: R\$.20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$.1,00 (hum real), cada uma, assim distribuídos: Elaine Chavenco Ueda, com 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R\$.18.000,00 (dezoito mil reais), em moeda corrente nacional neste ato e Grace Kelli Cariani Sylvestre com 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$.2.000,00 (dois mil reais), integralizados em moeda corrente do país neste ato. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente à integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:

ADMINISTRADORES: A administração da sociedade caberá às Sras. ELAINE CHAVENCO UEDA e GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORAS, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** As administradoras e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA:

BALANÇO GERAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA QUINTA:

DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade,

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 08.8704
R. São Francisco, 150 - Centro - Fone: (41) 3222-1111
Autenticação Digital
De acordo com as normas de validade e eficácia, o presente documento é válido e eficaz, em virtude do documento apresentado e registrado neste ato. O registro é verdadeiro. Dou fé.
Cód. Autenticação: 83200401181532050780-1; Data: 04/01/2018 15:37:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF74379-JMBI;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Vilber de Miranda Chaves
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



INT-SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA:

DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA:

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem será assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA NONA:

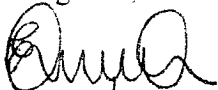
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: DECLARA para os efeitos de enquadramento como Microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º, da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

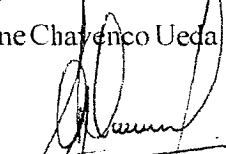
CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica eleito o foro de Maringá-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

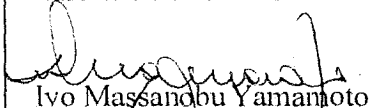
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

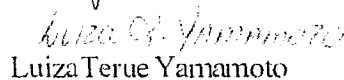
Maringá-Pr., 20 de outubro de 2.005.


x Elaine Chavenco Ueda


o Grace Kelli Cariani Sylvestre

TESTEMUNHAS:


Ivo Massanobu Yamamoto
-CI - RG. 3.946.102-1-PR-

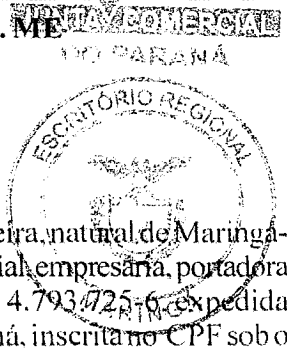

Luiza Terue Yamamoto
-CI - RG. 4.046.403-4 -PR-

000189

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ELAINE CHAVENCO UEDA, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG- 4.793.725-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 808.552.709-00, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São Cristóvão, nº. 102, CEP 87050-490, Zona 08 e GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, brasileira, natural de Maringá-Pr, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG- 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Néo Alves Martins, nº.2942, apto 701, CEP 87013-060, Centro, únicos sócios da sociedade empresarial INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME, sediada em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, nº 242, CEP 87050-110, Zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.05591942 em 03.11.2005, CNPJ. 07.703.592/0001-57, resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia: GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE cedendo e transferindo as 2.000 quotas no valor de R\$. 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio ingressante ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, natural de Maringá-Pr., casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-PR à Rua Neo Alves Martins, 2942, apto 701, CEP 87013-060, recebido em moeda corrente do País dando plena quitação das quotas cedidas. O sócio ingressante declara conhecer situação sócio-econômica-financeira da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CAPITAL SOCIAL - Situação atual: R\$. 20.000,00 (vinte mil reais) - número de quotas: 20.000 (vinte mil) - Valor unitário das quotas: R\$. 1,00 (um real) - distribuição das quotas:

Sócios	Quotas	Perç.	Capital
- ELAINE CHAVENCO UEDA	18.000	90,0%	R\$. 18.000,00
- ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE	2.000	10,0%	R\$. 2.000,00
TOTAL	20.000	100,0%	R\$. 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade caberá aos Srs. ELAINE CHAVENCO UEDA e ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELIONATO DE NOTAS - CEBRAC - CNJ 05.871
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º e 13º da Lei nº 24.661-1, de 1975, art. 6º do Decreto nº 23.637-1, de 1979 e o Título II do Regulamento do CNJ nº 13.123-1, de 2007, o presente documento eletrônico assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cod. Autenticação: 83200401181532050780-3; Data: 04/01/2018 16:37:56
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF74377-E4JC;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
 bel. Váber de Almeida Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - CADOR CNU DE 8769
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º e 2º da Lei Federal 8.936/96 e Art. 6º Inc. XII
 do Decreto 22.063/2004 e Art. 1º do Decreto 24.646/2001, o sistema de autenticação
 do documento apresentado e controlado neste ato, O referido é verdade. Dou, 16
Cód. Autenticação: 83200401181532050780-4; Data: 04/01/2018 15:37:56
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AGF74376-NEXC;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. V. Albernaz, Mendes Coimbra
 Titular

000100
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME
CNPJ. 07.703.592/0001-57
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL

utro sócio. PRÓ-LABORE: Aos administradores e outros que prestarem serviços à sociedade
 do de comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA:

DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob
 penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei
 ocial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena
 que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de
 prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o
 sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de
 consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não
 colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e
 assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas
 testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus
 termos.

Maringá-Pr., 10 de setembro de 2.006.

Elaine Chavenco Ueda

Elaine Chavenco Ueda

Grace Kelli Cariani Sylvestre

Grace Kelli Cariani Sylvestre

Romário Rubens Sylvestre

Romário Rubens Sylvestre

TESTEMUNHAS:

Ivo Massanobu Yamamoto

Ivo Massanobu Yamamoto
 -CI - RG. 3.946.102-1-PR-

Luiza Terue Yamamoto

Luiza Terue Yamamoto
 -CI - RG. 4.046.403-4 -PR-

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2006
 SOB NÚMERO: 20063781468
 Protocolo: 06/378146-8
 Empresa: 41 2 0559194 2
 INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA
1079407
 MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000191

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/01/2019 17:28:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 880472

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2020 16:40:35 (hora local)**.

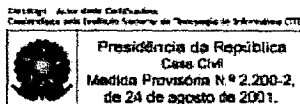
¹**Código de Autenticação Digital:** 83200401181532050780-1 a 83200401181532050780-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

☐ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b058fdc3d0281258127206900345c46b75712a367a587f81093a0c7357ebba25690f44c8c2b7ded579d01abe8fdb611008d4958abbf7c5f7816a5d757583d62e



(Assinatura manuscrita)

000192

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

ELAINE CHAVENCO UEDA, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG- 4.793.725-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 808.552.709-00, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São Cristóvão, nº. 102, CEP 87050-490, Zona 08 e ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, brasileiro, natural de Maringá-Pr., casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.927.461-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº. 586.514.389-15, residente e domiciliado em Maringá-PR à Rua Neo Alves Martins, 2942, apto 701, CEP 87013-060, únicos sócios da sociedade empresária INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME, sediada em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, nº 242, CEP 87050-110, Zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.05591942 em 03.11.2005, CNPJ. 07.703.592/0001-57, resolvem modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA PRIMEIRA:

RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIA: Os sócios ELAINE CHAVENCO UEDA e ROMÁRIO RUBENS SYLVESTRE, retiram-se da sociedade cedendo e transferindo de forma onerosa as 20.000 (vinte mil) quotas que possuem, pelo valor nominal de R\$.20.000,00 (vinte mil reais) à sócia ingressante GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, brasileira, natural de Maringá-Pr, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG- 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Néo Alves Martins, nº.2942, apto 701, CEP 87013-060, recebidos em moeda corrente do País dando plena quitação das quotas cedidas. A sócia ingressante declara conhecer a situação sócio-econômica-financeira da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CAPITAL SOCIAL - Situação atual: R\$.20.000,00 (vinte mil reais) - número de quotas: 20.000 (vinte mil) - Valor unitário das quotas: R\$.1,00 (hum real) - distribuição das quotas:

Sócia	Quotas	Perc.	Capital
- GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE	20.000	100,0%	R\$. 20.000,00
TOTAL	20.000	100,0%	R\$. 20.000,00

folha 01/06

[Large handwritten signature and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB Nº 20175278210.
PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702974096. NIRE: 41205591942.
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000193

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

**CNPJ. 07.703.592/0001-57
NIRE. 412.0559194-2**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade caberá à Sra. GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE com o poder e atribuição de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRÓ-LABORE: À administradora e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

CLAUSULA QUARTA:

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade ficará com apenas uma sócia pelo prazo máximo de 180 dias. A sócia ingressante reconstituirá a sua pluralidade no prazo de 180 dias, contado da data de aprovação da alteração na Junta Comercial. (inciso IV do art. 1.033 do CC).

CLÁUSULA SEXTA:

ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: Passa a ser: Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, suprimentos de informática, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, revistas, jornais, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, instrumentos musicais, motocicletas, suas peças e acessórios, lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, revenda softwares, recarga de cartuchos de impressora, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, e de veículos sem condutor, fabricação de cartuchos de impressora e equipamentos de informática.

folha 02/06

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB Nº 20175278210.
PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702974096. NIRE: 41205591942.
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000194

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SETIMA:

À vista da modificação ora ajustada os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

INT- SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GRACEKELLI CARIANI SYLVESTRE, brasileira, natural de Maringá-Pr, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG-4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Néo Alves Martins, nº.2942, apto 701, CEP 87013-060, única sócia da sociedade empresária INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME, sediada em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, nº 242, CEP 87050-110, Zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.05591942 em 03.11.2005, CNPJ. 07.703.592/0001-57, resolve consolidar o seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Rua Neo Alves Martins, nº 242, Zona 03 em Maringá-Pr., CEP 87050-110

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, suprimentos de informática, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos do vestuário e acessórios,

folha 03/06



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB Nº 20175278210.
PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702974096. NIRE: 41205591942.
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000195

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, pneus, materiais pneumáticos e camaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, revistas, jornais, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, instrumentos musicais, motocicletas, suas peças e acessórios, lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, revenda softwares, recarga de cartuchos de impressora, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, e de veículos sem condutor, fabricação de cartuchos de impressora e equipamentos de informática.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas e integralizadas:

Sócia	Quotas	Perc.	Capital
- GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE	20.000	100,0%	R\$. 20.000,00
TOTAL	20.000	100,0%	R\$. 20.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de maio de 2005 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá à Sra. GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE:** À administradora e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

folha 04/06



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB Nº 20175278210
PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702974096. NIRE: 41205591942.
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000196

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA. - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA: - A sociedade ficará com apenas uma sócia pelo prazo máximo de 180 dias. A sócia ingressante reconstituirá a sua pluralidade no prazo de 180 dias, contado da data de aprovação da alteração na Junta Comercial. (inciso IV do art. 1.033 do CC).

CLAUSULA DECIMA-QUARTA - Fica eleito o foro de Maringá-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 01 de julho de 2.017.

folha 05/06



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB Nº 20175278210.
PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702974096. NIRE: 41205591942.
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

[Handwritten signature] → 4º TABELIONATO DE NOTAS

Elaine Chavenco Neda

[Handwritten signature] → 4º TABELIONATO DE NOTAS

Romário Rubens Sylvestre

[Handwritten signature] → 4º TABELIONATO DE NOTAS

Grace Kelli Cariani Sylvestre

folha 06/06



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB Nº 20175278210.
 PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702974096. NIRE: 41205591942.
 INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000198

40. TABELIONATO DE NOTAS
 Jose Carlos Fratti
 Tabeliao
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 UTFAsV . UdPeX . fcpas - JPAS . HWRDa
 Consulte esse selo em:
 http://funarpen.com.br

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
 CCZY11Fa01-ELAINE CHAVENCO UEDA.....
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 MARINGA, 14 de Julho de 2017

[Handwritten Signature]
 027-150 RANOS ALONSO
 SUBSTITUTA

40. TABELIONATO DE NOTAS
 Jose Carlos Fratti
 Tabeliao
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 7woQ . xPCeM . ahC42 - kbCrc . nB9aC
 Consulte esse selo em:
 http://funarpen.com.br

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
 JFEn311-GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE
 JCFOP2L001-ROMARIO RUBENS SYLVESTRE.....
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 MARINGA, 19 de Julho de 2017

[Handwritten Signature]
 143-MARLA BOB ANJOS RAVES DA SILVA BIS
 SUBSTITUTA

[Large Handwritten Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2017 14:55 SOB N° 20175278210.
 PROTOCOLO: 175278210 DE 01/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702974096. NIRE: 41205591942.
 INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 02/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

000199

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, brasileira, natural de Maringá-Pr, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da CI RG- 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Néo Alves Martins, nº.2942, apto 701, Zona 01, CEP 87013-060, única sócia da sociedade empresária INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME, sediada em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, nº 242, CEP 87050-110, Zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.05591942 em 03.11.2005, CNPJ. 07.703.592/0001-57, resolve modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

INGRESSO DE SÓCIA: Ingressa na sociedade, com subscrição e integralização de 50.000(cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$.50.000,00(cinquenta mil reais), neste ato, em moeda corrente nacional, a sócia ELAINE CHAVENCO UEDA, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG- 4.793.725-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 808.552.709-00, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São Cristóvão, nº. 102, CEP 87050-490, Zona 08. A sócia ingressante declara conhecer a situação sócio-econômica-financeira da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$.20.000,00(vinte mil reais) passa a ser de R\$. 100.000,00(cem mil reais), divididos em 100.000(cem mil) quotas de R\$.1.00(hum real) cada uma em função do ingresso da sócia ELAINE CHAVENCO UEDA e da sócia GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, que subscreve e integraliza 30.000(trinta mil) quotas no valor nominal de R\$.30.000,00(trinta mil reais), neste ato, em moeda corrente nacional,

CLÁUSULA TERCEIRA:

CAPITAL SOCIAL - Situação atual: R\$.100.000,00(cem mil reais) - número de quotas: 100.000(cem mil) - Valor unitário das quotas: R\$.1,00 (hum real) - distribuição das quotas:

Sócia	Quotas	Perc.	Capital
- GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE	50.000	50,0%	R\$. 50.000,00
- ELAINE CHAVENCO UEDA	50.000	50,0%	R\$. 50.000,00
TOTAL	100.000	100,0%	R\$. 100.000,00

folha 01/05

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB Nº 20180783815.
PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800552429. NIRE: 41205591942.
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000200

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA QUARTA:

A administração da sociedade caberá às Sras. GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE e ELAINE CHAVENCO UEDA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORAS, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRÓ-LABORE: Às administradoras e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

CLAUSULA QUINTA:

As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA:

À vista da modificação ora ajustada os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, brasileira, natural de Maringá-Pr, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG- 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Néo Alves Martins, nº.2942, apto 701, Zona 01, CEP 87013-060 e ELAINE CHAVENCO UEDA, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG- 4.793.725-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no

folha 02/05

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB Nº 20180783815.
PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800552429. NIRE: 41205591942.
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

090201

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

CPF sob o nº 808.552.709-00, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São Cristóvão, nº. 102, CEP 87050-490, Zona 08, únicas sócias da sociedade empresária INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME, sediada em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, nº 242, CEP 87050-110, Zona 03 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.05591942 em 03.11.2005, CNPJ. 07.703.592/0001-57, resolve consolidar o seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Rua Neo Alves Martins, nº 242, Zona 03 em Maringá-Pr., CEP 87050-110

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, suprimentos de informática, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, pneus, materiais pneumáticos e camaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, revistas, jornais, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, instrumentos musicais, motocicletas, suas peças e acessórios, lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, revenda softwares, recarga de cartuchos de impressora, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, e de veículos sem condutor, fabricação de cartuchos de impressora e equipamentos de informática.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas e integralizadas:

folha 03/05



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB Nº 20180783815.
PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800552429. NIRE: 41205591942.
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000202

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

Sócias	Quotas	Perc.	Capital
- GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE	50.000	50,0%	R\$. 50.000,00
- ELAINE CHAVENCO UEDA	50.000	50,0%	R\$. 50.000,00
TOTAL	100.000	100,0%	R\$. 100.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de maio de 2005 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá às Sras. GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE e ELAINE CHAVENCO UEDA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORAS, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRÓ-LABORE**: Às administradoras e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à sua sócia.

folha 04/05



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB Nº 20180783815
PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11800552429. NIRE: 41205591942.
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000203

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

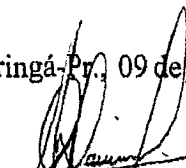
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**


CLAUSULA DECIMA SEGUNDA. - As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA: Fica eleito o foro de Maringá-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 09 de janeiro de 2.018.

x  4º TABELIONATO DE NOTAS
Grace Kelli Cariani Sylvestre

x  4º TABELIONATO DE NOTAS
Elaine Chavenco Ueda

folha 05/05



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB Nº 20180783815.
PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800552429. NIRE: 41205591942.
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000204

4o. TABELIONATO DE NOTAS
 Jose Carlos Fratti
 Tabeliao
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 08sXYU . 041eX . RzraP - eF8R5 . JWIxy
 Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
 [2H0NHzA0J]-ELAINE CHAVENCO UEDA.....
 pela forma VERDADEIRA. (Art. 733 do
 CNCGJ/PR)

Em testemunho _____ da verdade.
 MARINGA, 29 de Janeiro de 2018

[Signature]
 ELAINE CHAVENCO UEDA

4o. TABELIONATO DE NOTAS
 Jose Carlos Fratti
 Tabeliao
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 08sXYU . 041eX . RzraP - eF8R5 . JWIxy
 Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
 [2H0Nk772J]-GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE
 por SEMELHANCA.

Em testemunho _____ da verdade.
 MARINGA, 29 de Janeiro de 2018

[Signature]
 GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE

[Large handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB N° 20180783815.
 PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800552429. NIRE: 41205591942.
 INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA – ME, CNPJ nº 07.703.592/0001-57 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº / , realizado pelo Município de Capanema – PR.

Maringá, 17 de Janeiro de 2019.



ELAINE CHAVENCO UEDA
RG: 4.793.725-6 SSP-PR
CPF: 808.552.709-00

07.703.592/0001-57
I. E. 90757913-10
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM
LTDA.-ME
RUA NÉO ALVES MARTINS, 242
CEP 87050-110 - MARINGÁ - PR
FONE (44) 3047-1686





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0559194-2	CNPJ 07.703.592/0001-57	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/11/2005	Data de início de Atividade 03/11/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NÉO ALVES MARTINS, 242, ZONA 03, MARINGÁ, PR, 87.050-110			
Objeto Social Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, suprimentos de informática, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, pneus, materiais pneumáticos e câmaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, revistas, jornais, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, instrumentos musicais, motocicletas, suas peças e acessórios, lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, revenda softwares, recarga de cartuchos de impressora, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, e de veículos sem condutor, fabricação de cartuchos de impressora e equipamentos de informática.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELAINE CHAVENCO UEDA 808.552.709-00	50.000,00	SOCIO	Administrador
GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE 851.411.869-20	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 20/02/2018	Número: 20180783815	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status		
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

MARINGÁ - PR, 18 de dezembro de 2018



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1141 - Bairro Dom Bosco - 81200-000 Curitiba - PR - Fone: (41) 3244-9411 - Fax: (41) 3244-9401

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83201912180924080497-1; Data: 19/12/2018 09:25:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX56243-P6IT;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000207



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/01/2019 15:26:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1136935

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/12/2019 09:25:07 (hora local)**.

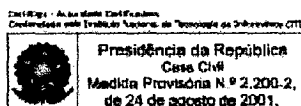
¹**Código de Autenticação Digital:** 83201912180924080497-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

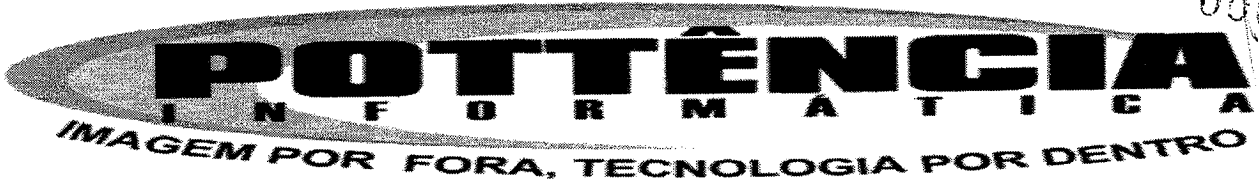
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc41ea039cde9ac5ff2b392ba77ea65a9c97bd5dd712ef9f201557e55daa6f8f0690f44c8c2b7ded579d01abe8fdb61105c20b4cb5aa0845e8c5fd0a013449a0



(Assinatura manuscrita)

000208



ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

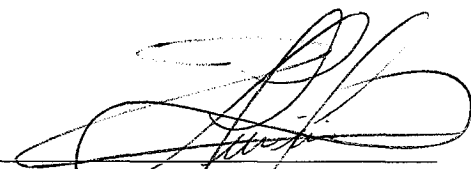
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

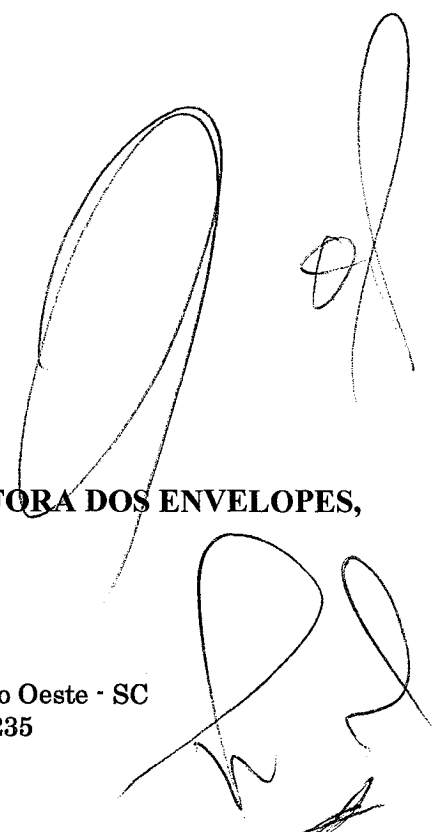
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 146/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência

São Miguel do Oeste – SC, 15 de Janeiro de 2019


Cleyton Ricardo Lazarotto
88456757187 / - 5333421
Sócio Administrador



**(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES,
NO INÍCIO DA SESSÃO.**

Rua Alm. Barroso, 684 – Centro – São Miguel do Oeste - SC
FONE / FAX : (049) 3622-0135 - 3621-0235
EMAIL: pottencia@pottencia.com.br

000209

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 5333421 59F SC

CPF: 884.557.571-87 DATA NASCIMENTO: 30/03/1998

FILIAÇÃO: ZILMAR LAZAROTTO
 CARMEM IZABEL LAZAROTTO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: A2

Nº REGISTRO: 02256395615 VALIDADE: 09/05/2023 Tª HABILITAÇÃO: 08/04/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO MIGUEL DO OESTE, SC DATA DE EMISSÃO: 17/05/2018

Versinal O. B. SANTANA
 Diretor de CENHABAC

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1651495331

PROIBIDO PLASTIFICAR 1651495331

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 17/01/19
 Capanema.

[Handwritten signatures and marks]

CLEITON DA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 31/03/1992, solteiro, comerciante, CPF nº 087.980.769-57, Carteira de Identidade nº 5.092.959, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 996, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

GILBERTO PEDRO BERTE nacionalidade brasileira, nascido em 18/12/1967, solteiro, Comerciante, CPF nº 627.117.179-68, Carteira de Identidade nº 2.525.693, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Barth, 1166, Bairro Progresso, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202863179 em 24/07/2000, com sede Rua Almirante Barroso, 684, Centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.958.284/0001-11, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social da empresa que é de 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) com a presente alteração contratual passará para R\$ 150.000,00(cem e cinquenta mil reais) com a incorporação em seu capital social parte de lucros acumulados no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios em moeda corrente de país, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

CLEITON DA SILVA com 1.500 (mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

GILBERTO PEDRO BERTE, com 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (noventa e nove mil reais).

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. VALDENIR PEDROZO AIRES admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 11/11/1981, Solteiro, Comerciante, CPF nº 031.190.479-37, Carteira de Identidade nº 4.042.170, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 1706, Apto 402, Bairro Salete em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 30/03/1980, Solteiro, Comerciante, CPF nº 884.567.571-87, Carteira de Identidade nº 5.333.421, órgão expedidor SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Salgado Filho, 799, Apto 304, Centro em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **CLEITON DA SILVA**, detentor de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).

Req: 81700001154164

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/12/2017

07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 121100199203766
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **CLEITON DA SILVA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio remanescente **GILBERTO PEDRO BERTE**, da seguinte forma: face à venda das suas 1.500 quotas no valor de R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio **GILBERTO PEDRO BERTE** transfere 30.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**, da seguinte forma: face à venda das suas 30.000 quotas no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

O sócio **GILBERTO PEDRO BERTE** transfere 15.000 quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **VALDENIR PEDROZO AIRES**, da seguinte forma: face à venda das suas 15.000 quotas no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) para o sócio ora admitido na sociedade em moeda corrente do país servindo o presente instrumento como recibo de quitação plena, geral e irrevogável a compradores e a sociedade.

Após a cessão e transferência de quotas o capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, pelos sócios.

GILBERTO PEDRO BERTE, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

VALDENIR PEDROZO AIRES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE UTENCÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA

Req: 81700001154164

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/12/2017

07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017
Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 121100199203766
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

000000

DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO e ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81700001154164

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Pety Neto - Secretário-geral.

07/12/2017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Pety Neto - Secretário-geral.

07/12/2017

Req: 81700001154164

Página 4

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial: **POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA – EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na Rua Almirante Barroso, 684 centro de São Miguel do Oeste – SC – 89900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é de: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONSERTO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.

CLÁUSULA QUARTA. O Capital social de 150.000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato de sua constituição e alteração fica assim distribuído:

00001154164

GILBERTO PEDRO BERTE, com 105.000 (cento e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) integralizado.

VALDENIR PEDROZO AIRES, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Julho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, ISOLADAMENTE ao Sócio VALDENIR PEDROZO AIRES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Req: 81700001154164

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

07/12/2017

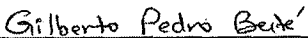
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da comarca de SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

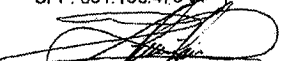
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 30 de novembro de 2017.


CLEITON DA SILVA
CPF: 087.980.769-57


GILBERTO PEDRO BERTE
CPF: 627.117.179-68


VALDENIR PEDROZO AIRES
CPF: 031.190.479-37


CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF: 884.567.571-87

Req: 81700001154164

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2017

Arquivamento 20176532498 Protocolo 176532498 de 07/12/2017

Nome da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP NIRE 42202863179

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121100199203766

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

07/12/2017

070222

POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA – EPP
Rua Almirante Tamandaré, nº 684, Centro.
São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000.
CNPJ nº 03.958.284/0001-11
Fone: (0xx49) 3622 0135

000215

DECLARAÇÃO

Potência Som e Informática Ltda – EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.958.284/0001-11, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, nº 684, Centro, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, neste atos representado pelo Sócio Administrador Sr. **Valdemir Pedroso Aires**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 031.190.479-37, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré 1706 Apto 402 centro São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, e pelo seu Contador Sr. **Miguel de Moura**, brasileiro, casado, CPF nº 296.079.069-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 2711, Bairro São Jorge, São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000. Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa acima citada é **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** e optante pelo Simples Nacional.

E por ser verdade assinamos a presente declaração.

São Miguel do Oeste, SC, 28 de Dezembro de 2018



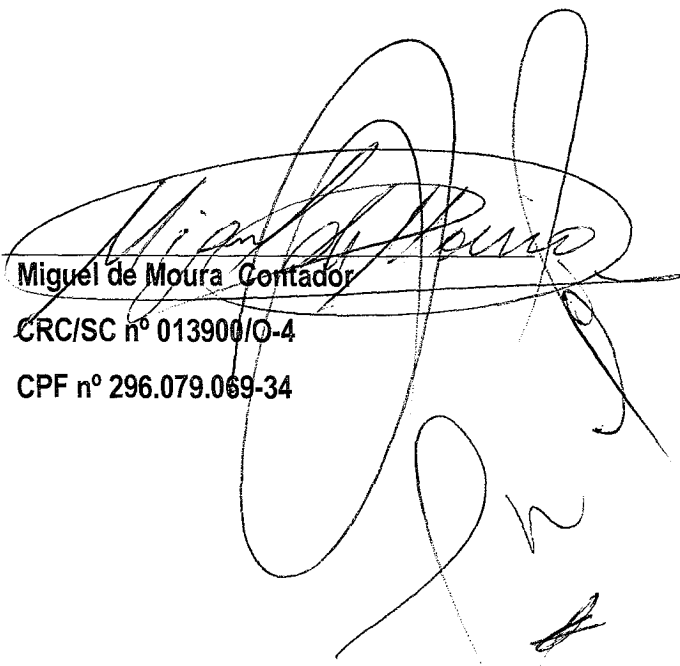
Potência Som e Informática Ltda. – EPP

Valdemir Pedroso Aires

Socio Administrador

CPF nº 031.190.479-37

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ 03.958.284/0001-11
I.E. 254.094.171
89900-000 - São Miguel do Oeste - SC



Miguel de Moura Contador

CRC/SC nº 013900/O-4

CPF nº 296.079.069-34



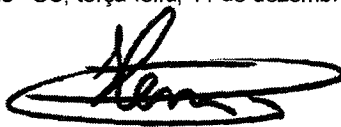
000214

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0286317-9	CNPJ 03.958.284/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2000	Data de Início de Atividade 14/07/2000	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALMIRANTE BARROS, 684, CENTRO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARTESANATO - BAZAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, CONserto DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS; LOCAÇÃO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ENFEITES DECORAÇÃO DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS.				
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ GILBERTO PEDRO BERTE 627.117.179-68 VALDENIR PEDROZO AIRES 031.190.479-37 CLEYTON RICARDO LAZAROTTO 884.567.571-87	Participação no capital(R\$) 105.000,00 15.000,00 30.000,00	Espécie de Sócio SOCIO SOCIO SOCIO	Administrador Administrador Administrador	Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/12/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 11 de dezembro de 2018


HENRY GOY PETRY NETO

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/12/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

000215

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
CEP 85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º146/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Suelen Cristina Provensi ME, CNPJ nº 16.682.900/0001-04, com sede na Rua Estanislau Szarek, nº 108-C.I.C, Curitiba/PR, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 146/2018 , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Curitiba/PR, 16 de Janeiro de 2019

SUPER SU
SUA SUPER PAPELARIA

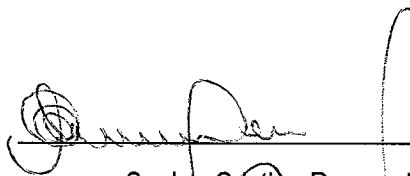
[16.682.900/0001-04]

Suelen Cristina Provensi ME

Rua Estanislau Szarek, 108
CIC - CEP: 81315-380

[CURITIBA - PARANÁ]

Suelen Cristina Provensi ME – CNPJ: 16.682.900/0001-04
Endereço: Estanislau Szarek, 108 CIC – Curitiba – PR
e-mail: supersu_pro@hotmail.com / kfe_supersu@hotmail.com
Telefone: (41)3346-1751


Suelen Cristina Provensi
RG: 6.866.527-2
CPF: 050.719.089-05
Proprietária



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41-10727711-9	CNPJ 16.682.900/0001-04	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 24/07/2012	Data de Início da Atividade 16/07/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ESTANISLAU SZAREK, 106, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR, 81.315-380			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 31/03/2014 Número: 20141860333 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário SUELEN CRISTINA PROVENSI Identidade: 68666272, SESP/PR CPF: 050.719.089-06 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 08 de Janeiro de 2019



LEANDRO MARGOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Gapanema
Certifico que este documento é fiel
do original.
Gapanema, 17 de Janeiro de 2019

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110727711-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SUELEN CRISTINA PROVENSI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VENSAR ALBANI PROVENSI	(mãe) LIDIA CARNEIRO LOPES PROVENSI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1984	IDENTIDADE (número) 68665272	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 050.719.089-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE ALCIDES DE LIMA			NÚMERO 313
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVO MUNDO	CEP 81050340	
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ESTANISLAU SZAREK			NÚMERO 108
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81315380	
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@parecerassessoria.cdm.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4742300 4781400 4772500 4732600 4723700 4753900 4744001 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS D (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.682.900/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL REPRESENTANTE AUTORIZADO PARA ASSINATURA [] NÃO [] SIM [] NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Suelen Cristina Provensi ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/03/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<p>Claudioiro Rodrigues Vogal - T78 28 MAR 2014</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 31/03/2014 SOB NÚMERO: 20141660333 Protocolo: 14/166033-3; DE 26/03/2014</p> <p>Empresa: 4110727711-9 SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	

Prefeitura Municipal de Capanema

do original. 120119 Capanema.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110727711-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SUELEN CRISTINA PROVENSI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VENSAR ALBANI PROVENSI	(mãe) LIDIA CARNEIRO LOPES PROVENSI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1984	IDENTIFICAÇÃO (número) 68665272	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 050.719.089-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE ALCIDES DE LIMA		NÚMERO 313	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO MUNDO	CEP 81050340
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ESTANISLAU SZAREK		NÚMERO 108	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81315380
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@parecerassessoria.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4763601 4782202 4755502 4763602 4744003 4755503 4754703 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO E INFORMÁTICA.		
--	---------------------------------------	--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.682.900/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE AUTORIZADA GOVERNANÇA
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Suelen Cristina Provensi ME

DATA DA ASSINATURA
05/03/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2014
SOB NÚMERO: 20141660333
Protocolo: 14/166033-3, DE 26/03/2014

Empresa: 41 1 0727711 9
SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Claudioiro Rodrigues
Vogal T-28
2/8 MAR 2014

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento foi registrado em 27/03/14

Capanema, 27/03/14





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110727711-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SUELEN CRISTINA PROVENSI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VENSAR ALBANI PROVENSI	(mãe) LIDIA CARNEIRO LOPES PROVENSI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1984	IDENTIDADE (número) 68665272	Órgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forme de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 050.719.089-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE ALCIDES DE LIMA			NÚMERO 313
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVO MUNDO	CEP 81050340	
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ESTANISLAU SZAREK			NÚMERO 108
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81315380	
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@parecerassessoria.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4789005 4789007 4744099 4759899 8130300 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.682.900/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Suelen Cristina Provensi Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Claudio Miro Rodrigues</i> Vogal - 178 28 MAR 2014	 JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2014 SOB NÚMERO: 20141660333 Protocolo: 14/166033-3, DE 26/03/2014 Empresa: 41 1 0727711 9 SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

Prefeitura Municipal de Capaneza
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capaneza, 17/03/2014



000220

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ao Município de Capanema – PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
CEP 85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º146/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa Suelen Cristina Provensi ME, com sede na Rua Estanislau Szarek, 108, C.I.C, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.682.900/0001-04 e Inscrição Estadual sob n.º 9060444800, representada neste ato por sua proprietária Sra. Suelen Cristina Provensi, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.866.527-2 e CPF n.º 050.719.089-05, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Wellington Augusto Machado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.060.013-5 e CPF n.º 041.450.319-89, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa Suelen Cristina Provensi ME perante a Prefeitura Municipal de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 146/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

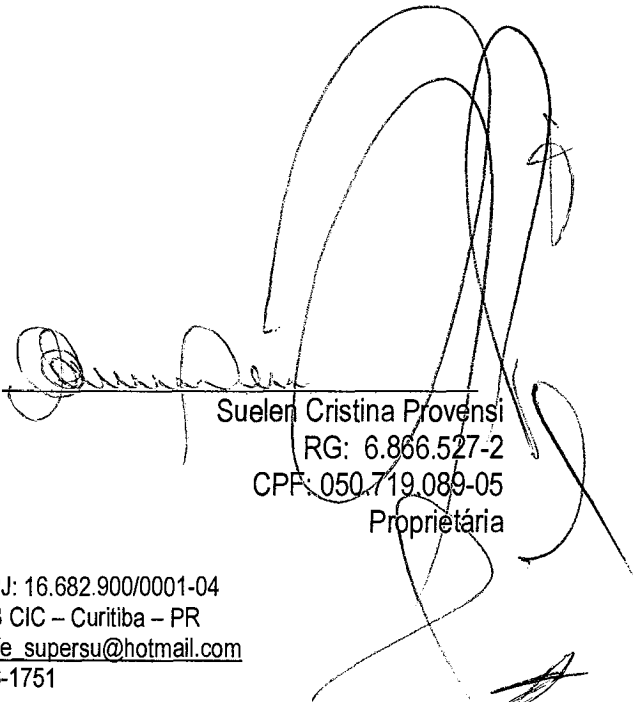
A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2019.

Curitiba- PR, 16 de Janeiro de 2019.

16.682.900/0001-04

Suelen Cristina Provensi ME

Rua Estanislau Szarek, 108
CIC - CEP: 81315-380
CURITIBA - PARANÁ



Suelen Cristina Provensi
RG: 6.866.527-2
CPF: 050.719.089-05
Proprietária

Suelen Cristina Provensi ME – CNPJ: 16.682.900/0001-04
Endereço: Estanislau Szarek, 108 CIC – Curitiba – PR
e-mail: supersu_pro@hotmail.com / kfe_supersu@hotmail.com
Telefone: (41)3346-1751

PROCURAÇÃO

000221

OUTORGANTE: Suelen Cristina Provensi ME

OUTORGADO: Wellington Augusto Machado

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante, Suelen Cristina Provensi ME, CNPJ: 16.682.900/0001-04, através de sua proprietária Suelen Cristina Provensi portadora do RG: 6.866.527-2 e CPF: 050.719.089-05, constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, Wellington Augusto Machado, portador do RG: 8.060.013-5 e CPF: 041.450.319-89 para o fim especial de pro mover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; efetuar lances, fazer impugnações, reclamações, protestos; pres tar cauções, levantá-las, receber as importâncias cauciona das ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador " ad judicia " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Curitiba, 13 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 13/03/13
Capanema, _____



[Handwritten signature]
Suelen Cristina Provensi
CPF: 050.719.089-05
RG: 6.866.527-2

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TITULAR: CAROLINE FELIZ SARRAF FERREI
CARTÓRIO DE PORTÃO - Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - CJ. 3 a 9 - Portão - Curitiba/PR
CEP 80320-300 - Telefax (41) 3043.1667 - www.cartotodoportao.com.br

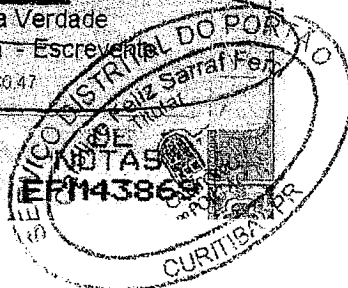
Reconheço por Semelhança a firma de **SUELEN CRISTINA PROVENSI**, *0208* F50F5ZM4-81897A-88*
Doutora

Curitiba-PR, 13 de março de 2013.

Em Teste da Verdade

José de Jesus Damaso da Silveira - Escrevente

Emolumentos: R\$ 3,06 (CRC 21.73), Salo Funerari: R\$ 0,47

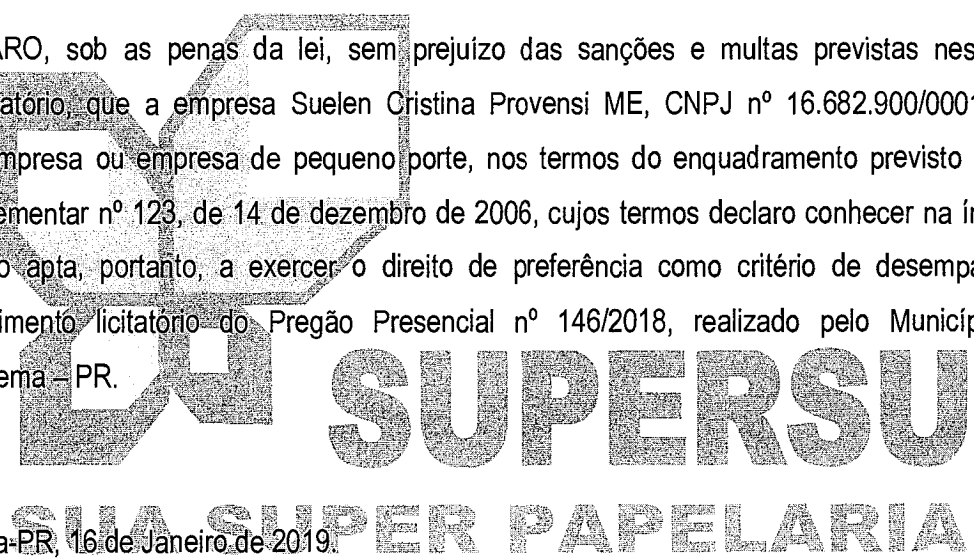


000222

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
CEP 85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º146/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Suelen Cristina Provensi ME, CNPJ nº 16.682.900/0001-04 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 146/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.



Curitiba-PR, 16 de Janeiro de 2019.

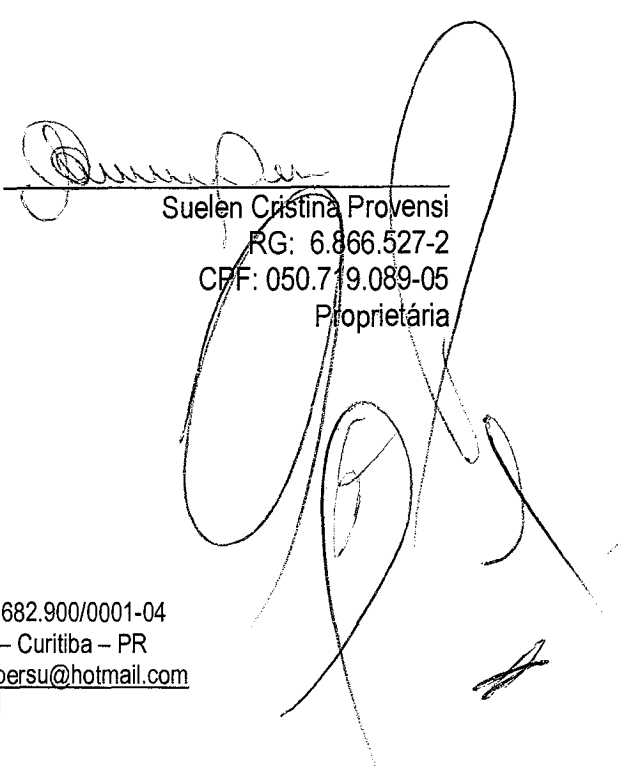
16.682.900/0001-04

Suelen Cristina Provensi ME

Rua Estanislau Szarek, 108

CIC - CEP: 81315-380

CURITIBA - PARANÁ


Suelen Cristina Provensi
RG: 6.866.527-2
CPF: 050.719.089-05
Proprietária

Suelen Cristina Provensi ME – CNPJ: 16.682.900/0001-04
Endereço: Estanislau Szarek, 108 CIC – Curitiba – PR
e-mail: supersu_pro@hotmail.com / kfe_supersu@hotmail.com
Telefone: (41)3346-1751

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOVE
 WELLINGTON AUGUSTO MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8060013-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 041.450.319-89 01/11/1983

FILIAÇÃO
 JUAREZ MACHADO
 ANA SANDRA MACHADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 A.B

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1498878756

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 04181274746 24/07/2022 05/09/2007

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1498878756

PARANA

ASSINATURA DO EMISSOR
 18122873149
 PR91272617

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR
 DATA EMISSAO 24/07/2017

OBSERVAÇÕES

Comarca Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 17 de 01 de 2018

[Handwritten signature]

[Large handwritten scribbles and signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-8
 Av. Primavera 1145 - Sala 201 - Curitiba - PR - CEP 81220-000 - Fone: (41) 3241-5444 - Fax: (41) 3241-5444
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 93550608180847450473-1; Data: 06/08/2018 08:50:18
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG00666-0R16;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Válgar de Miranda Cavalcanti
 Titular

000224

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de “**SOUZA & PEDRONE LTDA**”, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de “**Indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório**”.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11 de junho de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.
- **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00

Carla



000225

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas cotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA E CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de sócios-gerentes, aos quais competem, sempre em conjunto, ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da

Carla

000000

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CBJ 08.876-0
 Av. Princesa Leopoldina, 1141 - Bairro São João - CEP 13040-000 - www.cartoriojb.com.br - Tel: (51) 3344-4444 - Fax: (51) 3344-9444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93550608180847450473-3; Data: 06/08/2018 08:50:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG00664-MUKP;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

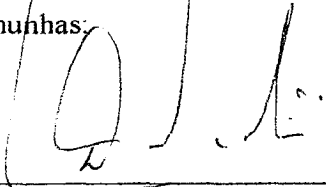
Mandaguari (Pr), 24 de maio de 2001.



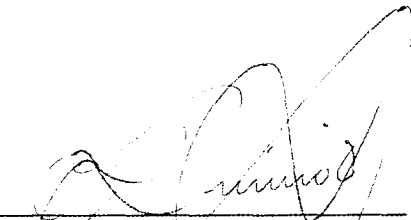
JOSE MARIA ALVES DE SOUZA

Carla C. P. Fachini

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

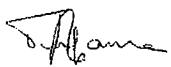
Testemunhas:


Luiz Claudio Fachini
 R.G. - 2.102.310 Pr
 CPF 436.448.219-68



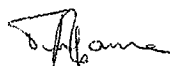
Antonio Fachini Junior
 R.G. - 1.433.920-Pr
 CPF 412.841.359-34

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001
 SOB O NÚMERO:
 41 2 0458132 3


TUFI RAME
 SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/132809-6

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001
 SOB O NÚMERO:
 20 0 1132808 8


TUFI RAME
 SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/132808-8



000227

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2019 07:55:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1045916

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/08/2019 08:50:18 (hora local)**.

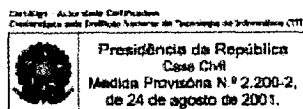
¹**Código de Autenticação Digital:** 93550608180847450473-1 a 93550608180847450473-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffbecee5003be5c257061cc7a588a022da08246804a40f04edc226b1774225a13f8b2a81da929223ae025fcec26dde0d4360542446d4e75a594fd592a124d6df



(Assinatura manuscrita)

000228

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para “Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)”.

SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB N° 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

000229

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é “Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)”.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

000230

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração “Pró-labore”, a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de “Despesas Gerais”.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

000231

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam o presente documento, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 16 de novembro de 2015.

Carla Cristina Pedrone Fachini
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.378.727 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/1998

NOME CAMILLA PEDRONE FACHINI

FILIAÇÃO LUIZ CLAUDIO FACHINI
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

NATURALIDADE CIANORTE/PR DATA DE NASCIMENTO 01/04/1986

DOC ORIGEM COMARCA-CIANORTE/PR, DA SEDE C.NASC 52423, LIVRO=A46, FOLHA=6V

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO TITULAR *Camilla Pedrone Fachini*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO FUNARPEN

SELO com o original apresentado. Dou Fé.

2 SET 2018

Escritório de Notas Alécio Benito da Silva Filho
Exclusivo para Funarpen - T.A.B.E.L.I.A.
Autenticação de documentos e selos de Santos

Escritórios de Notas Indificados

Indicados: Alécio Benito da Silva Filho, Tereza Macedo dos Santos, João Marcos Duda, Andreia Cristina Orosco Duda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Camilla Pedrone Fachini*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Notarial e Oficial de Títulos e Documentos
Flávia Christina Frujeili Pompeo de Carvalho
T.A.B.E.L.I.A. - Funarpen - Fone (41) 3233-1111

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

060.615.699-20

CAMILLA PEDRONE FACHINI

01/04/1986

SELO FUNARPEN

SELO com o original apresentada. Dou Fé.

2 SET 2018

Escritório de Notas Alécio Benito da Silva Filho
Exclusivo para Funarpen - T.A.B.E.L.I.A.
Autenticação de Copia

Escritórios de Notas Indificados

Indicados: Alécio Benito da Silva Filho, Tereza Macedo dos Santos, João Marcos Duda, Andreia Cristina Orosco Duda

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

ABRIL 2004

CORREIOS

www.correios.com.br

000232

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.152.878-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/08/2008

NOME: **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**

FILIAÇÃO: ROQUE PEDRONE
DIRCE VALERIO PEDRONE

NATURALIDADE: MANDAGUAÍ/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANDAGUAÍ/PR, DA SEDE
C.CAS=2090, LVRO=24B, FOLHA=65

CPF: 024.538.179-14

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Serviço Notarial e Ofício de Protes
de Títulos e Documentos

Flávia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho

- TABELIA -

Rua Manoel A. Pereira, 534 - Fone (44) 3233-1190

MANDAGUAÍ - PARANÁ

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Nº de Inscrição **024538179-14** Data do Nascimento **25/02/69**



Serviço Notarial de Mandaguari - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

Autentica a presente fotocópia que confere
com o original apresentado - Dou Fé.

16 SET. 2008

Tabelionato de Notários
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FOU74488

Alcides Benito da Silva Filho
Teresinha Ignez dos Santos
Cristina dos Duda

ESCREVENTES
INDICADOS

Andriela Cristina Orosco Duda

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho
- TABELIA -
Autentica a presente fotocópia que confere
com o original apresentado - Dou Fé.

16 SET. 2008

Mandaguari

Alcides Benito da Silva Filho

Andriela Cristina Orosco Duda

ESCREVENTES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **2.152.878-1**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Carla C. P. Fachini

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Carla Cristina Pedrone Fachini
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/07/96

Serviço Notarial e Ofício de Protes
de Títulos e Documentos

Flávia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho

- TABELIA -

Rua Manoel A. Pereira, 534 - Fone (44) 3233-1190

MANDAGUAÍ - PARANÁ

000233



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

000234

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a WP DO BRASIL LTDA.EPP, com sede à AV. AMAZONAS Nº 2270, CENTRO, CEP 86975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.483.808/0001-28 e Inscrição Estadual sob n.º 902.36707-10, representada neste ato por sua Sócia-Administradora, Srta. CAMILLA PEDRONE FACHINI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.378.727-9-PR e CPF n.º 060.615.699-20, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Srta. **ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT**, solteira, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Padre Antonio Loke nº 352, centro, CEP 86975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, portador de cédula de Identidade RG Nº. 9.277.709-7, órgão expedidor SSP-PR, a quem confere amplos poderes para representar a WP DO BRASIL LTDA.EPP perante o MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR., no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº.146/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, declarações e anexos, Proposta de Preços, Contrato de Fornecimento, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2019.

Capanema-PR, 09 de janeiro de 2019.



Carla C. P. Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28
Carla Cristina Pedrone Fachini
Sócia-Administradora
CPF – 024.538.179-14
RG – 2.152.878-1-SSP-PR

04.483.808/0001-28
WP DO BRASIL LTDA. – EPP
AV. AMAZONAS, 2270
CEP 86975-000
MANDAGUARI – PR

Selo Xivuy.zhLas.Vx8Yf. Controle: RAZFJ.ox5pm
TABELONATO-BENSASIE-PROCESO-DE-MANDAGUARI - PR
Thaíra Christina Figueiredo Pomilio de Carvalho
Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177

Reconheço por Semelhança a assinatura de CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI. Dou fé. Emolumento: R\$ 19,00 (V.R. 21.73). Selo Paraná: R\$0,80. Funrejus: R\$1,05. ISS: R\$0,21. I.P.T.P.F. R\$0,21. Mandaguari-PR, 11 de janeiro de 2019. - 16:32:44

Em Teste da Verdade

Carla Cristina Pedrone Fachini



Empresa Licenciada Produtos em Constantes testes Destinação Correta de Resíduos



000235

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1623962185

Nome: ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9227709-7 SEGP PR

CPF: 052.363.059-00 DATA NASCIMENTO: 14/05/1985

Relação: MAX ROBERT BORNHOLDT
 MARGARETE GEHLEN

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05913574740 VALIDADE: 14/05/2023 Nº HABILITAÇÃO: 23/10/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LUNARDELLI, PR DATA EMISSÃO: 15/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

19856589328
 PR914132325

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1623962185

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93551012181151460015-1; Data: 10/12/2018 11:54:21

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW20195-UDVF
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Tabelar Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000236

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2019 15:36:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1130311

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/12/2019 11:54:21 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 93551012181151460015-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

☞ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffbecee5003be5c257061cc7a588a0224711c02297a855603966b3b05d1571463f8b2a81da929223ae025fcec26dde0d9ae73a59d495c3be3a5cedd32dbd39fc





WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

000237

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema-PR.
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2018

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema-PR, 17 de janeiro de 2019.

Carla Cristina Pedrone Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP-PR

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. – EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI – PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos





WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10

000238

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº146/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema-PR, 17 de janeiro de 2019.

Carla C. P. Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28
Carla Cristina Pedrone Fachini
Sócia-Administradora
CPF – 024.538.179-14
RG – 2.152.878-1-SSP-PR

04.483.808/0001-28
W P DO BRASIL LTDA. – EPP
AV. AMAZONAS, 2270
CEP 86975-000
MANDAGUARI – PR

Empresa Licenciada Produtos em Constantes testes Destinação Correta de Resíduos



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0458132-3	04.483.808/0001-28	04/06/2001	11/06/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA AMAZONAS, 2270, CENTRO, MANDAGUARI, PR, 86.975-000

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS E INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTAS E TONER PARA IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER). RECUPERAÇÃO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A TINTA E A LASER. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E FITAS MATRICIAIS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SCANNER), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFÔNICOS E CALCULADORAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E FITAS MATRICIAIS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNER) E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFÔNICOS E CALCULADORAS E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital: R\$ (CEM MIL REAIS)	100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ (CEM MIL REAIS)	100.000,00	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI 024.538.179-14	99.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CAMILLA PEDRONE FACHINI 060.615.699-20	1.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 24/11/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41 9 0083371-1 CNPJ: 04.483.808/0002-09
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AVENIDA AMÉRICA, 4555, CENTRO, CIANORTE, PR, 87.200-000, BRASIL
JANDAIA DO SUL - PR, 30 de novembro de 2018



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]
Sílvia Cristina de Silva
RG: 45 5.175-2
Relatora

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1996 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93550412181421150662-1; Data: 04/12/2018 14:23:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW11654-NQBY.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2018 15:21:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1126698

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/12/2019 14:23:48 (hora local)**.

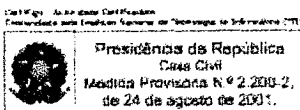
¹**Código de Autenticação Digital:** 93550412181421150662-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcefdef9cbd1cce3f8d4d63e1f815703cb853b91fdbba383a33c687f1abf4d730a3f8b2a81da929223ae025fcec26dd0e0dceeb8447fc557f3d7e08bb70ffb14414



Handwritten signature and scribbles.

PROPOSTAS DAS EMPRESAS:

BELINKI E SOUZA LTDA

GILSON GILBERTO LISE-EPP

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA
ME

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

SUELEN CRISTINA PROVENSI ME

WP DO BRASIL LTDA.EPP

Pregão 146/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor: BELINKI E SOUZA LTDA

E-mail: centerbelfb@hotmail.com

Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone: 46 35249076

Fax: 46 35249076

Celular: 46 984040674

Inscrição Estadual: 9040462993

Contador: CARLOS SUTILE

Telefone contador: 46 35241962

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

CPF: 040.508.269-09

RG: 84369420

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone representante: 46 35249076

E-mail representante: centerbelfb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 45155-X

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	65,00	PREMIUM		60,00	4.800,00
006	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	165,00	PREMIUM		150,00	12.000,00
007	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO RENDIMENTO MÍNIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	165,00	PREMIUM		150,00	12.000,00
008	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NO RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	165,00	PREMIUM		150,00	12.000,00
009	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-PRETO (CF210A), NO RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	165,00	PREMIUM		150,00	12.000,00
010	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CB435A, NO REMANUFATURADO, 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	65,00	PERMIUM		60,00	4.800,00
011	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE278A, NO REMANUFATURADO, 2100 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	51,40	PREMIUM		50,00	4.000,00
012	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE285A, NO REMANUFATURADO, 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	200,00	UN	36,28	PREMIUM		35,00	7.000,00
013	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CF217A, NO REMANUFATURADO, 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	134,00	PREMIUM		130,00	10.400,00
014	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CF283A, NO REMANUFATURADO, 1500 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	59,60	PREMIUM		55,00	4.400,00
015	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL Q2612A, NO REMANUFATURADO, 2000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	60,00	PREMIUMN		55,00	4.400,00
016	CARTUCHO TONER ORIGINAL ML-D2850B, NOVO, NO REMANUFATURADO	40,00	UN	346,00	SAMSUNG		340,00	13.600,00
017	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	290,00	SAMSUNG		280,00	5.600,00
018	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-D104S, NOVO, NO REMANUFATURADO	30,00	UN	240,00	SAMSUNG		230,00	6.900,00
019	FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX890 S015329	50,00	UN	12,00	MASTERPRINT		11,00	550,00
020	FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX350 S015631	50,00	UN	10,00	MASTERPRINT		9,00	450,00
021	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	40,00	UN	59,99	EPSON		58,00	2.320,00
022	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	40,00	UN	59,99	EPSON		58,00	2.320,00
023	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	40,00	UN	59,99	EPSON		58,00	2.320,00
024	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL	40,00	UN	59,99	EPSON		58,00	2.320,00

Pregão 146/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor: BELINKI E SOUZA LTDA

E-mail: centerbelfb@hotmail.com

Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone: 46 35249076

Fax: 46 35249076

Celular: 46 984040674

Inscrição Estadual: 9040462993

Contador: CARLOS SUTILE

Telefone contador: 46 35241962

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

CPF: 040.508.269-09

RG: 84369420

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone representante: 46 35249076

E-mail representante: centerbelfb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 45155-X

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
025	TAMBOR DE IMAGEM COMPATIVEL CF219A, NO REMANUFATURADO, 12.000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	299,00	PREMIUM		290,00	23.200,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 147.380,00

TOTAL DA PROPOSTA : 147.380,00

Validade da proposta: 365 dias

BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47

08.831.603/0001-47
BELINKI E SOUZA
LTDA
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel: 46.3524-9076
L85605-090 - Francisco Beltrão - PR

Pregão 146/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.255.660/0001-74

Fornecedor: GILSON GILBERTO LISE EPP

E-mail: gjgalicitacao@gmail.com

Endereço: RUA SAO MATEUS 580 - industrial - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-720

Telefone: 35240546

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: GILSON GILBERTO LISE

CPF: 697.691.259-20

RG: 52337330

Endereço representante: RUA SAO MATEUS 580 CASA - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-720

Telefone representante: 4635240546

E-mail representante: GIGALICITACAO@GMAIL.COM

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - CEF - Francisco Beltrão/PR

Conta: 2236-7

Data de abertura: 02/02/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	65,00	CHINAMATE	EVOLUT	60,00	4.800,00
002	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	80,00	CHINAMATE	EVOLUT	75,00	4.500,00
003	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	80,00	CHINAMATE	EVOLUT	75,00	4.500,00
004	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	80,00	CHINAMATE	EVOLUT	75,00	4.500,00
005	CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	80,00	CHINAMATE	EVOLUT	75,00	4.500,00
006	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	165,00	CHINAMATE	EVOLUT	160,00	12.800,00
007	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO RENDIMENTO MINIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	165,00	CHINAMATE	EVOLUT	160,00	12.800,00
008	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NO RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	165,00	CHINAMATE	EVOLUT	160,00	12.800,00
009	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-PRETO (CF210A), NO RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	165,00	CHINAMATE	EVOLUT	160,00	12.800,00
010	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CB435A, NO REMANUFATURADO, 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	65,00	CHINAMATE	EVOLUT	60,00	4.800,00
011	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE278A, NO REMANUFATURADO, 2100 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	51,40	CHINAMATE	EVOLUT	45,00	3.600,00
012	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE285A, NO REMANUFATURADO, 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	200,00	UN	36,28	CHINAMATE	EVOLUT	35,00	7.000,00
013	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF217A, NO REMANUFATURADO, 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	134,00	CHINAMATE	EVOLUT	130,00	10.400,00
014	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF283A, NO REMANUFATURADO, 1500 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	59,60	CHINAMATE	EVOLUT	55,00	4.400,00
015	CARTUCHO TONER COMPATIVEL Q2612A, NO REMANUFATURADO, 2000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	60,00	CHINAMATE	EVOLUT	55,00	4.400,00
016	CARTUCHO TONER ORIGINAL ML-D2850B, NOVO, NO REMANUFATURADO	40,00	UN	346,00	CHINAMATE	EVOLUT	340,00	13.600,00
017	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	290,00	CHINAMATE	EVOLUT	285,00	5.700,00
018	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-D104S, NOVO, NO REMANUFATURADO	30,00	UN	240,00	CHINAMATE	EVOLUT	235,00	7.050,00
021	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	40,00	UN	59,99	CHINAMATE	EVOLUT	55,00	2.200,00
022	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	40,00	UN	59,99	CHINAMATE	EVOLUT	55,00	2.200,00

Pregão 146/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.255.660/0001-74 Fornecedor : GILSON GILBERTO LISE EPP

E-mail: gigalicitacao@gmail.com

Endereço : RUA SAO MATEUS 580 - industrial - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-720

Telefone: 35240546

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: GILSON GILBERTO LISE

CPF: 697.691.259-20

RG: 52337330

Endereço representante: RUA SAO MATEUS 580 CASA - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-720

Telefone representante: 4635240546

E-mail representante: GIGALICITACAO@GMAIL.COM

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - - CEF - Francisco Beltrão/PR

Conta: 2236-7

Data de abertura: 02/02/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
023	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	40,00	UN	59,99	CHINAMATE	EVOLUT	55,00	2.200,00
024	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL	40,00	UN	59,99	CHINAMATE	EVOLUT	55,00	2.200,00
025	TAMBOR DE IMAGEM COMPATIVEL CF219A, NO REMANUFATURADO, 12.000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	299,90	CHINAMATE	EVOLUT	192,27	15.381,60

PREÇO TOTAL DO LOTE : 159.131,60

TOTAL DA PROPOSTA : 159.131,60

Validade da proposta: 60 dias

GILSON GILBERTO LISE EPP
CNPJ: 04.255.660/0001-74

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
Francisco Beltrão - Paraná

Pregão 146/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.703.592/0001-57

Fornecedor: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGENS LTDA

E-mail: contato@intsolucoes.com.br

Endereço: RAU NEO ALVES MARTINS 242 LOJA 01 - ZONA 03 - Maringá/PR - CEP 87050-110

Telefone: 44 3047-1686

Fax:

Celular: 44 9972-4701

Inscrição Estadual: 90757913-10

Contador: MO YAMAMOTO

Telefone contador: 44 3026-7954

Representante: MARCIO KODI UEDA

CPF: 795.031.289-00

RG: 5881925-5

Endereço representante: RUA SÃO CRISTOVAO 102 CASA - ZONA 08 - Maringá/PR - CEP 87050-490

Telefone representante: 44 99972-4701

E-mail representante: elaineueda@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 3284-0 - CANCAO - Maringá/PR

Conta: 47863-6

Data de abertura: 01/09/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	65,00	PREMIUM	436	62,40	4.992,00
002	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	80,00	MICROJET	950	80,00	4.800,00
003	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	80,00	MICROJET	951Y	80,00	4.800,00
004	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	80,00	MICROJET	951C	80,00	4.800,00
005	CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	80,00	MICROJET	951M	80,00	4.800,00
006	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	165,00	PREMIUM	212	158,40	12.672,00
007	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO RENDIMENTO MÍNIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	165,00	PREMIUM	211	158,40	12.672,00
008	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NO RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	165,00	PREMIUM	213	158,40	12.672,00
009	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-PRETO (CF210A), NO RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	165,00	PREMIUM	210	158,40	12.672,00
010	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CB435A, NO REMANUFATURADO, 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	65,00	PREMIUM	435	62,40	4.992,00
011	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE278A, NO REMANUFATURADO, 2100 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	51,40	PREMIUM	278	49,34	3.947,20
012	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE285A, NO REMANUFATURADO, 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	200,00	UN	36,28	PREMIUM	285	34,83	6.966,00
013	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CF217A, NO REMANUFATURADO, 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	134,00	PREMIUM	217	128,64	10.291,20
014	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CF283A, NO REMANUFATURADO, 1500 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	59,60	PREMIUM	283	57,22	4.577,60
015	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL Q2612A, NO REMANUFATURADO, 2000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	60,00	PREMIUM	2612	57,60	4.608,00
016	CARTUCHO TONER ORIGINAL ML-D2850B, NOVO, NO REMANUFATURADO	40,00	UN	346,00	SAMSUNG	2850	332,16	13.286,40
017	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	290,00	PREMIUM	205	278,40	5.568,00
018	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-D104S, NOVO, NO REMANUFATURADO	30,00	UN	240,00	SAMSUNG	D104	230,40	6.912,00
019	FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX890 S015329	50,00	UN	12,00	MASTER PRINT	FX890	12,00	600,00
020	FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX350 S015631	50,00	UN	10,00	MASTER PRINT	LX350	10,00	500,00

Pregão 146/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.703.592/0001-57 Fornecedor : INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGENS LTDA

E-mail: contato@intsolucoes.com.br

Endereço : RAU NEO ALVES MARTINS 242 LOJA 01 - ZONA 03 - Maringá/PR - CEP 87050-110

Telefone: 44 3047-1686

Fax:

Celular: 44 9972-4701

Inscrição Estadual: 90757913-10

Contador: IVO YAMAMOTO

Telefone contador: 44 3026-7954

Representante: MARCIO KODI UEDA

CPF: 795.031.289-00

RG: 5881925-5

Endereço representante: RUA SÃO CRISTOVAO 102 CASA - ZONA 08 - Maringá/PR - CEP 87050-490

Telefone representante: 44 99972-4701

E-mail representante: elaineueda@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 3284-0 - CANCAO - Maringá/PR

Conta: 47863-6

Data de abertura: 01/09/2017

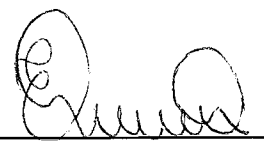
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
021	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	40,00	UN	59,99	EPSON	T664420	57,59	2.303,60
022	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	40,00	UN	59,99	EPSON	T644220	57,59	2.303,60
023	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	40,00	UN	59,99	EPSON	T644320	57,59	2.303,60
024	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL	40,00	UN	59,99	EPSON	T644120	57,59	2.303,60
025	TAMBOR DE IMAGEM COMPATIVEL CF219A, NO REMANUFATURADO, 12.000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	299,00	PREMIUM	219	287,00	22.960,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 169.302,80

TOTAL DA PROPOSTA : 169.302,80

Validade da proposta: 365 dias



 INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGENS LTDA
 CNPJ: 07.703.592/0001-57

07.703.592/0001-57

I. E. 90757913-10

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM
LTDA.-MERUA NÉO ALVES MARTINS, 242
CEP 87050-110 - MARINGÁ - PR
FONE (44) 3047-1686

000247

ANEXO DA PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO Nº 146/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

- **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS , conforme especificações constantes no termo de referência.

- **Validade da proposta:** 12 (doze) meses.

- **Prazo de entrega:** Até 02 dias uteis, a contar do recebimento da requisição de material. (Conforme Edital).

- **Prazo de Pagamento:** Até 15 dias subseqüentes ao recebimento definitivo (Conforme edital).

- **Forma de Entrega:** Frete CIF (por conta do fornecedor)

Garantia dos produtos é de 12 meses à partir da entrega dos mesmos.

- Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

- Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

- **Valor total da proposta:** R\$ 169.302,80 (Cento e Sessenta e Nove Mil Trezentos e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Razão Social: **INT – Soluções para reciclagem LTDA-ME** CNPJ N°: **07.703.592/0001-57** I.E. N°: **907.579.13.10**

Banco: **BRASIL**

Agência: **3284-0**

Conta Corrente: **47863-6**

Endereço Completo: **RUA NEO ALVES MARTINS, 242 - MARINGÁ-PR**

Telefone: **44 3047-1686**

CEP: **87050-110**

Mail: **contato@intsolucoes.com.br**

REPRESENTANTE COMERCIAL:

Nome: **MARCIO KODI UEDA** Cargo: **REPRESENTANTE** CPF: **795.031.289-00** RG: **5.881.925-5 SSP-PR**

Estado Civil: **CASADO** Endereço Completo: **RUA SÃO CRISTOVÃO, Nº 102, ZONA 08, MARINGÁ - PR**

CEP: **87050-490**

Fone: **44 3047-1686**

Celular: **44 99972-4701**

E-Mail: **kodi125@gmail.com**

Maringá, 17 de janeiro de 2019.

ELAINE CHAVENCO UEDA

RG: 4.793.725-6 SSP-PR

CPF: 808.552.709-00

07.703.592/0001-57
I. E. 90757913-10
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM
LTDA.-ME
RUA NÉO ALVES MARTINS, 242
CEP 87050-110 - MARINGÁ - PR
FONE (44) 3047-1686

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
 Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000
 Inscrição Estadual: 254094171 Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO CPF: 884.567.571-87 RG:

Endereço representante: AV SALGADO FILHO 799 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	65,00	PREMIUM		62,50	5.000,00
002	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	80,00	HP		77,90	4.674,00
003	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	80,00	HP		77,90	4.674,00
004	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	80,00	HP		77,90	4.674,00
005	CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	80,00	HP		77,90	4.674,00
006	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	165,00	PREMIUM		159,90	12.792,00
007	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO RENDIMENTO MÍNIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	165,00	PREMIUM		159,90	12.792,00
008	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NO RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	165,00	PREMIUM		159,90	12.792,00
009	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-PRETO (CF210A), NO RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	165,00	PREMIUM		159,90	12.792,00
010	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CB435A, NO REMANUFATURADO, 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	65,00	PREMIUM		61,90	4.952,00
011	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE278A, NO REMANUFATURADO, 2100 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	51,40	PREMIUM		50,90	4.072,00
012	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE285A, NO REMANUFATURADO, 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	200,00	UN	36,28	PREMIUM		35,50	7.100,00
013	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CF217A, NO REMANUFATURADO, 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	134,00	PREMIUM		129,00	10.320,00
014	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CF283A, NO REMANUFATURADO, 1500 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	59,60	PREMIUM		55,90	4.472,00
015	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL Q2612A, NO REMANUFATURADO, 2000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	60,00	PREMIUM		56,90	4.552,00
016	CARTUCHO TONER ORIGINAL ML-D2850B, NOVO, NO REMANUFATURADO	40,00	UN	346,00	SAMSUNG		337,00	13.480,00
017	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	290,00	SAMSUNG		285,00	5.700,00
018	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-D104S, NOVO, NO REMANUFATURADO	30,00	UN	240,00	SAMSUNG		234,00	7.020,00
021	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	40,00	UN	59,99	EPSON		57,50	2.300,00
022	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T6644220AL	40,00	UN	59,99	EPSON		57,50	2.300,00

POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA-EPP
 CNPJ 03.958.284/0001-11
 I.E. 254.094.171
 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

Pregão 146/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.958.284/0001-11 Fornecedor: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

E-mail:

Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 684 - CENTRO - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 254094171

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF: 884.567.571-87

RG:

Endereço representante: AV SALGADO FILHO 799 - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

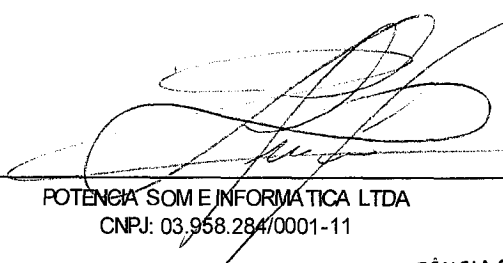
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
023	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	40,00	UN	59,99	EPSON		57,50	2.300,00
024	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL	40,00	UN	59,99	EPSON		57,50	2.300,00
025	TAMBOR DE IMAGEM COMPATIVEL CF219A, NO REMANUFATURADO, 12.000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	299,00	HP		293,00	23.440,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 169.172,00

TOTAL DA PROPOSTA: 169.172,00

Validade da proposta: 60 dias



 POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 03.958.284/0001-11

 POTÊNCIA SOM E INFORMATICA LTDA-EPP
 CNPJ 03.958.284/0001-11
 I.E. 254.094.171
 89900-000 - São Miguel do Oeste - SC

NOSSOS DADOS:

000251

RAZÃO SOCIAL:	Suelen Cristina Provensi ME		
CNPJ:	16.682.900/0001-04		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	90604448-00	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	647644-9
ENDEREÇO:	Rua: Estanislau Szarek, 108		
CIDADE:	Curitiba		
TELEFONE:	(41)3346-1751 / (41)98411-5592		
E-MAIL:	supersu_pro@hotmail.com / kfe_supersu@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	Suelen Cristina Provensi, solteira, empresária, RG: 6.866.5272 e CPF: 050.719.089-05, residente a Rua José Alcides de Lima, 313, Proprietária.		
BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO	CONTA CORRENTE
BRASIL	4500-4	CURITBA	2515-1
UNIDADE DE FEDERAÇÃO EMISSÃO DA NOTA FISCAL:	PARANÁ		

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o término do futuro contrato.

2.2 Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto, deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito a Rua Estanislau Szarek, 108 – CIC – Curitiba - PR.

VALIDADE DA PROPOSTA:

A validade da proposta é de 365 dias contados da abertura da Proposta Comercial.


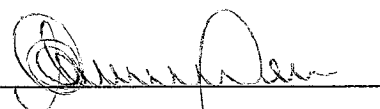
- ✓ Informamos que estão inclusos nos valores, constantes da presente PROPOSTA DE PREÇO, todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados. Bem como O (s) preço (s) unitário(s) e total em que ofertamos, para o fornecimento do objeto do edital, é (são) o(s) previsto(s) no "Anexo Complementar", que segue apenas nesta carta-proposta, não havendo qualquer outro valor a ser exigido do Contratante.
- ✓ Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014.
- ✓ Prazo de entrega: conforme edital.

Curitiba, 16 de janeiro de 2019.

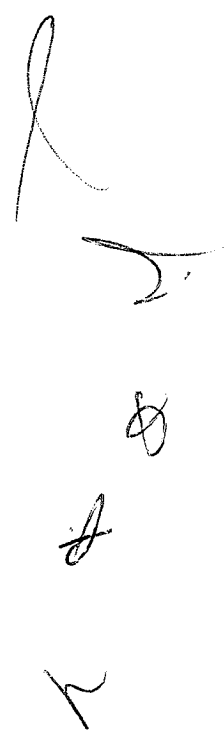
16.682.900/0001-04

Suelen Cristina Provensi ME

Rua Estanislau Szarek, 108
CIC - CEP: 81315-380
CURITIBA - PARANÁ



Suelen Cristina Provensi
CPF: 050.719.089-05

Suelen Cristina Provensi ME – CNPJ: 16.682.900/0001-04
Endereço: Estanislau Szarek, 108 CIC – Curitiba – PR
e-mail: supersu_pro@hotmail.com / kfe_supersu@hotmail.com
Telefone: (41)3346-1751



Pregão 146/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.682.900/0001-04 Fornecedor : Suelen Cristina Provensi ME

E-mail: supersu_pro@hotmail.com

Endereço : Rua Estanislau Szarek 108 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81315-380

Telefone: 33461751

Fax:

Celular: 41-984115592

Inscrição Estadual: 9060444800

Contador: Rogerio Espinardi

Telefone contador: 41-30955031

Representante: Wellington Augusto Machado

CPF: 041.450.319-89

RG: 8060013-5

Endereço representante: Rua José Alcides de Lima 313 - Novo Mundo - Curitiba/PR - CEP 81050-340

Telefone representante: 3346-1751

E-mail representante: kfe_supersu@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4500-4 - Portão - Curitiba/PR

Conta: 2515-1

Data de abertura: 03/10/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISSO/IEC 19752	80,00	UN	65,00		CB436A	60,00	4.800,00
003	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	80,00		951	78,00	4.680,00
004	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	80,00		951	78,00	4.680,00
005	CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	80,00		951	78,00	4.680,00
006	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	165,00		131A/CF212A	155,00	12.400,00
007	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO RENDIMENTO MÍNIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	165,00		131A/CF211A	155,00	12.400,00
008	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NÃO RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	165,00		131A/CF213A	155,00	12.400,00
009	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-PRETO (CF210A), NO RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	165,00		131A/CF210A	155,00	12.400,00
010	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CB435A, NO REMANUFATURADO, 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	65,00		CB435A	60,00	4.800,00
011	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE278A, NO REMANUFATURADO, 2100 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	51,40		CE278A	48,00	3.840,00
012	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE285A, NO REMANUFATURADO, 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	200,00	UN	36,28		CE285A	33,00	6.600,00
013	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CF217A, NO REMANUFATURADO, 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	134,00		CF217A	130,00	10.400,00
014	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CF283A, NO REMANUFATURADO, 1500 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	59,60		CF283A	55,00	4.400,00
015	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL Q2612A, NO REMANUFATURADO, 2000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	60,00		Q2612A	55,00	4.400,00
016	CARTUCHO TONER ORIGINAL ML-D2850B, NOVO, NO REMANUFATURADO	40,00	UN	346,00		ML-D2850B	340,00	13.600,00
019	FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX890 S015329	50,00	UN	12,00		FX890/SO15329	11,00	550,00
020	FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX350 S015631	50,00	UN	10,00		LX350/SO15631	9,50	475,00
021	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	40,00	UN	59,99		T664420AL	56,00	2.240,00
022	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	40,00	UN	59,99		T664220AL	56,00	2.240,00
023	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	40,00	UN	59,99		T664320AL	56,00	2.240,00

Suelen Cristina Provensi ME - CNPJ: 16.682.900/0001-04

Endereço: Estanislau Szarek, 108 CIC - Curitiba - PR

e-mail: supersu_pro@hotmail.com / kfe_supersu@hotmail.com

Telefone: (41)3346-1751

Pregão 146/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.682.900/0001-04 Fornecedor : Suelen Cristina Provensi ME

E-mail: supersu_pro@hotmail.com

Endereço : Rua Estanislau Szarek 108 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81315-380

Telefone: 33461751

Fax:

Celular: 41-984115592

Inscrição Estadual: 9060444800

Contador: Rogerio Espinardi

Telefone contador: 41-30955031

Representante: Wellington Augusto Machado

CPF: 041.450.319-89

RG: 8060013-5

Endereço representante: Rua José Alcides de Lima 313 - Novo Mundo - Curitiba/PR - CEP 81050-340

Telefone representante: 3346-1751

E-mail representante: kfe_supersu@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4500-4 - Portão - Curitiba/PR

Conta: 2515-1

Data de abertura: 03/10/2012

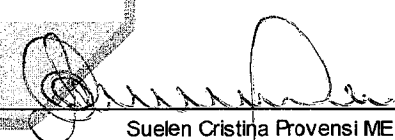
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
024	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL	40,00	UN	59,99		T664120AL	56,00	2.240,00
025	TAMBOR DE IMAGEM COMPATIVEL CF219A, NO REMANUFATURADO, 12.000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	299,00		CF219A	280,00	22.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 148.865,00

TOTAL DA PROPOSTA : 148.865,00

Validade da proposta: 365 dias



Suelen Cristina Provensi ME
CNPJ: 16.682.900/0001-04

SUPERSU
SUA SUPER PAPELARIA

16.682.900/0001-04

Suelen Cristina Provensi ME

Rua Estanislau Szarek, 108

CIC - CEP: 81315-380

CURITIBA - PARANÁ



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

000254

ESPELHO DE PROPOSTA DE PREÇO

Referência: Pregão Presencial nº 146/2018

Ao Município de Capanema-PR.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem **23.2.**, do presente edital.

A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

A propostas terá validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

DECLARAMOS E CONCORDAMOS COM TODAS EXIGENCIAS DO EDITAL.

Capanema, 17 de janeiro de 2019.

Carla C. P. Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini,

Sócia-Administradora

CPF – 024.538.179-14

RG – 2.152.878-1-SSP-PR.

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. – EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI – PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.283.808/0001-28 Fornecedor: WP DO BRASIL LTDA EPP

E-mail: WPDOBASIL@WPDOBASIL.COM.BR

Endereço: AV AMAZONAS 2270 - CENTRO - MANDAGUAR/PR - CEP 86975-000

Telefone: 4432336400

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9023670710

Contador: EUGENIO SERRATO

Telefone contador: 4432331952

Representante: CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

CPF: 024.538.179-14

RG: 21528781

Endereço representante: MANOEL ANTUNES PEREIRA 735 AP 701 - CENTRO - MANDAGUAR/PR - CEP 86975-000

Telefone representante: 32336400

E-mail representante: WPDOBASIL@WPDOBASIL.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 360-3 - WP DO BRASIL - MANDAGUAR/PR

Conta: 9520-6

Data de abertura: 01/05/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISSO/IEC 19752	80,00	UN	65,00	WP	60,10	4.808,00
002	CARTUCHO ORIGINAL 950 PRETO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	80,00	WP	74,00	4.440,00
003	CARTUCHO ORIGINAL 951 AMARELO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	80,00	WP	74,00	4.440,00
004	CARTUCHO ORIGINAL 951 CIANO, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	80,00	WP	74,00	4.440,00
005	CARTUCHO ORIGINAL 951 MAGENTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	80,00	WP	74,00	4.440,00
006	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	165,00	WP	152,60	12.208,00
007	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1800 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	80,00	UN	165,00	WP	152,60	12.208,00
008	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	165,00	WP	152,60	12.208,00
009	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-PRETO (CF210A), NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	165,00	WP	152,60	12.208,00
010	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CB435A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	65,00	WP	60,10	4.808,00
011	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE278A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2100 PÁGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	51,40	WP	47,55	3.804,00
012	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE285A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	200,00	UN	36,28	WP	33,55	6.710,00
013	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CF217A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	134,00	WP	123,95	9.916,00
014	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CF283A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1500 PÁGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	59,60	WP	55,10	4.408,00
015	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL Q2612A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	60,00	WP	55,50	4.440,00
016	CARTUCHO TONER ORIGINAL ML-D2850B, NOVO, NO REMANUFATURADO	40,00	UN	346,00	SAMSUNG	320,05	12.802,00
017	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	20,00	UN	290,00	SAMSUNG	268,65	5.373,00
018	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-D104S, NOVO, NO REMANUFATURADO	30,00	UN	240,00	SAMSUNG	222,00	6.660,00
019	FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX890 S015329	50,00	UN	12,00	MASTER PRINT	11,10	555,00
020	FITA NYLON ORIGINAL PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX350 S015631	50,00	UN	10,00	MASTER PRINT	9,25	462,50

Município de Capanema

Pregão 146/2018

Página: 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.483.808/0001-28 Fornecedor : WP DO BRASIL LTDA EPP

E-mail: WPDOBASIL@WPDOBASIL.COM.BR

Endereço : AV AMAZONAS 2270 - CENTRO - MANDAGUARI/PR - CEP 86975-000

Telefone: 4432336400

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9023670710

Contador: EUGENIO SERRATO

Telefone contador: 4432331952

Representante: CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

CPF: 024.538.179-14

RG: 21528781

Endereço representante: MANOEL ANTUNES PEREIRA 735 AP 701 - CENTRO - MANDAGUARI/PR - CEP 86975-000

Telefone representante: 32336400

E-mail representante: WPDOBASIL@WPDOBASIL.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 360-3 - WP DO BRASIL - MANDAGUARI/PR

Conta: 9520-6

Data de abertura: 01/05/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
021	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	40,00	UN	59,99	EPSON	55,50	2.220,00
022	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	40,00	UN	59,99	EPSON	55,50	2.220,00
023	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	40,00	UN	59,99	EPSON	55,50	2.220,00
024	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL	40,00	UN	59,99	EPSON	55,50	2.220,00
025	TAMBOR DE IMAGEM COMPATIVEL CF219A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO 12.000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	80,00	UN	299,00	WP	276,60	22.128,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 162.346,50

TOTAL DA PROPOSTA : 162.346,50

Validade da proposta: 60 dias

Carla C. B. Fachini

WP DO BRASIL LTDA EPP

CNPJ: 04.483.808/0001-28

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. - EPP

AV. AMAZONAS, 2270

CEP 86975-000

MANDAGUARI - PR

HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

**INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA
ME**

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**CNPJ. 07.703.592/0001-57****NIRE. 412.0559194-2****TERCEIRA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, brasileira, natural de Maringá-Pr, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da CI RG- 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Néo Alves Martins, nº.2942, apto 701, Zona 01, CEP 87013-060, única sócia da sociedade empresária INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME, sediada em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, nº 242, CEP 87050-110, Zona 03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.05591942 em 03.11.2005, CNPJ. 07.703.592/0001-57, resolve modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

INGRESSO DE SÓCIA: Ingressa na sociedade, com subscrição e integralização de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato, em moeda corrente nacional, a sócia ELAINE CHAVENCO UEDA, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG- 4.793.725-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 808.552.709-00, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São Cristóvão, nº. 102, CEP 87050-490, Zona 08. A sócia ingressante declara conhecer a situação sócio-econômica-financeira da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$. 20.000,00 (vinte mil reais) passa a ser de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$. 1.00 (hum real) cada uma em função do ingresso da sócia ELAINE CHAVENCO UEDA e da sócia GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, que subscreve e integraliza 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais), neste ato, em moeda corrente nacional,

CLÁUSULA TERCEIRA:

CAPITAL SOCIAL - Situação atual: R\$. 100.000,00 (cem mil reais) - número de quotas: 100.000 (cem mil) - Valor unitário das quotas: R\$. 1,00 (hum real) - distribuição das quotas:

Sócia	Quotas	Perc.	Capital
- GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE	50.000	50,0%	R\$. 50.000,00
- ELAINE CHAVENCO UEDA	50.000	50,0%	R\$. 50.000,00
TOTAL	100.000	100,0%	R\$. 100.000,00

folha 01/05



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB Nº 20180783815.
 PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800552429. NIRE: 41205591942.
 INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME**CNPJ. 07.703.592/0001-57****NIRE. 412.0559194-2****TERCEIRA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL****CLAUSULA QUARTA:**

A administração da sociedade caberá às Sras. GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE e ELAINE CHAVENCO UEDA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORAS, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRÓ-LABORE: Às administradoras e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

CLAUSULA QUINTA:

As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA:

À vista da modificação ora ajustada os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**CNPJ. 07.703.592/0001-57****NIRE. 412.0559194-2****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE, brasileira, natural de Maringá-Pr, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG- 4.239.457-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 851.411.869-20, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua Néo Alves Martins, nº.2942, apto 701, Zona 01, CEP 87013-060 e ELAINE CHAVENCO UEDA, brasileira, natural de Maringá-PR, casada em regime de comunhão parcial, empresária, portadora da Cédula de Identidade de Civil RG- 4.793.725-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no

folha 02/05



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB Nº 20180783815.
 PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800552429. NIRE: 41205591942.
 INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/02/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

000200

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

CPF sob o nº 808.552.709-00, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São Cristóvão, nº. 102, CEP 87050-490, Zona 08, únicas sócias da sociedade empresária INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME, sediada em Maringá-Pr., à Rua Neo Alves Martins, nº 242, CEP 87050-110, Zona 03 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.05591942 em 03.11.2005, CNPJ. 07.703.592/0001-57, resolve consolidar o seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Rua Neo Alves Martins, nº 242, Zona 03 em Maringá-Pr., CEP 87050-110

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, suprimentos de informática, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, artigos de armarinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, pneus, materiais pneumáticos e camaras de ar, material e ferramentas, materiais elétricos e hidraulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, revistas, jornais, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, instrumentos musicais, motocicletas, suas peças e acessórios, lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, revenda softwares, recarga de cartuchos de impressora, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, e de veículos sem condutor, fabricação de cartuchos de impressora e equipamentos de informática.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), divididos em 100.000(cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas e integralizadas:

folha 03/05

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB Nº 20180783815.
PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800552429. NIRE: 41205591942.
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000281

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

Sócias	Quotas	Perc.	Capital
- GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE	50.000	50,0%	R\$. 50.000,00
- ELAINE CHAVENCO UEDA	50.000	50,0%	R\$. 50.000,00
TOTAL	100.000	100,0%	R\$. 100.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de maio de 2005 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente a integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá às Sras. GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE e ELAINE CHAVENCO UEDA, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORAS, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRÓ-LABORE: Às administradoras e outros que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à sua sócia.

folha 04/05

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB Nº 20180783815.
PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800552429. NIRE: 41205591942.
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000202

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. ME

CNPJ. 07.703.592/0001-57

NIRE. 412.0559194-2

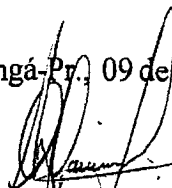
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

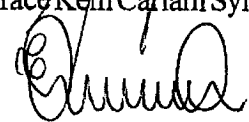
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA. - As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA: Fica eleito o foro de Maringá-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 09 de janeiro de 2.018.

x  4º TABELIONATO DE NOTAS
Grace Kelli Cariani Sylvestre

x  4º TABELIONATO DE NOTAS
Elaine Chavenco Ueda

B

folha 05/05



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB Nº 20180783815.
PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800552429. NIRE: 41205591942.
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2

000263

4o. TABELIONATO DE NOTAS

Jose Carlos Fratti
Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
eSXYU . X2veH . N4C4P - eFenc . ZnH6O
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
[ZHONK772]-GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE
por SEMELHANCA.

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 29 de Janeiro de 2018

ELBA RANOS ALONSO
SUBSTITUTA

4o. TABELIONATO DE NOTAS

Jose Carlos Fratti
Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
eSXYU . X2veH . N4C4P - eFenc . ZnH6O
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
[ZHONH2A0]-ELAINE CHAVENCO UEDA.....
pela forma VERDADEIRA. (Art. 733 do
CNCJ/PR)

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 29 de Janeiro de 2018

ELBA RANOS ALONSO
SUBSTITUTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2018 09:46 SOB N° 20180783815.
PROTOCOLO: 180783815 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800552429. NIRE: 41205591942.
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

00025

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0559194-2	CNPJ 07.703.592/0001-57	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/11/2005	Data de Início de Atividade 03/11/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NÉO ALVES MARTINS, 242, ZONA 03, MARINGÁ, PR, 87.050-110			
Objeto Social Comércio varejista de equipamentos para escritório, comunicação, informática, copiadora, suprimentos de informática, artigos de papelaria, de escritório, material de expediente, pedagógico, escolar e material didático, máquinas, aparelhos de comunicação e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal, móveis para escritório, estofados, iluminação e utensílios para uso doméstico, artigos de amarrinhos; cama mesa e banho, cd, dvd, fitas e discos de vinil, artigos do vestuário e acessórios, suvenires, bijuterias e artesanatos, eletrodomésticos e equipamentos de audio e vídeo, ferragens, ferramentas manuais, vidros, espelhos e vitrais, pneus, materiais pneumáticos e camaras de ar, material e ferragens, materiais elétricos e hidráulicos, artigos de tapeçaria, toldos, cortinas e persianas e sua instalação, livros, revistas, jornais, brinquedos e artigos recreativos, materiais esportivos, playground, bicicletas e suas peças e acessórios, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, instrumentos musicais, motocicletas, suas peças e acessórios, lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores, peças e acessórios para eletrodomésticos, informática, revenda softwares, recarga de cartuchos de impressora, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de escritório, comunicação, informática e copiadora, locação de máquinas e equipamentos de escritório, equipamentos de informática, e de veiculos sem condutor, fabricação de cartuchos de impressora e equipamentos de informática.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELAINE CHAVENCO UEDA 808.552.709-00	50.000,00	SOCIO	Administrador
GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE 851.411.869-20	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 20/02/2018	Número: 20180783815	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 18 de dezembro de 2018

18/743355-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua: 749, 1004 - Faculdade, 115 - Bairro: 24 de Maio - 81130-170 - Fone: (41) 3346-5000 - www.azvedobastos.pr.br - Tel: (41) 3346-5001 - Fax: (41) 3346-5001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83201912180924080497-1; Data: 19/12/2018 09:25:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX56243-P61T;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000265

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/12/2018 12:51:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1136935

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/12/2019 09:25:07 (hora local)**.

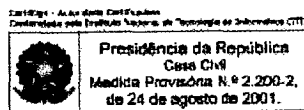
¹**Código de Autenticação Digital:** 83201912180924080497-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe393f8fee5be76cac23e5e5a4221a3ecbf6bc03785a699bc23d7a44001f4426690f44c8c2b7ded579d01abe8fd
b61105c20b4cb5aa0845e8c5fdd0a013449a0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials.

000256



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.703.592/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2005
NOME EMPRESARIAL INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INT SOLUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e perslanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NEO ALVES MARTINS	NÚMERO 242	COMPLEMENTO
CEP 87.050-110	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3047-1686	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/12/2018 às 10:13:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000267

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.703.592/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2005
NOME EMPRESARIAL INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NEO ALVES MARTINS	NÚMERO 242	COMPLEMENTO
CEP 87.050-110	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3047-1686	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

— Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/12/2018 às 10:13:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

G
J
N
A

000268

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07703592/0001-57
Razão Social: INT SOLUCOES PARA RECICLAGENS LTDA
Endereço: RUA NEO ALVES MARTINS 242 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2019 a 10/02/2019

Certificação Número: 2019011204135738231839

Informação obtida em 15/01/2019, às 17:38:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA
CNPJ: 07.703.592/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:48 do dia 14/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2019. ✓

Código de controle da certidão: **5865.596F.0DEF.BDFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6
A



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019331443-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.703.592/0001-57**

Nome: **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'R' and several illegible signatures.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

000271

Certidão Negativa de Débitos N° 146865/2018

Certificamos, conforme requerido por **INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° **07.703.592/0001-57**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° **07.703.592/0001-57**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **12/12/2018**

Válida até: **12/03/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **01893.6D11C.A81C35551FCF756B119AE7**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000272

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201812171008557091737

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e**
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

INT SOLUCOES PARA RECICLAGENS LTDA ME

CNPJ: 07.703.592/0001-57

Observações:

Não Há.

***** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.**

***** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).**

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 31,33 = 155 VRC - R\$ 0,62 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 17 de dezembro de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 83201912180924080414-1; Data: 19/12/2018 09:24:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX56236-VHEV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000273

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/12/2018 12:51:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1136936

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/12/2019 09:25:07 (hora local)**.

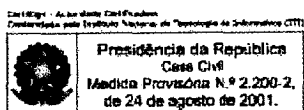
¹**Código de Autenticação Digital:** 83201912180924080414-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe393f8fee5be76cac23e5e5a4221a3eaac63b5f43b926c8ee1fee3518563a2c690f44c8c2b7ded579d01abe8fd
b61101f50f8ea25feedf33ccd9084aedbb79



Assinaturas manuscritas em tinta preta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.703.592/0001-57

Certidão nº: 164024147/2018

Expedição: 07/12/2018, às 16:33:54

Validade: 04/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.703.592/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 146/2018

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.703.592/0001-57, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Elaine Chavenco Ueda, portadora do documento de identidade RG nº 4.793.725-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 808.552.709-00, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 17 de Janeiro de 2019.



ELAINE CHAVENCO UEDA
RG: 4.793.725-6 SSP-PR
CPF: 808.552.709-00

07.703.592/0001-57
I. E. 90757913-10
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM
LTDA.-ME
RUA NÉO ALVES MARTINS, 242
CEP 87050-110 – MARINGÁ – PR
FONE (44) 3047-1686

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

**Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 146/2018**

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.703.592/0001-57, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Elaine Chavenco Ueda, portadora do documento de identidade RG nº 4.793.725-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 808.552.709-00, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.


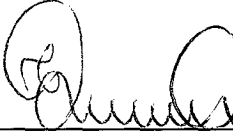
Maringá, 17 de Janeiro de 2019.



ELAINE CHAVENCO UEDA
RG: 4.793.725-6 SSP-PR
CPF: 808.552.709-00

07.703.592/0001-57
I. E. 90757913-10
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM
LTDA.-ME
RUA NÉO ALVES MARTINS, 242
CEP 87050-110 – MARINGÁ – PR
FONE (44) 3047-1686

INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	146/2018
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.703.592/0001-57, com sede à RUA NÉO ALVES MARTINS Nº 242, ZONA 03, MARINGÁ – PR, representada neste ato por seu Representante Legal, a Sra. Elaine Chavenco Ueda, portadora do documento de identidade RG nº 4.793.725-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº <u>808.552.709-00</u>, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p>Maringá, 17 de Janeiro de 2019.</p> <p> ELAINE CHAVENCO UEDA RG Nº 4.793.725-6 CPF nº 808.552.709-00</p> <p> ELAINE CHAVENCO UEDA Qualificação: SÓCIA ADM.</p>	

07.703.592/0001-57
I. E. 90757913-10
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM
LTDA.-ME
RUA NÉO ALVES MARTINS, 242
CEP 87050-110 – MARINGÁ – PR
FONE (44) 3047-1686

000278

HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

SUELEN CRISTINA PROVENSÍ ME



000279

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110727711-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SUELEN CRISTINA PROVENSI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VENSAR ALBANI PROVENSI	(mãe) LIDIA CARNEIRO LOPES PROVENSI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1984	IDENTIDADE (número) 68665272	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 050.719.089-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE ALCIDES DE LIMA			NÚMERO 313
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO NOVO MUNDO	CEP 81050340	
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ESTANISLAU SZAREK			NÚMERO 108
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81315380	
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@parecerassessoria.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4742300 4781400 4772500 4732600 4723700 4753900 4744001 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS D (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.682.900/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Suelen Cristina Provensi ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Claudemiro Rodrigues Vogal - T78 28 MAR 2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 31/03/2014 SOB NÚMERO: 20141660333 Protocolo: 14/166033-3; DE 26/03/2014 Empresa: 4110727711-9 SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 17 de Mar de 2014



12



000230

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110727711-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) SUELEN CRISTINA PROVENSI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VENSAR ALBANI PROVENSI	(mãe) LIDIA CARNEIRO LOPES PROVENSI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1984	IDENTIDADE (número) 68665272	Órgão Emissor SESP	UF PR
CPF (número) 050.719.089-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE ALCIDES DE LIMA			NÚMERO 313
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO MUNDO	CEP 81050340
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ESTANISLAU SZAREK			NÚMERO 108
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81315380
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@parecerassessoria.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4763601 4782202 4755502 4763602 4744003 4755503 4754703 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO E INFORMÁTICA.		
--	---------------------------------------	--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.682.900/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE AUTORIZADA GOVERNOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Suelen Cristina Provensi ME

DATA DA ASSINATURA
05/03/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Claudio Miro Rodrigues Vogel T38 2/8 MAR 2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2014 SOB NÚMERO: 20141660333 Protocolo: 14/166033-3, DE 26/03/2014 Empresa: 41 1 0727711 9 SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 31/03/2014





000281

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110727711-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SUELEN CRISTINA PROVENSI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) VENSAR ALBANI PROVENSI		(mãe) LIDIA CARNEIRO LOPES PROVENSI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/07/1984	IDENTIDADE (número) 68665272	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 050.719.089-05
EMANCIPADO POR (forme de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE ALCIDES DE LIMA			NÚMERO 313	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO NOVO MUNDO	CEP 81050340	
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME				
LOGRADOURO (rus, av, etc.) RUA ESTANISLAU SZAREK			NÚMERO 108	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	CEP 81315380	
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) atendimento@parecerassessoria.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4789005 4789007 4744099 4759899 8130300 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.682.900/0001-04	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Suelen Cristina Provensi Me</i>				
DATA DA ASSINATURA 05/03/2014				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Claudio Miro Rodrigues Vogal - 178 28 MAR 2014		AUTENTICA JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2014 SOB NÚMERO: 20141660333 Protocolo: 14/166033-3, DE 26/03/2014 Empresa: 41 1 0727711 9 SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original
 Capanema, 27 de 03 de 2014



000282



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.682.900/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2012
NOME EMPRESARIAL SUELEN CRISTINA PROVENSI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROVENSI COMERCIO E DISTRIBUICAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ESTANISLAU SZAREK	NÚMERO 108	COMPLEMENTO
CEP 81.315-380	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	TELEFONE (41) 3346-1751	
ENDEREÇO ELETRÔNICO suprovensi@gmail.com	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/01/2019 às 16:17:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

P
A
R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUELEN CRISTINA PROVENSI
CNPJ: 16.682.900/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:54:09 do dia 30/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2019.

Código de controle da certidão: **EAD2.CD6F.6CE2.2B38**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16682900/0001-04
Razão Social: SUELEN CRISTINA PROVENSI ME
Nome Fantasia: PROVENSI COM E DISTRIBUICAO
Endereço: R ESTANISLAU SZAREK 108 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81315-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2018 a 22/01/2019

Certificação Número: 2018122401380106707858

Informação obtida em 09/01/2019, às 22:10:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019332006-16

Certidão fornecida para o CPF/MF: **050.719.089-05**
Nome: **SUELEN CRISTINA PROVENSI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

000286

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: SUELEN CRISTINA PROVENSI

CNPJ: 16.682.900/0001-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 647644-9

ENDEREÇO: R. ESTANISLAU SZAREK, 108 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **453651/2018**

EMITIDA EM: **21/12/2018**

VÁLIDA ATÉ: **19/04/2019** ✓

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **7FC3.27E2.0106.40EE-8.82F5.AA2E.F8DE.9076-7**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

000287

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
PROFICIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA



ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA PELIK
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPNICH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCARINELLI
- CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
- MARINA HAVARE ALMEIDA
- VANESSA MANENTE
- FERNANDA GALLASSINI

EDIFICIO DO FORUM CIVEL I
AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 11 ANDAR - CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-4253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 11 ANDAR - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMILIA * VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICIPIO * REGISTROS PUBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS * JUIZADO ESPECIAL CIVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

SUELEN CRISTINA PROVENSI ME

CNPJ.16.682.900/0001-04

no periodo de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) , até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 04 de janeiro de 2019 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/01/19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUELEN CRISTINA PROVENSI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.682.900/0001-04

Certidão nº: 165995934/2019

Expedição: 09/01/2019, às 22:15:10

Validade: 07/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELEN CRISTINA PROVENSI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.682.900/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90604448-00

Inscrição CNPJ
16.682.900/0001-04

Início das Atividades
08/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial SUELEN CRISTINA PROVENSI
Título do Estabelecimento PROVENSI COMERCIO E DISTRIBUICAO
Endereço do Estabelecimento RUA ESTANISLAU SZAREK, 108 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81315-380
FONE: (41) 3346-1751 - FAX: (41) 3346-1751
Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 08/2012
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	050.719.089-05	SUELEN CRISTINA PROVENSI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 09/02/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br




Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90604448-00

Emitido Eletronicamente via Internet
10/01/2019 19:11:11



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR




**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

CEP 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º146/2018

Empresa Suelen Cristina Provensi ME, inscrita no CNPJ/MF nº 16.682.900/0001-04, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Suelen Cristina Provensi, portadora do documento de identidade RG nº 6.866.527-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 050.719.089-05, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba- PR, 16 de Janeiro de 2019.

SUPER SU
SUA SUPER PAPELARIA

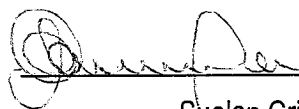
16.682.900/0001-04

Suelen Cristina Provensi ME

Rua Estanislau Szarek, 108

CIC - CEP: 81315-380

CURITIBA - PARANÁ



Suelen Cristina Provensi

RG: 6.866.527-2

CPF: 050.719.089-05

Proprietária

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
CEP 85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º146/2018

Empresa Suelen Cristina Provensi ME, inscrita no CNPJ/MF nº 16.682.900/0001-04, por intermédio de seu representante legal, a Sra.Suelen Cristina Provensi, portadora do documento de identidade RG nº 6.866.527-2, emitido pela SSP/ PR , e do CPF nº 050.719.089-05 ,
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

SUA SUPER PAPELARIA

Curitiba-PR, 16 de Janeiro de 2019.

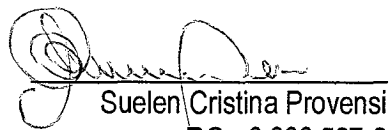
16.682.900/0001-04

Suelen Cristina Provensi ME

Rua Estanislau Szarek, 108


CIC - CEP: 81315-380

CURITIBA - PARANÁ


Suelen Cristina Provensi
RG: 6.866.527-2
CPF: 050.719.089-05
Proprietária

Suelen Cristina Provensi ME – CNPJ: 16.682.900/0001-04
Endereço: Estanislau Szarek, 108 CIC – Curitiba – PR
e-mail: supersu_pro@hotmail.com / kfe_supersu@hotmail.com
Telefone: (41)3346-1751

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº 146/2018	
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa Suelen Cristina Provensi ME, inscrita no CNPJ/MF nº 16.682.900/0001-04, com sede à Rua Estanislau Szarek, nº 108 – C.I.C, Curitiba/PR, representada neste ato por sua proprietária, a Sra. Suelen Cristina Provensi, portadora do documento de identidade RG nº 6.866.527-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº: 050.719.089-05, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:146/2018.</p>	
 <p>SUPERSU SUA SUPER PARCELA</p>	<p>Nome: Wellington Augusto Machado RG: 8.060.013-5 CPF: 041.450.319-89</p>
<p>16.682.900/0001-04</p> <p>Suelen Cristina Provensi ME</p> <p>Rua Estanislau Szarek, 108 CIC - CEP: 81315-380 CURITIBA - PARANÁ</p>	<p>Nome: Suelen Cristina Provensi RG: 6.866.527-2 / CPF: 050.719.089-05 Proprietária</p>

[Handwritten marks and signatures on the right margin]

HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS:

WP DO BRASIL LTDA.EPP

010294

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Pinacoteca, 1185 - Barro Preto - Curitiba - PR - CEP 81250-000 - Fone: (41) 3344-6044 - Fax: (41) 3344-6044

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 juntado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93550608180847450473-1; Data: 06/08/2018 08:50:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG00666-0R16;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti Titular Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Táccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de “**SOUZA & PEDRONE LTDA**”, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de “**Indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório**”.

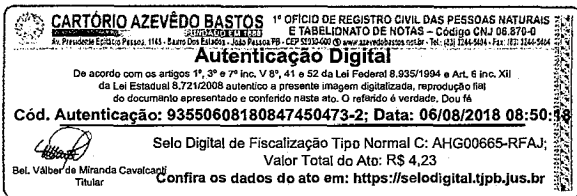
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11 de junho de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.
- **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00

Carla



000295

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas cotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA E CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de sócios-gerentes, aos quais competem, sempre em conjunto, ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da

Carla

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Epifânio Pessoa, 1165 - Bairro São José - São Carlos/SP - Tel: (51) 334.504 - Fax: (51) 334.494

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93550608180847450473-3; Data: 06/08/2018 08:50:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG00664-MUKP;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válder de Miranda Cavalari
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000/296

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

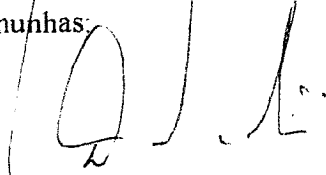
Mandaguari (Pr), 24 de maio de 2001.



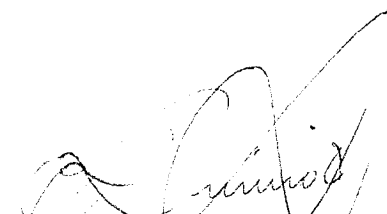
JOSE MARIA ALVES DE SOUZA

Carla C. P. Fachini

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

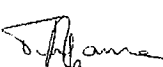
Testemunhas:


Luiz Claudio Fachini
 R.G. - 2.102.310 Pr
 CPF 436.448.219-68



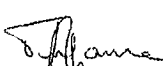
Antonio Fachini Junior
 R.G.- 1.433.920-Pr
 CPF 412.841.359-34

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001
 SOB O NÚMERO:
 41 2 0458132 3


 TUFI RAME
 SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/132809-6

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001
 SOB O NÚMERO:
 20 0 1132808 8


 TUFI RAME
 SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/132808-8

000297

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2019 07:55:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1045916

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/08/2019 08:50:18 (hora local)**.

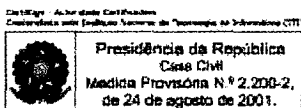
¹**Código de Autenticação Digital:** 93550608180847450473-1 a 93550608180847450473-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

☺ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffbecee5003be5c257061cc7a588a022da08246804a40f04edc226b1774225a13f8b2a81da929223ae025fcec26d4e0d4360542446d4e75a594fd592a124d6df



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000298

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para “Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)”.

SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

000299

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é “Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)”.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

000300

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Carla Cristina
Camilla

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração “Pró-labore”, a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de “Despesas Gerais”.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

B

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

[Handwritten signature]

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000301

exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam o presente documento, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 16 de novembro de 2015.

Carla Cristina Pedrone Fachini
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini

6

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 R. PROSPERIDADE, 202 - FLORES - JARDIM BOTÂNICO - CURITIBA - PR - CEP: 81250-000
 FONE: (41) 3333-1111 FAX: (41) 3333-1112 E-MAIL: cjb@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.724/2008 submetido a presença imagem digitalizada, reprodução fiel
 da original, assinada digitalmente pelo usuário, com o uso de Certificado Digital, emitido
 em conformidade com a Lei 11.743/2008, e a Resolução 10.731/2009, do Conselho Nacional
 de Justiça, o presente documento eletrônico, assinado por **Carla Cristina Pedrone Fachini**,
 Titular, em 11/01/2019 às 08:40:42, com o código de verificação **93551101190839310040-1**, Data: 11/01/2019 08:40:42.
 Salo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ17718-1VTD.
 Valor Assinatura de Minuta Original: R\$ 4,42
 Valor Total do Ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.152.878-1

POLEGAR DIREITO



Carla C. P. Fachini
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.152.878-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/08/2009

NOME: **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**

FILIAÇÃO: ROQUE PEDRONE
 DIRCE VALERIO PEDRONE

NATURALIDADE: MANDAGUARÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANDAGUARÁ/PR, DA SEDE
 C.CAS=2090, LIVRO=24B, FOLHA=65

CPF: 024.538.179-14

CURITIBA/PR

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000302

000303

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Nº de Inscrição Data de Nascimento
024538179-14 **25/02/69**



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/07/96

O
R
R
R
E
S

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Assinatura: *Carla Cristina Pedrone Fachini*

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 62.870-0
Rua: São João, nº 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81201-900
Fone: (41) 324-1100 - Fax: (41) 324-1101 - E-mail: rcb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento a seguinte imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo do mesmo ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 93551101190839310040-2; Data: 11/01/2019 08:40:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ1717-2ASQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

[Assinatura]
Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

000304

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2019 16:23:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1150333

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/01/2020 08:41:00 (hora local)**.

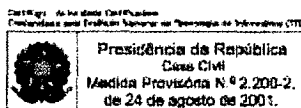
¹**Código de Autenticação Digital:** 93551101190839310040-1 a 93551101190839310040-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffbecee5003be5c257061cc7a588a02251342cd7b2ed7dbc80188f5aad012b013f8b2a81da929223ae025fcec26dde0dc5774548a675ea481731b605713da9d3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)

000305

D

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.378.727 9 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/1996

NOME CAMILLA PEDRONE FACHINI

FILIAÇÃO LUIZ CLAUDIO FACHINI
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

NATURALIDADE CIANORTE/PR DATA DE NASCIMENTO 01/04/1986

DOC. ORIGEM COMARCA=CIANORTE/PR, DA SEDE
C. NASC 52473, LIVRO=446, FOLHA=6V

CNPJ CURITIBA - PR

ASSINATURA DO EMPREGADOR *[Handwritten Signature]*

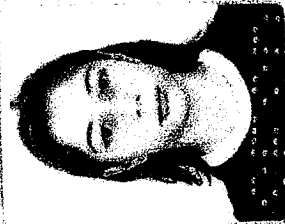
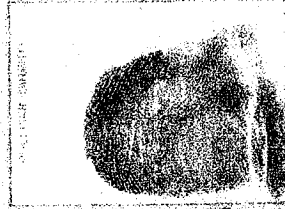
LEI Nº 7.116 DE 09/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTERA DE IDENTIDADE

Camilla Pedrone Fachini

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DO ESTADO DO PARANÁ
R. Presidente Getúlio Vargas, 111 - Fone: (41) 3021-1000 - Curitiba - Paraná - Brasil

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1984 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

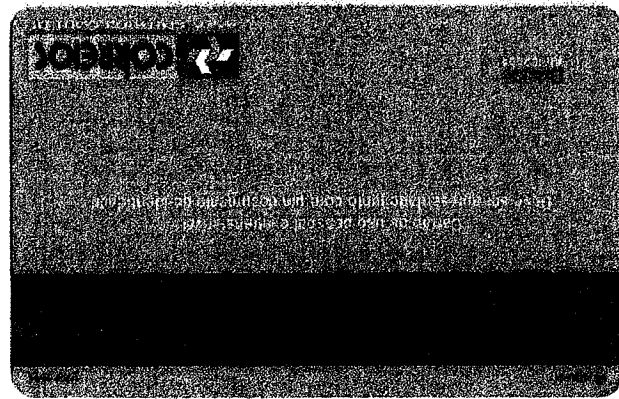
Cód. Autenticação: 935511011908039310069-1; Data: 11/01/2019 08:41:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ17722-V3F5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

[Handwritten Signature]
Valter Azevedo de Miranda Cavazzani
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

000306



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CARTÃO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELAMENTO DE NÔTAS - Código CNJ 06.870-0
 R. Princesa Estrela, 104 - 8º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22251-900
 Fone: (21) 250-10000 - Fax: (21) 250-10001 - E-mail: rcb@rcb.org.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento original e sua respectiva cópia em PDF e verifico a sua integridade e
 segurança.

Cód. Autenticação: 93551101190839310069-2; Data: 11/01/2019 08:41:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ17721-GTRU;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

[Handwritten signature]
 Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000507

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2019 16:23:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1150332

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/01/2020 08:41:00 (hora local)**.

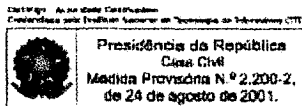
¹**Código de Autenticação Digital:** 93551101190839310069-1 a 93551101190839310069-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfffbecee5003be5c257061cc7a588a022ec221a185303a6beee09e57cf7afda323f8b2a81da929223ae025fcec26dde0d0761ec18627e3e001cbe60b2965818de



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

000.008

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0458132-3

04.483.808/0001-28

04/06/2001

11/06/2001

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA AMAZONAS, 2270, CENTRO, MANDAGUARI, PR, 86.975-000

Objeto Social

FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS E INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTAS E TONER PARA IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER). RECUPERAÇÃO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A TINTA E A LASER. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E FITAS MATRICIAIS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SCANNER), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFÔNICOS E CALCULADORAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E FITAS MATRICIAIS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNER) E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFÔNICOS E CALCULADORAS E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI 024.538.179-14	99.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CAMILLA PEDRONE FACHINI 060.615.699-20	1.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 24/11/2015

Número: 20157391590

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADDS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0083371-1

CNPJ: 04.483.808/0002-09

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

AVENIDA AMÉRICA, 4555, CENTRO, CIANORTE, PR, 87.200-000, BRASIL

JANDAIA DO SUL - PR, 30 de novembro de 2018

18/676735-8



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Carla Cristina do Silva
RG: 8.113-2
Relatora

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 93550412181421150662-1; Data: 04/12/2018 14:23:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW11654-NQBY

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalari
Titular

000309

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/12/2018 16:48:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1126698

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/12/2019 14:23:48 (hora local)**.

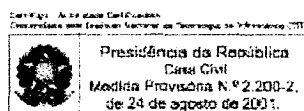
¹**Código de Autenticação Digital:** 93550412181421150662-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b510e09061b8c99771ad204827696bd683e358d016e1b3904452635d1fa29e5f73f8b2a81da929223ae025fcec26dde0dceeb8447fc557f3d7e08bb70ffb14414



b

[assinatura]

[assinatura]

000310

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.483.808/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/2001
NOME EMPRESARIAL W P DO BRASIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W P DO BRASIL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV AMAZONAS	NÚMERO 2270	COMPLEMENTO	
CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUARI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3233-6400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/12/2018 às 11:32:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **W P DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **04.483.808/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:00:24 do dia 04/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2019.

Código de controle da certidão: **FAE6.54B7.4E42.04EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f

000312

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04483808/0001-28
Razão Social: W P DO BRASIL LTDA EPP
Nome Fantasia: W P DO BRASIL
Endereço: AV AMAZONAS 2270 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2018 a 26/01/2019

Certificação Número: 2018122803151887394008

Informação obtida em 10/01/2019, às 08:49:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

G

J

d



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000313

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019338137-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.483.808/0001-28**

Nome: **W P DO BRASIL LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

b



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI⁰⁰⁰⁵¹⁴
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 61 / 2019

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **WP DO BRASIL LTDA.EPP**, CPF/CNPJ nº **04.483.808/0001-28**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **W P DO BRASIL LTDA EPP**, CPF/CNPJ nº **04.483.808/0001-28**, situado(a) na cidade de Mandaguari - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AC05C3545F6AC7E72B8797A8C8274C3I

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 09/02/2019

FUNCIONÁRIO:

Mandaguari - PR, quinta-feira, 10 janeiro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

JOSE CARRASCO FILHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL.

ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de vinte (20) anos até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Concordata)** e ou **FALÊNCIA** formulado por ou contra **WP DO BRASIL LTDA - EPP**, CNPJ Nº 04.483.808/0001-28.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 30 de novembro de 2018.

Oficial do Registro de Distribuição e Anexos

CUSTAS: R\$ 31,33
(155,10 VRCS)
DCH

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos
JOSE CARRASCO FILHO
Oficial Titular
ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
Funcionárias Juramentadas
Comarca de Mandaguari - Paraná

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 86 870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 93550412181421150676-1; Data: 04/12/2018 14:23:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW11659-GKA5
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Váber de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000516

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2018 15:20:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1126697

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/12/2019 14:23:48 (hora local)**.

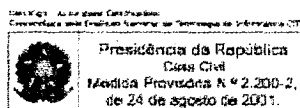
¹**Código de Autenticação Digital:** 93550412181421150676-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

☐ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcefdef9cbd1cce3f8d4d63e1f815703c9ec63d254bc7391de39d4729a8a1519c3f8b2a81da929223ae025fcec26de0dce9c87291d2ba405f2173893541558a0



f

—

—



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W P DO BRASIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.483.808/0001-28

Certidão nº: 159727984/2018

Expedição: 04/10/2018, às 14:05:15

Validade: 01/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W P DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.483.808/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10

000318

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR.
Referência: Pregão Presencial nº 146/2018

WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.483.808/0001-28, por intermédio de seu representante legal, a Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora do documento de identidade RG nº 2.152.878-1-SSP-PR, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024.538.179-14, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema-PR, 17 de janeiro de 2019.

Carla C. P. Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28
Carla Cristina Pedrone Fachini
Sócia-Administradora
CPF – 024.538.179-14
RG – 2.152.878-1-SSP-PR

04.483.808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. – EPP
AV. AMAZONAS, 2270
CEP 86975-000
MANDAGUARI – PR

G

Empresa Licenciada Produtos em Constantes testes Destinação Correta de Resíduos





WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10

000319

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Município de Capanema-PR.
Referência: Pregão Presencial nº 146/2018

WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.483.808/0001-28, por intermédio de seu representante legal, a Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora do documento de identidade RG nº 2.152.878-1-SSP-PR, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024.538.179-14, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR, 17 de janeiro de 2019.

Carla Cristina Pedrone Fachini
WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ - 04.483.808/0001-28
Carla Cristina Pedrone Fachini
Sócia-Administradora
CPF - 024.538.179-14
RG - 2.152.878-1-SSP-PR

04.483.808/0001-28
W P DO BRASIL LTDA. - EPP
AV. AMAZONAS, 2270
CEP 86975-000
MANDAGUARI - PR

Empresa Licenciada Produtos em Constantes testes Destinação Correta de Resíduos





WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

000320

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 146/2018

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.483.808/0001-28, com sede à AV. AMAZONAS Nº 2270, CENTRO, CEP 86975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato por sua sócia-administradora, a Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portadora do documento de identidade RG nº 2.152.878-1-SSP-PR, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024.538.179-14, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pelo Município Capanema-PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema-PR, solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema-PR, e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Capanema, 17 de janeiro de 2019.

Carla Cristina Pedrone Fachini
WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28
Carla Cristina Pedrone Fachini,
Sócia-Administradora
CPF – 024.538.179-14
RG – 2.152.878-1-SSP-PR.

Camilla Pedrone Fachini
WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28
Camilla Pedrone Fachini,
Sócia-Administradora
CPF – 060.615.699-20
RG – 8.378.727-9-SSP-PR.

04.483.808/0001-28
WP DO BRASIL LTDA. – EPP
AV. AMAZONAS, 2270
CEP 86975-000
MANDAGUARI – PR

Empresa Licenciada Produtos em Constantes testes Destinação Correta de Resíduos





Município de Capanema - 2019
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 146/2018

900321

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM				
Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade
0001	0001	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752		80,00
		Fornecedor 57619 W.P. DO BRASIL LTDA - EPP	WP	Vencedor
		Rodada Valor		
		Lance Inicial 60,10		
		1 59,70		
		2 59,30		
		3 59,10		
		4 59,00		
		Fornecedor 49314 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
		Rodada Valor		
		Lance Inicial 62,50		
		1 59,90		
		Fornecedor 49777 GILSON GILBERTO LISE - ME	CHINAMATEEVOLUT	Declinou
		Rodada Valor		
		Lance Inicial 60,00		
		1 59,50		
		2 59,20		
		Fornecedor 63659 BELINKI & SOUZA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
		Rodada Valor		
		Lance Inicial 60,00		
		1 59,40		
		2 59,15		
		3 59,05		
		Fornecedor 67041 SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME	CB436A	Declinou
		Rodada Valor		
		Lance Inicial 60,00		
		1 59,60		
		Fornecedor 73304 INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	PREMIUM436	Declinou
		Rodada Valor		
		Lance Inicial 62,40		
		1 59,80		
0001	0006	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752		80,00
		Fornecedor 67041 SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME	131A/CF212A	Vencedor
		Rodada Valor		
		Lance Inicial 155,00		
		1 149,00		
		Fornecedor 49314 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
		Rodada Valor		
		Lance Inicial 159,90		
		Fornecedor 49777 GILSON GILBERTO LISE - ME	CHINAMATEEVOLUT	Declinou
		Rodada Valor		
		Lance Inicial 160,00		
		Fornecedor 57619 W.P. DO BRASIL LTDA - EPP	WP	Declinou
		Rodada Valor		
		Lance Inicial 152,60		
		Fornecedor 63659 BELINKI & SOUZA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
		Rodada Valor		
		Lance Inicial 150,00		
		Fornecedor 73304 INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	PREMIUM212	Declinou
		Rodada Valor		
		Lance Inicial 158,40		
		1 149,90		
0001	0007	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1800 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752		80,00
		Fornecedor 67041 SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME	131A/CF211A	Vencedor
		Rodada Valor		
		Lance Inicial 155,00		
		1 149,00		
		Fornecedor 49314 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
		Rodada Valor		
		Lance Inicial 159,90		
		Fornecedor 49777 GILSON GILBERTO LISE - ME	CHINAMATEEVOLUT	Declinou
		Rodada Valor		
		Lance Inicial 160,00		



Município de Capanema - 2019
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 146/2018

00/0322

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM

Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	WP	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		152,60		
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		150,00		
Fornecedor	73304	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	PREMIUM211	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		158,40		
1		149,90		

Lote: 0001	Item: 0009	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-MAGENTA (CF213A) NO REMANUFATURADO	Marca/Modelo:	Quantidade:	80,00
RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS. PADRO ISO/IEC 19752					
Fornecedor	67041	SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME	131A/CF213A	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		155,00			
1		149,00			
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		159,90			
Fornecedor	49777	GILSON GILBERTO LISE - ME	CHINAMATEEVOLUT	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		160,00			
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	WP	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		152,60			
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		150,00			
Fornecedor	73304	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	PREMIUM213	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		158,40			
1		149,90			

Lote: 0001	Item: 0009	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-PRETO (CF210A) NO REMANUFATURADO	Marca/Modelo:	Quantidade:	80,00
RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS. PADRO ISO/IEC 19752					
Fornecedor	67041	SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME	131A/CF210A	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		155,00			
1		149,00			
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		159,90			
Fornecedor	49777	GILSON GILBERTO LISE - ME	CHINAMATEEVOLUT	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		160,00			
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	WP	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		152,60			
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		150,00			
Fornecedor	73304	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	PREMIUM210	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		158,40			
1		149,90			

Lote: 0001	Item: 0010	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CB435A NO REMANUFATURADO	Marca/Modelo:	Quantidade:	80,00
RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS. PADRO ISO/IEC 19752					
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	WP	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		60,10			
1		59,70			
2		59,40			
3		59,10			
4		59,00			
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		61,90			
1		59,80			



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 146/2018

000523

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DE MAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM

Fornecedor	49777	GILSON GILBERTO LISE - ME	CHINAMATEEVOLUT	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		60,00		
1		59,60		
2		59,30		
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	PERMIUM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		60,00		
1		59,50		
2		59,20		
3		59,05		
Fornecedor	67041	SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME	CB435A	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		60,00		
Fornecedor	73304	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	PREMIUM435	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		62,40		
1		59,90		

Lote: 0001 Item: 0011 CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE278A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2100 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752 Marca/Modelo Quantidade: 80,00

Fornecedor	73304	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	PREMIUM278	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		49,34		
1		44,90		
2		44,50		
Fornecedor	49777	GILSON GILBERTO LISE - ME	CHINAMATEEVOLUT	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		45,00		
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	WP	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		47,55		
1		44,80		
Fornecedor	67041	SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME	CE278A	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		48,00		

Lote: 0001 Item: 0012 CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE285A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752 Marca/Modelo Quantidade: 200,00

Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	WP	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		33,55		
1		32,80		
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		35,50		
Fornecedor	49777	GILSON GILBERTO LISE - ME	CHINAMATEEVOLUT	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		35,00		
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		35,00		
Fornecedor	67041	SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME	CE285A	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		33,00		
Fornecedor	73304	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	PREMIUM285	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		34,83		
1		32,90		

Lote: 0001 Item: 0013 CARTUCHO TONER COMPATIVEL CP-217A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752 Marca/Modelo Quantidade: 80,00

Fornecedor	73304	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	PREMIUM217	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		128,64		
1		123,70		
2		123,40		
3		123,20		
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
Rodada		Valor		



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 146/2018

000524

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM

Lance Inicial	129,00			
Fornecedor	49777	GILSON GILBERTO LISE - ME	CHINAMATEEVOLUT	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	130,00			
1	123,80			
2	123,50			
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	WP	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	123,95			
1	123,60			
2	123,30			
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	130,00			
Fornecedor	67041	SUELEN CRISTINA PROVENSÍ - ME	CF217A	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	130,00			
1	123,90			

Lote: 0001	Item: 0014	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF283A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1500 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	Marca/Modelo	Quantidade	80,00
Fornecedor	73304	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	PREMIUM283	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	57,22				
1	54,90				
2	54,70				
3	54,50				
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	55,90				
Fornecedor	49777	GILSON GILBERTO LISE - ME	CHINAMATEEVOLUT	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	55,00				
1	54,80				
2	54,65				
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	WP	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	55,10				
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	55,00				
Fornecedor	67041	SUELEN CRISTINA PROVENSÍ - ME	CF283A	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	55,00				

Lote: 0001	Item: 0015	CARTUCHO TONER COMPATIVEL Q2612A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	Marca/Modelo	Quantidade	80,00
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	WP	Vencedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	55,50				
1	54,80				
2	54,00				
3	53,40				
4	53,20				
5	53,00				
6	52,80				
7	52,40				
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	56,90				
Fornecedor	49777	GILSON GILBERTO LISE - ME	CHINAMATEEVOLUT	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	55,00				
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	PREMIUMN	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	55,00				
Fornecedor	67041	SUELEN CRISTINA PROVENSÍ - ME	Q2612A	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	55,00				
1	54,70				



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 146/2018

00/0325

Equipamento

Página:5

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM

Fornecedor	73304	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	PREMIUM12612	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		57,60		
1		54,90		
2		54,60		
3		53,50		
4		53,30		
5		53,10		
6		52,90		
7		52,50		

Lote: 0001	Item: 0016	CARTUCHO TONER ORIGINAL ML-D2850B, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	SAMSUNG		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		320,05			
1		319,90			
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	SAMSUNG		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		337,00			
Fornecedor	49777	GILSON GILBERTO LISE - ME	CHINAMATEEVOLUT		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		340,00			
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	SAMSUNG		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		340,00			
1		320,00			
Fornecedor	67041	SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME	ML-D2850B		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		340,00			
Fornecedor	73304	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	SAMSUNG12850		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		332,16			

Lote: 0001	Item: 0017	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	SAMSUNG		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		268,65			
1		268,40			
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	SAMSUNG		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		285,00			
Fornecedor	49777	GILSON GILBERTO LISE - ME	CHINAMATEEVOLUT		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		285,00			
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	SAMSUNG		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		280,00			
1		268,50			
Fornecedor	73304	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	PREMIUM205		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		278,40			

Lote: 0001	Item: 0018	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-D104S, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	SAMSUNG		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		222,00			
1		222,00			
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	SAMSUNG		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		234,00			
Fornecedor	49777	GILSON GILBERTO LISE - ME	CHINAMATEEVOLUT		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		235,00			
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	SAMSUNG		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		230,00			
Fornecedor	73304	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	SAMSUNG104		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		230,40			

Lote: 0001	Item: 0021	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T654420AL	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
------------	------------	--	---------------	-------------	-------



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 146/2018

000526

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM						
Lote: 0001	Item: 0022	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL			40,00	
		Fornecedor	73304	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	EPSONIT644220	Vencedor
		Rodada		Valor		
		Lance Inicial		57,59		
		1		54,80		
		2		54,55		
		3		54,45		
		Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	EPSON	Declinou
		Rodada		Valor		
		Lance Inicial		57,50		
Fornecedor	49777	GILSON GILBERTO LISE - ME	CHINAMATEEVOLUT	Declinou		
Rodada		Valor				
Lance Inicial		55,00				
Fornecedor	57619	W/P DO BRASIL LTDA - EPP	EPSON	Declinou		
Rodada		Valor				
Lance Inicial		55,50				
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	EPSON	Declinou		
Rodada		Valor				
Lance Inicial		58,00				
1		54,90				
2		54,60				
3		54,50				
Fornecedor	67041	SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME	T664220AL	Declinou		
Rodada		Valor				
Lance Inicial		56,00				
Lote: 0001	Item: 0023	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL			40,00	
		Fornecedor	73304	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	EPSONIT644320	Vencedor
		Rodada		Valor		
		Lance Inicial		57,59		
		1		54,45		
		Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	EPSON	Declinou
		Rodada		Valor		
		Lance Inicial		57,50		
		Fornecedor	49777	GILSON GILBERTO LISE - ME	CHINAMATEEVOLUT	Declinou
		Rodada		Valor		
Lance Inicial		55,00				
Fornecedor	57619	W/P DO BRASIL LTDA - EPP	EPSON	Declinou		
Rodada		Valor				
Lance Inicial		55,50				
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	EPSON	Declinou		
Rodada		Valor				
Lance Inicial		58,00				
Fornecedor	67041	SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME	T664320AL	Declinou		
Rodada		Valor				
Lance Inicial		56,00				
Lote: 0001	Item: 0024	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL			40,00	
		Fornecedor	73304	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	EPSONIT644120	Vencedor
Rodada		Valor				



Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 146/2018

000327

Fhp.aplic

Página:7

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM

Lance Inicial	57,59			
1	54,45			
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	EPSON	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	57,50			
Fornecedor	49777	GILSON GILBERTO LISE - ME	CHINAMATEEVOLUT	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	55,00			
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	EPSON	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	55,50			
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	EPSON	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	58,00			
Fornecedor	67041	SUELEN CRISTINA PROVENSÍ - ME	T664120AL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	56,00			

Lote: 0001 Item: 0025 TAMBOR DE IMAGEM COMPATIVEL CF219A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO 12.000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752 Marca/Modelo: Quantidade: 80,00

Fornecedor	73304	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA	PREMIUM1219	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	287,00			
1	275,00			
2	270,00			
3	265,00			
4	250,00			
5	240,00			
6	200,00			
7	170,00			
Fornecedor	49314	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME	HP	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	293,00			
Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	WP	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	276,60			
1	273,00			
2	269,00			
3	264,00			
4	249,00			
5	239,00			
6	199,00			
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	290,00			
Fornecedor	67041	SUELEN CRISTINA PROVENSÍ - ME	CF219A	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	280,00			
1	274,00			

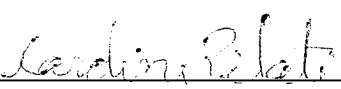
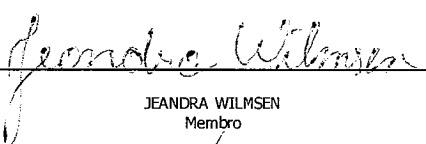

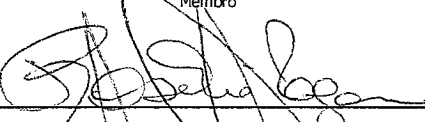

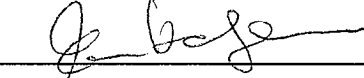
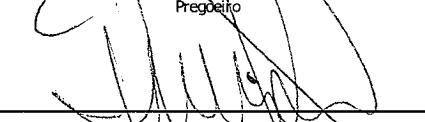
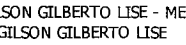




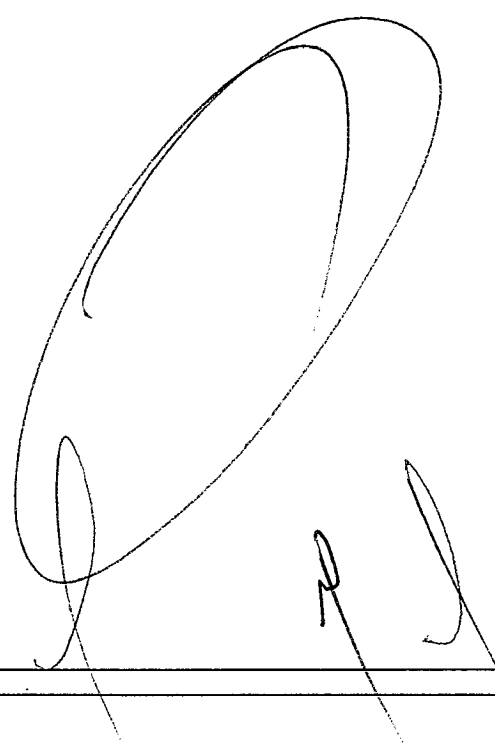
Município de Capanema - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 146/2018

000528

Página:8

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM

 CAROLINE PILATI Membro	 JEANDRA WILMSEN Membro	 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO Membro
 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Pregueiro	 SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME	 W P DO BRASIL LTDA - EPP CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
 INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA	 GILSON GILBERTO LISE - ME GILSON GILBERTO LISE	 BELINKI & SOUZA LTDA - ME PÁULO RODRIGO DE SOUZA
 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME CLEYTON RICARDO LAZAROTTO		





000529

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0146/2018

Aos dezessete dias de janeiro de 2019, às oito horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 0146, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: BELINKI E SOUZA LTDA, CNPJ: 08831603000147, ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO 1015, TELEFONE: 4635249076, E-MAIL: centerbelfb@hotmail.com, representado pelo Sr. Paulo Rodrigo de Souza, GILSON GILBERTO LISE-EPP, CNPJ: 04.255660000174, ENDEREÇO: RUA SÃO MATEUS, 580, BAIRRO INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, TELEFONE: 4635240546, E-MAIL: gigalicitacaoj@gmail.com, representado pelo Sr. Gilson Gilberto Lise, INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA – ME, CNPJ: 07703592000157, ENDEREÇO: RUA NÉO ALVES MARTINS Nº 242, ZONA 03, MARINGÁ - PR, CEP: 87050-110, TELEFONE: (44) 3047-1686, E-MAIL: contato@intsolucoes.com.br, representada pelo Sr. Marcio Kodi Ueda, POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03958284000111, ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO 684, TELEFONE: 4936220135, E-MAIL: cleyton@pottencia.com.br, representado pela Sr. Cleiton Ricardo Lazarotto, SUELEN CRISTINA PROVENS ME, CNPJ: 16.682.900/0001-04, ENDEREÇO: RUA ESTANISLAU SZAREK, 108, TELEFONE: 4133461751, E-MAIL: supersu_pro@hotmail.com, representada pelo Sr. Wellington Augusto Machado, WP DO BRASIL LTDA.EPP, CNPJ: 04483808000128, ENDEREÇO: AV. AMAZONAS Nº 2270, CENTRO, MANDAGUARI-PR. CEP 86975-000, TELEFONE: 4432336400, E-MAIL: joapaulo@wpdobrasil.com.br, representada pelo Sr. Erica Fernanda Gehlen Bornholdt. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes BELINKI E SOUZA LTDA, CNPJ: 08831603000147, ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO 1015, TELEFONE: 4635249076, E-MAIL: centerbelfb@hotmail.com, representado pelo Sr. Paulo Rodrigo de Souza, GILSON GILBERTO LISE-EPP, CNPJ: 04.255660000174, ENDEREÇO: RUA SÃO MATEUS, 580, BAIRRO INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, TELEFONE: 4635240546, E-MAIL: gigalicitacaoj@gmail.com, representado pelo Sr. Gilson Gilberto Lise, INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA – ME, CNPJ: 07703592000157, ENDEREÇO: RUA NÉO ALVES MARTINS Nº 242, ZONA 03, MARINGÁ - PR, CEP: 87050-110, TELEFONE: (44) 3047-1686, E-MAIL: contato@intsolucoes.com.br, representada pelo Sr. Marcio Kodi Ueda, POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03958284000111, ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO 684, TELEFONE: 4936220135, E-MAIL: cleyton@pottencia.com.br, representado pela Sr. Cleiton Ricardo Lazarotto, SUELEN CRISTINA PROVENS ME, CNPJ: 16.682.900/0001-04, ENDEREÇO: RUA ESTANISLAU SZAREK, 108, TELEFONE: 4133461751, E-MAIL: supersu_pro@hotmail.com, representada pelo Sr. Wellington Augusto Machado, WP DO BRASIL LTDA.EPP, CNPJ: 04483808000128, ENDEREÇO: AV. AMAZONAS Nº 2270, CENTRO, MANDAGUARI-PR. CEP 86975-000, TELEFONE: 4432336400, E-MAIL: joapaulo@wpdobrasil.com.br, representada pelo Sr. Erica Fernanda Gehlen Bornholdt. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE278A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2100 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	PREMIUM	278	UN	80,00	44,50	3.560,00
1	13	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF217A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	PREMIUM	217	UN	80,00	123,20	9.856,00
1	14	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF283A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1500	PREMIUM	283	UN	80,00	54,50	4.360,00



000330

Município de Capanema - PR

		PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752						
1	21	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	EPSON	T664420	UN	40,00	54,45	2.178,00
1	22	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	EPSON	T644220	UN	40,00	54,45	2.178,00
1	23	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	EPSON	T644320	UN	40,00	54,45	2.178,00
1	24	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL	EPSON	T644120	UN	40,00	54,45	2.178,00
1	25	TAMBOR DE IMAGEM COMPATIVEL CF219A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO 12.000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	PREMIUM	219	UN	80,00	170,00	13.600,00

TOTAL 40.088,00

SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752		131A/CF212A	UN	80,00	149,00	11.920,00
1	7	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752		131A/CF211A	UN	80,00	149,00	11.920,00
1	8	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752		131A/CF213A	UN	80,00	149,00	11.920,00
1	9	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-PRETO (CF210A), NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752		131A/CF210A	UN	80,00	149,00	11.920,00

TOTAL 47.680,00

W P DO BRASIL LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO DE TONNER COMPATIVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISSO/IEC 19752	WP		UN	80,00	59,00	4.720,00
1	10	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CB435A, NO REMANUFATURADO,	WP		UN	80,00	59,00	4.720,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

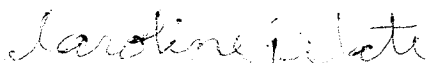



000431

Município de Capanema - PR

		RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752						
1	12	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE285A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	WP		UN	200,00	32,80	6.560,00
1	15	CARTUCHO TONER COMPATIVEL Q2612A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	WP		UN	80,00	52,40	4.192,00
1	16	CARTUCHO TONER ORIGINAL ML-D2850B, NOVO, NO REMANUFATURADO	SAMSUNG		UN	40,00	319,90	12.796,00
1	17	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG		UN	20,00	268,40	5.368,00
1	18	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-D104S, NOVO, NO REMANUFATURADO	SAMSUNG		UN	30,00	222,00	6.660,00
TOTAL								45.016,00


As empresas : INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA, W P DO BRASIL LTDA – EPP, SUELEN CRISTINA PROVENSI – ME pediram desclassificação nos itens: 2,03,4,5,19, e 20 por não atender ao que o edital solicitava. A Empresa GILSON GILBERTO LISE – ME pediu desclassificação nos itens 2,03,4,5,25 por não atender ao solicitado no edital, Empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – ME, pediu desclassificação nos itens 2,03,4,5 por não atender ao solicitado no edital, Empresa BELINKI & SOUZA LTDA – ME, pediu desclassificação nos itens 19 e 20 por não atender ao solicitado no edital. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.



CAROLINE PILATI
Membro
064.652.689-81


JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77


MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

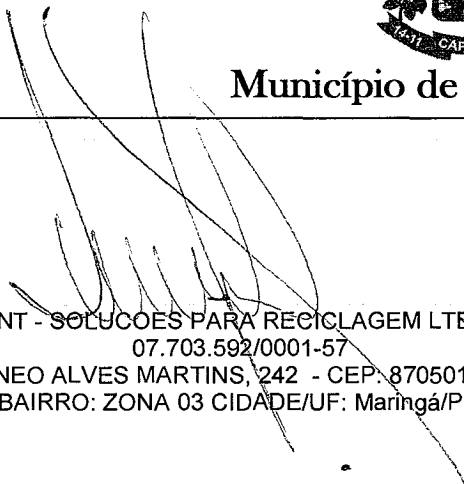

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
08.831.603/0001-47
R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP:
85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR
PAULO RODRIGO DE SOUZA
040.508.269-09



GILSON GILBERTO LISE - ME
04.255.660/0001-74
R SÃO MATEUS, 580 - CEP: 85601720 - BAIRRO:
INDUSTRIAL CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR
GILSON GILBERTO LISE
697.691.259-20

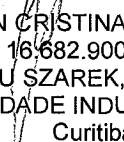


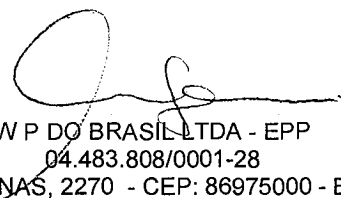
000532

Município de Capanema - PR


INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA
07.703.592/0001-57
R NEO ALVES MARTINS, 242 - CEP: 87050110 -
BAIRRO: ZONA 03 CIDADE/UF: Maringá/PR


POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME
03.958.284/0001-11
R ALMIRANTE BARROSO, 684 - CEP: 89900000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Miguel do
Oeste/SC
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
884.567.571-87


SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME
16.682.900/0001-04
R ESTANISLAU SZAREK, 108 - CEP: 81315380 -
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CIDADE/UF:
Curitiba/PR


W P DO BRASIL LTDA - EPP
04.483.808/0001-28
AV AMAZONAS, 2270 - CEP: 86975000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: Mandaguari/PR
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
024.538.179-14

**Município de Capanema - PR****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018**

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 146/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
W P DO BRASIL LTDA - EPP	1	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	59,00
SUELEN CRISTINA PROVENSÍ - ME	6	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752		80,00	149,00
SUELEN CRISTINA PROVENSÍ - ME	7	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1800 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752		80,00	149,00
SUELEN CRISTINA PROVENSÍ - ME	8	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752		80,00	149,00
SUELEN CRISTINA PROVENSÍ - ME	9	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-PRETO (CF210A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752		80,00	149,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	10	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CB435A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	59,00
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	11	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE278A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2100 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	PREMIUM	80,00	44,50
W P DO BRASIL LTDA - EPP	12	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE285A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	200,00	32,80
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	13	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CF217A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	PREMIUM	80,00	123,20
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	14	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CF283A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1500 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	PREMIUM	80,00	54,50



Município de Capanema - PR

W P DO BRASIL LTDA - EPP	15	CARTUCHO TONER COMPATIVEL Q2612A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	WP	80,00	52,40
W P DO BRASIL LTDA - EPP	16	CARTUCHO TONER ORIGINAL ML-D2850B, NOVO, NO REMANUFATURADO	SAMSU NG	40,00	319,90
W P DO BRASIL LTDA - EPP	17	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSU NG	20,00	268,40
W P DO BRASIL LTDA - EPP	18	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-D104S, NOVO, NO REMANUFATURADO	SAMSU NG	30,00	222,00
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	21	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	EPSON	40,00	54,45
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	22	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	EPSON	40,00	54,45
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	23	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	EPSON	40,00	54,45
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	24	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL	EPSON	40,00	54,45
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	25	TAMBOR DE IMAGEM COMPATIVEL CF219A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO 12.000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	PREMIUM	80,00	170,00

Capanema - PR, 18 de Janeiro de 2019.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

**Município de Capanema - PR****PORTARIA Nº 7.296, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.*****Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 146/2018.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **146/2018**, objeto AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
W P DO BRASIL LTDA - EPP	1	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISSO/IEC 19752	WP	80,00	59,00
SUELEN CRISTINA PROVENSÍ - ME	6	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	131A/CF212A	80,00	149,00
SUELEN CRISTINA PROVENSÍ - ME	7	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	131A/CF211A	80,00	149,00
SUELEN CRISTINA PROVENSÍ - ME	8	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	131A/CF213A	80,00	149,00
SUELEN CRISTINA PROVENSÍ - ME	9	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-PRETO (CF210A), NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	131A/CF210A	80,00	149,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	10	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CB435A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	WP	80,00	59,00
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	11	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE278A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2100 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	PREMIUM	80,00	44,50
W P DO BRASIL LTDA - EPP	12	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE285A, NO REMANUFATURADO,	WP	200,00	32,80



Município de Capanema - PR

INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	13	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF217A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	PREMIUM	80,00	123,20
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	14	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF283A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1500 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	PREMIUM	80,00	54,50
W P DO BRASIL LTDA - EPP	15	CARTUCHO TONER COMPATIVEL Q2612A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	WP	80,00	52,40
W P DO BRASIL LTDA - EPP	16	CARTUCHO TONER ORIGINAL ML-D2850B, NOVO, NO REMANUFATURADO	SAMSUNG	40,00	319,90
W P DO BRASIL LTDA - EPP	17	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	20,00	268,40
W P DO BRASIL LTDA - EPP	18	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-D104S, NOVO, NO REMANUFATURADO	SAMSUNG	30,00	222,00
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	21	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	EPSON	40,00	54,45
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	22	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	EPSON	40,00	54,45
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	23	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	EPSON	40,00	54,45
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	24	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL	EPSON	40,00	54,45
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	25	TAMBOR DE IMAGEM COMPATIVEL CF219A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO 12.000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	PREMIUM	80,00	170,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº **146/2018**, é de R\$ 132.784,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezoito dias de janeiro de 2019


Américo Bellé
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº5/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$427.082,90 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 08/02/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 18 de janeiro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de Licitação para o AQUISIÇÃO DE PEÇA ORIGINAL PARA O EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO MARCA BOMAG MODELO BW212 D-40- NÚMERO DE FROTA 136- PATRIMÔNIO 11.443, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 25, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

VALOR TOTAL: R\$ 24.179,40 (Vinte e quatro mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos)

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	MOTOR HIDRÁULICO PARA ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO MARCA BOMAG MODELO BW212 D-40 - CÓDIGO 05817095.	1,00	UN	24.179,40	24.179,40

Capanema - PR, 21 de janeiro de 2019

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019

Processo de Inexigibilidade Nº 03/2019

Data da Assinatura: 21/01/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BOMAG MARINI EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA ORIGINAL PARA O EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR AUTOPROPULSADO MARCA BOMAG MODELO BW212 D-40- NÚMERO DE FROTA 136- PATRIMÔNIO 11.443, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$24.179,40 (Vinte e quatro mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.296, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 146/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

018338

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 146/2018, objeto AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
W P DO BRASIL LTDA - EPP	1	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	59,00
SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME	6	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	131A/CF212A	80,00	149,00
SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME	7	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1800 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	131A/CF211A	80,00	149,00
SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME	8	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	131A/CF213A	80,00	149,00
SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME	9	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-PRETO (CF210A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	131A/CF210A	80,00	149,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	10	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CB435A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	59,00
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	11	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE278A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2100 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	PREMIUM	80,00	44,50
W P DO BRASIL LTDA - EPP	12	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE285A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	200,00	32,80
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	13	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CF217A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	PREMIUM	80,00	123,20
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	14	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CF283A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1500 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	PREMIUM	80,00	54,50
W P DO BRASIL LTDA - EPP	15	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL Q2612A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	52,40
W P DO BRASIL LTDA - EPP	16	CARTUCHO TONER ORIGINAL ML-D2850B, NOVO, NO REMANUFATURADO	SAMSUNG	40,00	319,90
W P DO BRASIL LTDA - EPP	17	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	20,00	268,40
W P DO BRASIL LTDA - EPP	18	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-D104S, NOVO, NO REMANUFATURADO	SAMSUNG	30,00	222,00
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	21	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	EPSON	40,00	54,45
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	22	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	EPSON	40,00	54,45
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	23	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	EPSON	40,00	54,45
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	24	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL	EPSON	40,00	54,45
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	25	TAMBOR DE IMAGEM COMPATÍVEL CF219A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO 12.000 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	PREMIUM	80,00	170,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 146/2018, é de R\$ 132.784,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná deztois dias de janeiro de 2019

Américo Bellé
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2019

Pregão Presencial Nº 0146/2018

Data da Assinatura: 18/01/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 40.088,00 (Quarenta Mil e Oitenta e Oito Reais)

Américo Bellé
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2019

Pregão Presencial Nº 0146/2018

Data da Assinatura: 18/01/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 47.680,00 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

Américo Bellé
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2019

Pregão Presencial Nº 0146/2018

Data da Assinatura: 18/01/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: W P DO BRASIL LTDA - EPP

Objeto:AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 45.016,00 (Quarenta e Cinco Mil e Dezesseis Reais)

Américo Bellé
 Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

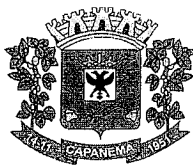
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2018**

Pelo presente termo de rescisão contratual, Município de Capanema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Avenida Governador Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, e a Locadora **GREGÓRIO GABRIEL LEICHTWEIS**, responsável pelo imóvel localizado na Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 259, Centro, Capanema/Pr, doravante denominada **DISTRATADO**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 237/2018, que tinha como objeto a locação do imóvel residencial localizado na Rua Luiz Geraldo Hollen, nº 259, Centro, Capanema/Pr, matriculado sob o nº 21.836, descrito como lote urbano nº 14, da Quadra 33, do Setor SE, com área de 118,64m² de construção, de propriedade do DISTRATADO, para instalação da Casa Lar Instituto de Capanema/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO DA RESCISÃO



04 339

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018

Aos dezoito dias de janeiro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 146/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME, sediada na R NEO ALVES MARTINS, 242 - CEP: 87050110 - BAIRRO: ZONA 03, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.703.592/0001-57, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ELAINE CHAVENCO UEDA, portador do RG nº 4793725-6 e do CPF nº 808.552.709-00, residente no endereço: RUA SAO CRISTOVAO, 102 CASA - CEP: 87050490 - BAIRRO: ZONA 08, na cidade de Maringá/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
11	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE278A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2100 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	PREMIUM	UN	80,00	44,50	3.560,00
13	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF217A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	PREMIUM	UN	80,00	123,20	9.856,00
14	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF283A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1500 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	PREMIUM	UN	80,00	54,50	4.360,00
21	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	EPSON	UN	40,00	54,45	2.178,00
22	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	EPSON	UN	40,00	54,45	2.178,00
23	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	EPSON	UN	40,00	54,45	2.178,00



1643310

Município de Capanema - PR

24	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL	EPSON	UN	40,00	54,45	2.178,00
25	TAMBOR DE IMAGEM COMPATIVEL CF219A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO 12.000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	PREMIUM	UN	80,00	170,00	13.600,00

Valor Total do Contrato: 40.088,00(Quarenta Mil e Oitenta e Oito Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Descrição dos materiais a serem adquiridos;

c) Local onde serão entregues os materiais;

d) Prazo para entrega dos materiais;

e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação.



Município de Capanema - PR

possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	850	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1060	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1220	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1320	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1390	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1590	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2220	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2330	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2600	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2770	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2880	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2980	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Ø



Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Pedro Augusto G Santana**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

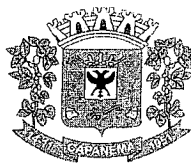
8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



Município de Capanema - PR

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



344

Município de Capanema - PR

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

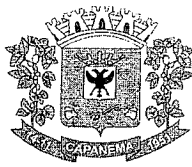
10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



345

Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

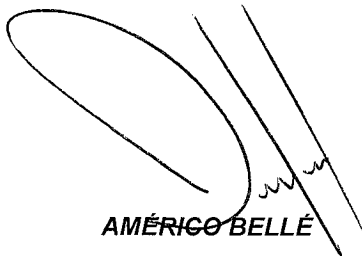
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 146/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 146/2018**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) ELAINE CHAVENCO UEDA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 18 de Janeiro de 2019



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



ELAINE CHAVENCO UEDA
Representante Legal

INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA -

ME

Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018

Aos dezoito dias de janeiro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 146/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SUELEN CRISTINA PROVENSÍ - ME, sediada na R ESTANISLAU SZAREK, 108 - CEP: 81315380 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.682.900/0001-04, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). SUELEN CRISTINA PROVENSÍ, portador do RG nº 68665272 e do CPF nº 050.719.089-05, residente no endereço: RUA ALCIDES DE LIMA, 313 - CEP: 81050340 - BAIRRO: NOVO MUNDO, na cidade de Curitiba/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	131A/CF212A	UN	80,00	149,00	11.920,00
7	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1800 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	131A/CF211A	UN	80,00	149,00	11.920,00
8	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL 131A-MAGENTA	131A/CF213A	UN	80,00	149,00	11.920,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000347

Município de Capanema - PR

	(CF213A), NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752					
9	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-PRETO (CF210A), NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	131A/CF210A	UN	80,00	149,00	11.920,00

Valor Total do Contrato: 47.680,00(Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



400348

Município de Capanema - PR

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

2018	850	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1060	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1220	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1320	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1390	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1590	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2220	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2330	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2600	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2770	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2880	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2980	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Pedro Augusto G Santana**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Município de Capanema - PR

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Município de Capanema - PR

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Município de Capanema - PR

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 146/2018**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 146/2018**.



1410353

Município de Capanema - PR

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) SUELEN CRISTINA PROVENSI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 18 de janeiro de 2019

AMÉRICO BELLÉ

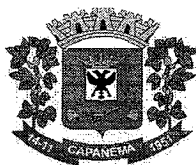
Prefeito Municipal

SUELEN CRISTINA PROVENSI

Representante Legal

SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME

Detentora da Ata



041354

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018

Aos dezoito dias de janeiro de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 146/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

W P DO BRASIL LTDA - EPP, sediada na AV AMAZONAS, 2270 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Mandaguari/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.808/0001-28, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portador do RG nº 2152878 e do CPF nº 024.538.179-14, residente no endereço: R MANOEL ANTUNES PEREIRA, 735 APTO 701 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Mandaguari/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2000 PÁGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	UN	80,00	59,00	4.720,00
10	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CB435A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	WP	UN	80,00	59,00	4.720,00
12	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL CE285A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	WP	UN	200,00	32,80	6.560,00
15	CARTUCHO TONER COMPATÍVEL Q2612A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	WP	UN	80,00	52,40	4.192,00



Município de Capanema - PR

16	CARTUCHO TONER ORIGINAL ML-D2850B, NOVO, NO REMANUFATURADO	SAMSUNG	UN	40,00	319,90	12.796,00
17	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	UN	20,00	268,40	5.368,00
18	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-D104S, NOVO, NO REMANUFATURADO	SAMSUNG	UN	30,00	222,00	6.660,00

Valor Total do Contrato: 45.016,00(Quarenta e Cinco Mil e Dezesseis Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento** de compra pela **Secretaria Municipal** solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação.



Município de Capanema - PR

possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

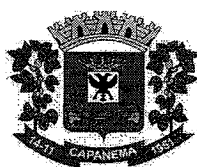
$$I = \frac{(6 \div 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	560	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	850	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1060	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1220	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1320	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1390	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1590	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2220	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2330	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2600	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2770	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2880	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2980	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Pedro Augusto G Santana**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alínea econômica extraordinária e extracontratual.



Município de Capanema - PR

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



Município de Capanema - PR

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Ata 380

Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

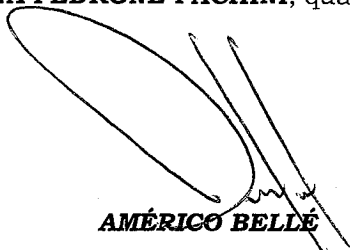
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

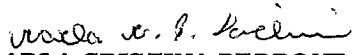
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 146/2018, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 146/2018.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 18 de janeiro de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI
Representante Legal
W P DO BRASIL LTDA - EPP
Detentora da Ata



011361

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 146/2018, objeto AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
W P DO BRASIL LTDA - EPP	1	CARTUCHO DE TONNER COMPATIVEL CB4364, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	59,00
SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME	6	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	131A/CF212A	80,00	149,00
SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME	7	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1800 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	131A/CF211A	80,00	149,00
SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME	8	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	131A/CF213A	80,00	149,00
SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME	9	CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-PRETO (CF210A), NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	131A/CF210A	80,00	149,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	10	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CB4364, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	59,00
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	11	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE272A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2100 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	PREMIUM	80,00	44,50
W P DO BRASIL LTDA - EPP	12	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CB245A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	200,00	32,80
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	13	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE272A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1600 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	PREMIUM	80,00	123,20
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	14	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE272A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 1500 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	PREMIUM	80,00	54,50
W P DO BRASIL LTDA - EPP	15	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CB4364, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO 2000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	80,00	52,40
W P DO BRASIL LTDA - EPP	16	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-D2450B, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	40,00	319,99
W P DO BRASIL LTDA - EPP	17	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-2051, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	20,00	268,40
W P DO BRASIL LTDA - EPP	18	CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-D2450, NOVO, NÃO REMANUFATURADO	SAMSUNG	30,00	222,00
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	21	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	EPSON	40,00	54,45
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	22	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664320AL	EPSON	40,00	54,45
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	23	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	EPSON	40,00	54,45
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	24	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL	EPSON	40,00	54,45
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME	25	TAMBOR DE IMAGEM COMPATIVEL CE279A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO 12.000 PAGINAS, PADRÃO ISO/IEC 19752	PREMIUM	80,00	170,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 146/2018, de R\$ 132.784,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

Art. 4º Homologar a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná dezto dias de janeiro de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

Pregão Presencial Nº 0146/2018

Data da Assinatura: 18/01/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 40.088,00 (Quarenta Mil e Oitenta e Oito Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

Pregão Presencial Nº 0146/2018

Data da Assinatura: 18/01/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 47.680,00 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

Pregão Presencial Nº 0146/2018

Data da Assinatura: 18/01/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: W P DO BRASIL LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 45.016,00 (Quarenta e Cinco Mil e Dezesseis Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2018**

Pelo presente termo de rescisão contratual, Município de Capanema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Avenida Governador Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLE**, de agora em diante denominada DISTRATANTE, e a Locadora **GREGÓRIO MANUEL LEICHTWEIS**, responsável pelo imóvel localizado na Rua Luiz Geraldo Höllen, nº 259, Centro, Capanema/Pr, doravante denominada DISTRATADO, têm justo e legítimo acordo seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 237/2018, que tinha como objeto a locação do imóvel residencial localizado na Rua Luiz Geraldo Höllen, nº 259, Centro, Capanema/Pr, matriculado sob o nº 21.836, descrito como por planilha nº 13, da Quadra 33, do Setor SE, com área de 118,64m² de construção e área total de 340,00m², para uso residencial. Capanema, Lar de Idosos e Família em Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO DA RESCISÃO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NC INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME
CNPJ 07.703.592/0001-57
EN R NEO ALVES MARTINS, 242
ZONA 03
87050-110 - MARINGÁ - PR

CE. / COD. SOCIAL CIDADE / LOCALITE ST. / PAIS DE ORIGEM

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

lto Nº 18/2019
Breveto 146/2018

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

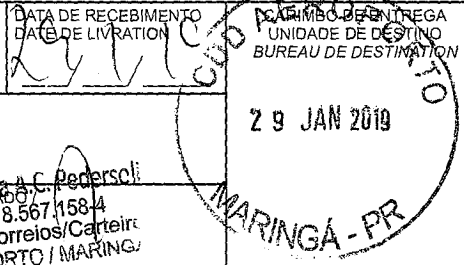
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

CAIXA DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Amo Viana



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

103735394

RUBRICA E MATRÍCULA DO AGENTE / SIGNATURE DE L'AGENT

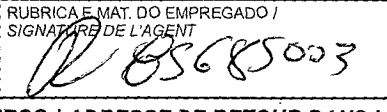
Matrícula: 8.567.158-4
Agente de Correios/Carteir:
CDD AEROPORTO / MARINGÁ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

363

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
WP DO BRASIL LTDA - EPP CNPJ 04.483.808/0001-28 AVENIDA AMAZONAS, 2270 CENTRO 86.975-000- MANDAGUARI - PR			
CEPT CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Ata 2012019		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
Bregão 146118			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CAMBIO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 28. 01. 2019 SE/PR
		28/01/19	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Andréia C - maia			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
086.529.689-25			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME
CNPJ 16.682.900/0001-04
R ESTANISLAU SZAREK, 108
CIDADE INDUSTRIAL
81315-380 - CURITIBA - PR

CEPT / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

UF

PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ata 19/2019
Pregão 146/2019

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Maiseis de P. Antunes

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

29/01/19

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

29 JAN 2019

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

RICARDO MARECIDIA SOUZA
16346

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



111 205

62/2016 – FIA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 23/04/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 26/04/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 23/04/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 18/04/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 22/04/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/04/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NOS PROGRAMAS E PROJETOS OFERTADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 16/01/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 18/01/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRÁFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 23/01/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 23/01/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DIVERSOS DE METALÚRGICA, BEM COMO REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS SOB DOMÍNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/01/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO NA ÁREA DE CABELO BEM COMO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS DE BELEZA E COSMÉTICOS PARA USO EM OFICINAS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CRAS EM ATENDIMENTO AO PAIF E SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. Permanecem inalterados os preços homologados em 25/01/2019.
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



336

Município de Capanema - PR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do dia 18/07/2019, Edição 0304, página 07.

NAS PUBLICAÇÕES TRIMESTRAIS DOS PREGÕES 142, 146, 147, 148, 149 E 150 ONDE LIA-SE:

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2019
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

LEIA-SE:

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018

O restante das informações permanecem inalteradas

Capanema, 18 de julho de 2019


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



411 357

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com
Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente
Vereador: Sérgio Ullrich - Vice - Presidente
Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário
Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário
Vereador: Airton Marcelo Barth
Vereador: Gilmar Pontin
Vereador: Gínésio J. Pinheiro
Vereador: Paulo C. Lothermann
Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do dia 18/07/2019, Edição 0304, página 07.

NAS PUBLICAÇÕES TRIMESTRAIS DOS PREGÕES 142, 146, 147, 148,
149 E 150 ONDE LIA-SE:

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2019
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2019

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

LEIA-SE:

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018

O restante das informações permanecem inalteradas

Capanema, 18 de julho de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

DECRETOS

DECRETO Nº 6.675, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.701, de 09 de julho de 2019 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 10.00—SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL
ATIVIDADE: 20.606.2001.2-213 – PROGRAMA BÔNUS AGRÍCOLA
CTA/ELEMENTO: 3001 – 33.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 200.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 11.00—SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.04 – DEPARTAMENTO DA MULHER
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-042 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DA MULHER
CONTA/ELEMENTO: 3920 – 31.90.11.00.00 VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 11.00—SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 11.05 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA DA FAMÍLIA



44 398

ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DELIBERAÇÃO 107/2017.

Valor total: R\$2.010,00 (Dois Mil e Dez Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 465/2019

Processo dispensa N° 042/2019

Data da Assinatura: 02/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LOJAS BECKER LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DO CONSELHO TUTELAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DELIBERAÇÃO 107/2017.

Valor total: R\$2.169,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 466/2019

Processo dispensa N° 042/2019

Data da Assinatura: 02/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LOJAS QUERO-QUERO S.A..

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DO CONSELHO TUTELAR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DELIBERAÇÃO 107/2017.

Valor total: R\$3.286,00 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial n°102/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 29/10/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR 02 de outubro de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

2.º Termo Aditivo ao Contrato n° 242/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CHAVES & CRUZ LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHAVES & CRUZ LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R DAS HORTÊNCIAS, 200 Q 733, L

18 - CEP: 85601830 - BAIRRO: ALVORADA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.275.362/0001-60, neste ato por seu representante legal, KELLY DA CRUZ PEREIRA, CPF:029.527.729-75 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis n° 10.520/2002 e n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão n° 85/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/10/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n° 85/2016, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPETIDORES DE SINAL DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o Parecer Jurídico n° 273/2019, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato n° 242/2016 para mais 12 (Doze) meses, a partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu valor em R\$ 11.650,44 (Onze mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de outubro de 2019

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

KELLY DA CRUZ PEREIRA
Representante Legal
CHAVES & CRUZ LTDA - ME
Contratada

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NOS PROGRAMAS E PROJETOS OFERTADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Os itens abaixo tiveram alteração de valor:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade Licitada	Quantidade atingida pelo reequilíbrio	Valor Licitado	Valor Após Reequilíbrio	Data do Reequilíbrio
23	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA UHT. LEITE HOMOGENEIZADO SUBMETIDO, 2 A 4 SEGUNDOS, A UMA TEMPERATURA ENTRE 130°C E 150°C, MEDIANTE UM PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO, IMEDIATAMENTE RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C E ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM ESTUFAMENTOS, SEM AMASSADOS E SUJIDADES. ORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRAPAK DE 1LITRO.	L	1000	980	2,47	2,79	29/10/2019

O restante dos itens permanecem inalterados os preços homologados em 16/01/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 146/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 18/01/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



309

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Notifico o Sr. Valdeci Alves dos Santos, Secretário Municipal de Administração do vencimento de alguns contratos no mês de **JANEIRO DE 2020**, conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, nº de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE Nº	OBJETO	SECRETARI A
Pregão presencial 140/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	ADM
PREGÃO 128/2018	AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, OLÉO DIESEL S-500 E GASOLINA COMUM AMBOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO POR VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, QUE SE DESLOCAM ATÉ A CAPITAL DO ESTADO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	ADM
PREGÃO PRESENCIAL 142/2018	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NOS PROGRAMAS E PROJETOS OFERTADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS	FAMÍLIA
PREGÃO PRESENCIAL 144/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS, ALÉM DE FORNECIMENTO DE MEDICAÇÕES DIVERSAS E RAÇÕES COM O DEVIDO ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, PARA UTILIZAÇÃO NOS PROJETOS DE CONTROLE DE ZOONOSES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA - APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CAPANEMA), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	ADM
DISPENSA 01/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NA MODALIDADE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL BASICA EDUCACIONAL E DE MÃO DE OBRA, EM CAPANEMA - PR.	IND.E COM.
PREGÃO PRESENCIAL 146/2018	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	ADM



44 370

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 147/2018	AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, MONITOR, IMPRESSORA, SCANNER DE DOCUMENTOS, SCANNER BIOMÉTRICO, LEITOR DE CODIGO DE BARRAS, WEBCAM E BANNER FOTOGRAFICO PARA USO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	IND. E COM.
PREGÃO PRESENCIAL 150/2018	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO NA AREA DE CABELO BEM COMO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS DE BELEZA E COSMÉTICOS PARA USO EM OFÍCINAS DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CRAS EM ATENDIMENTO AO PAIF E SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	FAMÍLIA
INEXIGIBILID ADE 01/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR	ADM

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 09 de dezembro de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



44.371

Município de Capanema - PR
Secretaria de Administração

REQUERIMENTO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 146/2018
CONVERSÃO DAS ARP 018/2019 EM CONTRATO ADMINISTRATIVO

Sirvo-me do presente para requerer a conversão das ARP 018/2019, em Contrato Administrativo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

A presente solicitação se faz necessária devido à grande quantidade de processos licitatórios em andamento e a falta de servidores no setor, além de se tratar de material de uso contínuo, a interrupção do fornecimento pode trazer atraso no trabalho cotidiano e conseqüentemente prejuízos a população.

Nestes termos peço deferimento do presente requerimento.

Capanema, 15/01/2020

Valdeci Alves dos Santos
Secretário de Administração



443 372

Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Pregão Presencial nº 146/2018, Ata de Registro de Preços nº 18/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Autorizo o Setor de Licitações a transformar as o saldo da Ata de Registro de Preços nº 18/2018 em contrato por um período de 60 (sessenta)

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração dos Contratos.

Capanema, 15 de janeiro de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal



447 373

Município de Capanema - PR

A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Presidente da comissão

Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Com relação ao Pregão Presencial nº 146/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informo que há dotação orçamentária para o Reequilíbrio Econômico Financeiro ou Aditivo de Valor conforme orçamento abaixo:

Dotações:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	810	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	820	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1130	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1410	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1500	07.003.13.392.1301.2-131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1620	08.001.26.782.2601.2-262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1700	08.001.26.782.2601.2-274	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1750	08.002.15.182.1501.2-156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1850	08.002.15.452.1501.2-154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2140	09.001.10.301.1001.2-081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2630	09.001.10.302.1001.2-353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2640	09.001.10.302.1001.2-353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001-20.606.2001.2-210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3510	10.002.18.541.1801.2-205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3900	11.003.08.243.0802.6-054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

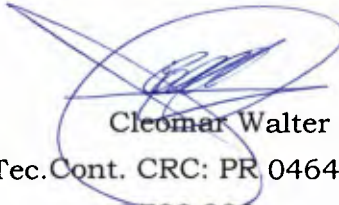


441 374

Município de Capanema - PR

2020	4260	11.005.08.244.0801.2-043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4400	12.001.22.661.2201.2-222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4500	12.002.23.695.2301.2-233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Capanema, 15 de janeiro de 2020


Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.703.592/0001-57

Razão Social: INT SOLUCOES PARA RECICLAGENS LTDA

Endereço: RUA NEO ALVES MARTINS 242 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2019 a 28/01/2020

Certificação Número: 2019123004404002414504

Informação obtida em 15/01/2020 17:01:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

16.0376

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA
CNPJ: 07.703.592/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:48 do dia 26/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2020.

Código de controle da certidão: **2327.9461.F74D.0C4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

400 377

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021317146-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.703.592/0001-57**
Nome: **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



400378

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 6009/2020

Certificamos, conforme requerido por **INT SOLUCOES**, CPF/CNPJ nº **07.703.592/0001-57**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **07.703.592/0001-57**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **15/01/2020**

Válida até: **14/04/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **ADC7F.2203B.192CC9D0DBB837D1FD0669**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb



Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 3186 - Ata de registro de preços: 18/2019			Licitação: Pregão - 50 000146/2018				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 73304 - 1 Nome: INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA -			CPF/CNPJ: 07.703.592/0001-57		Telefone: 44-30477686		18/01/2019		17/01/2020				
Lote: 001													
Item: 011	80,00	44,50	3.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	3.560,00	
Produto: 54393 CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE278A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000020 Atividades da Chefia de Gabinete													
Item: 013	80,00	123,20	9.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	9.856,00	
Produto: 54397 CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF217A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000020 Atividades da Chefia de Gabinete													
Item: 014	80,00	54,50	4.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	4.360,00	0,00	0,00	
Produto: 54395 CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF283A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000020 Atividades da Chefia de Gabinete													
Item: 021	40,00	54,45	2.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	544,50	30,00	1.633,50	
Produto: 52692 REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000020 Atividades da Chefia de Gabinete													
Item: 022	40,00	54,45	2.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	490,05	31,00	1.687,95	
Produto: 52693 REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000020 Atividades da Chefia de Gabinete													
Item: 023	40,00	54,45	2.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	381,15	33,00	1.796,85	
Produto: 52694 REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000020 Atividades da Chefia de Gabinete													
Item: 024	40,00	54,45	2.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2.178,00	0,00	0,00	
Produto: 52695 REFIL ORIGINAL P/ECOTANK PRETO T664120AL										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000020 Atividades da Chefia de Gabinete													
Item: 025	80,00	170,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	13.600,00	
Produto: 54398 TAMBOR DE IMAGEM COMPATIVEL CF219A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS Local: 000020 Atividades da Chefia de Gabinete													
Total	480,00		40.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,00	7.953,70	334,00	32.134,30
Sequência: 3187 - Ata de registro de preços: 19/2019			Licitação: Pregão - 50 000146/2018				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 67041 - 3 Nome: SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME			CPF/CNPJ: 16.682.900/0001-04		Telefone:		18/01/2019		17/01/2020				

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

670



Município de Capanema - 2020
Saldo do contrato

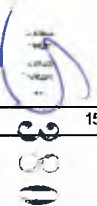
Lote: 001	Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Item: 006	80,00	149,00	11.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	11.920,00
Produto: 54388 CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-AMARELO (CF212A), NÃO REMANUFATURADO,											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS				Local: 000020 Atividades da Chefia de Gabinete									
Item: 007	80,00	149,00	11.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	11.920,00
Produto: 54389 CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-CIANO (CF211A), NÃO REMANUFATURADO,											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS				Local: 000020 Atividades da Chefia de Gabinete									
Item: 008	80,00	149,00	11.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	11.920,00
Produto: 54390 CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-MAGENTA (CF213A), NO REMANUFATURADO,											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS				Local: 000020 Atividades da Chefia de Gabinete									
Item: 009	80,00	149,00	11.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	11.920,00
Produto: 54391 CARTUCHO TONER COMPATIVEL 131A-PRETO (CF210A), NO REMANUFATURADO,											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS				Local: 000020 Atividades da Chefia de Gabinete									
Total	320,00		47.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	47.680,00

Seqüência: 3188 - Ata de registro de preços: 20/2019	Licitação: Pregão - 50 000146/2018	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada
Código: 57619 - 1 Nome: W P DO BRASIL LTDA - EPP	CPF/CNPJ: 04.483.808/0001-28 Telefone: (44) 3233 - 6400	18/01/2019	17/01/2020	

Lote: 001													
Item: 001	80,00	59,00	4.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	413,00	73,00	4.307,00
Produto: 48779 CARTUCHO DE TONNER COMPATIVEL CB436A, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS				Local: 000020 Atividades da Chefia de Gabinete									
Item: 010	80,00	59,00	4.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2.950,00	30,00	1.770,00
Produto: 54392 CARTUCHO TONER COMPATIVEL CB435A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS				Local: 000020 Atividades da Chefia de Gabinete									
Item: 012	200,00	32,80	6.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	3.116,00	105,00	3.444,00
Produto: 54394 CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE285A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS				Local: 000020 Atividades da Chefia de Gabinete									
Item: 015	80,00	52,40	4.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	3.144,00	20,00	1.048,00
Produto: 54396 CARTUCHO TONER COMPATIVEL Q2612A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO											Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5523 z





Município de Capanema - 2020

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000020 Atividades da Chefia de Gabinete										
Item: 016	40,00	319,90	12.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	12.796,00	
Produto: 54400 CARTUCHO TONER ORIGINAL ML-D2850B, NOVO, NO REMANUFATURADO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000020 Atividades da Chefia de Gabinete										
Item: 017	20,00	268,40	5.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	536,80	18,00	4.831,20
Produto: 48777 CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-205L, NOVO, NÃO REMANUFATURADO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000020 Atividades da Chefia de Gabinete										
Item: 018	30,00	222,00	6.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	444,00	28,00	6.216,00
Produto: 54399 CARTUCHO TONER ORIGINAL MLT-D104S, NOVO, NO REMANUFATURADO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000854 VALDECI ALVES DOS SANTOS			Local: 000020 Atividades da Chefia de Gabinete										
Total	530,00	45.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,00	10.603,80	314,00	34.412,20
Total geral	1.330,00	132.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362,00	18.557,50	968,00	114.226,50

Critério de seleção:

- Licitação

Entidade: 50

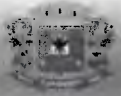
Exercício: 2018

Número: 146

Modalidade: Pregão

44.338

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoiete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.703.592/0001-57, situada a R. NEO ALVES MARTINS, 242 - CEP: 87050110 - BAIRRO: ZONA 03, cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ELAINE CHAVEN-

CO UEDA, inscrito(a) no CPF nº 808.552.709-00, residente e domiciliado(a) em RUA 5AO CRISTOVAO, 102 CASA - CEP: 87050490 - BAIRRO: ZONA 08, na cidade de Maringá/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 146/2018, Ata de Registro de Preços nº 18/2019, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 18/01/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de aquisição de bens nº 18/2019, celebrado entre as partes em 18/01/2019, referente a Pregão Presencial 146/2018, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 32.134,30 (Trinta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos) Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 16 de janeiro de 2020

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ELAINE CHAVENCO UEDA
Representante Legal
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2020

Pregão Nº 0146/2018

Data da Assinatura: 16/01/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$32.134,30 (Trinta e Dois Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 16/01/2020, Edição 0413, página 2.

Onde Lia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº21/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 21/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS ERMINIO KRAEMER, TUPI, MARANHÃO NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E RUA RIO GRANDE DO NORTE NO BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PARECER Nº 524/2019/SNDRU/CGOA/MDR, REFERÊNCIA 59553.001458/2017-27 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Valor da Licitação: R\$ 327.456,87 Trezentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 07/02/2020



Município de Capanema - PR

411 383

CONTRATO Nº 2/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME**, CNPJ **07.703.592/0001-57**, **R NEO ALVES MARTINS, 242 - CEP: 87050110 - BAIRRO: ZONA 03, MUNICÍPIO DE Maringá/PR -**, nesse ato representada pelo Sr(a). **ELAINE CHAVENCO UEDA**, CPF Nº **808.552.709-00**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 146/2018**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar as peças solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE

3.1. O Materiais deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
11	54393	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CE278A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 2100 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	PREMIUM	UN	80,00	44,50	3.560,00
13	54397	CARTUCHO TONER COMPATIVEL CF217A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MINIMO 1600 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	PREMIUM	UN	80,00	123,20	9.856,00
21	52692	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK AMARELO T664420AL	EPSON	UN	30,00	54,45	1.633,50
22	52693	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK CIANO T664220AL	EPSON	UN	31,00	54,45	1.687,95
23	52694	REFIL ORIGINAL P/ECOTANK MAGENTA T664320AL	EPSON	UN	33,00	54,45	1.796,85
25	54398	TAMBOR DE IMAGEM COMPATIVEL CF219A, NO REMANUFATURADO, RENDIMENTO 12.000 PAGINAS, PADRO ISO/IEC 19752	PREMIUM	UN	80,00	170,00	13.600,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



147.384

Município de Capanema - PR

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor obriga-se a:

- 4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;
- 4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos Materiais da presente licitação;
- 4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;
- 4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1. Receber provisoriamente os MATERIAIS, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 32.134,30 (Trinta e Dois Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do Material contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 16/01/2020 e encerramento em 15/03/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega de notas fiscais referentes aos produtos entregues, juntamente com os comprovantes de recebimento do Material emitido pela Contratante.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos Materiais, nos termos da cláusula nona deste instrumento contratual.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Município de Capanema - PR

a) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **Município de Capanema, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080- Centro, Município de Capanema PR, Cep 85760-000.**

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento do fornecedor no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo fornecedor, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

9.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**



124-386

Município de Capanema - PR

9.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de entrega dos materiais poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

9.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 9.2.

9.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

9.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

9.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

9.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais.

9.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	810	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	820	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1130	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1410	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1500	07.003.13.392.1301.2-131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1620	08.001.26.782.2601.2-262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1700	08.001.26.782.2601.2-274	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1750	08.002.15.182.1501.2-156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1850	08.002.15.452.1501.2-154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2140	09.001.10.301.1001.2-081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2630	09.001.10.302.1001.2-353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2640	09.001.10.302.1001.2-353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3310	10.001-20.606.2001.2-210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3510	10.002.18.541.1801.2-205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3900	11.003.08.243.0802.6-054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4260	11.005.08.244.0801.2-043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4400	12.001.22.661.2201.2-222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



387

Município de Capanema - PR

2020	4500	12.002. 23.695.2301.2-233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	---------------------------	-----	-----------------	--------------

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. Otávio Fonseca Galiazi, funcionário da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Materiais Urbanos, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de objeto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



417 388

Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

13.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, o fornecedor estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- **Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;**

c) **Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

d) **Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa do fornecedor, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

e) **Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.**

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

13.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



411.389

Município de Capanema - PR

13.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos materiais, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado entrega dos materiais;
- e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

15.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

15.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- b) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- d) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- e) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- g) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- h) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

16 9



390

Município de Capanema - PR

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema, 16 de janeiro de 2020

ELAINE CHAVENCO UEDA
Representante Legal
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME
Contratada



440 391

Município de Capanema - PR

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ** e do outro lado a Empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.703.592/0001-57, situada a R NEO ALVES MARTINS, 242 - CEP: 87050110 - BAIRRO: ZONA 03, cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ELAINE CHAVENCO UEDA, inscrito(a) no CPF nº 808.552.709-00, residente e domiciliado(a) em RUA SAO CRISTOVAO, 102 CASA - CEP: 87050490 - BAIRRO: ZONA 08, na cidade de Maringá/PR na qualidade de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório Pregão 146/2018, Ata de Registro de Preços nº 18/2019, em conformidade com a cláusula nona, item **9.2.1**. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 18/01/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

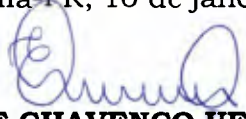
Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de aquisição de bens nº 18/2019, celebrado entre as partes em 18/01/2019, referente a Pregão Presencial 146/2018, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 32.134,30 (Trinta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos)**

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

Capanema-PR, 16 de janeiro de 2020

ELAINE CHAVENCO UEDA
Representante Legal
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA
- ME
Contratada



392

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.703.592/0001-57, situada a R. NEO ALVES MARTINS, 242 - CEP: 87050110 - BAIRRO: ZONA 03, cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ELAINE CHAVEN-

CO UEDA, inscrito(a) no CPF nº 808.552.709-00, residente e domiciliado(a) em RUA SAO CRISTOVAO, 102 CASA - CEP: 87050490 - BAIRRO: ZONA 08, na cidade de Maringá/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 146/2018, Ata de Registro de Preços nº 18/2019, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 18/01/2019, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de aquisição de bens nº 18/2019, celebrado entre as partes em 18/01/2019, referente a Pregão Presencial 146/2018, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 32.134,30 (Trinta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos) Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 16 de janeiro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

ELAINE CHAVENCO UEDA
Representante Legal
INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2020

Pregão Nº 0146/2018

Data da Assinatura: 16/01/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$32.134,30 (Trinta e Dois Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 16/01/2020, Edição 0413, página 2.

Onde Lia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº21/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 21/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS ERMÍNIO KRAEMER, TUPI, MARANHÃO NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E RUA RIO GRANDE DO NORTE NO BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PARECER Nº 524/2019/SNDRU/CGOA/MDR, REFERÊNCIA 59553.001458/2017-27 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Valor da Licitação: R\$ 327.456,87 Trezentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Abertura das propostas:08:30 horas do dia 07/02/2020